ANNO XLIX. NUMERO 160 — TERÇA FEIRA 15 DE JULHO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João ... Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MAIO DE 1873.

1.ª secção.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Queira V. Exc. expedir as suas ordens afim de que sejam recebidas no forte de Pão Amarello os officiaes e praças da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú, que para alli forem remettidos presos, por parte do respectivo commandante superior.

— Ao mesmo.—A' vista do que V. Exc. expõe em seu officio de hontem datado, sob n. 479, com referencia ao soldado da companhia de cavallaria Marcolino Alfredo, autoriso-o a remetter essa praça para a côrte com destino a um dos corpos estacionados na provincia de S. Pedro do Sul, e nesta data providencio acerca do seu transporte para alli no vapor que se espera do norte.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Mande Vmc. recolher a esse arsenal os objectos constantes do incluso termo de incapacidade, os quaes estavam a cargo da companhia de cavallaria desta provincia e foram dados em consumo por se acharem invisiveis.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Mande Vmc. com urgencia reparar um arrombamento praticado na fechadura do xadrez do quartel da companhia de cavallaria por um dos soldados da mesma, alli preso.

— Ao capitão do porto interino.—Póde Vmc., como solicita em seu officio desta data, sob n. 104, mandar apresentar ao commandante do brigue-escuna de guerra *Tonelero*, para servirem na respectiva guarnição, os recrutas apurados, Raymundo Duarte Pinheiro, José Antonio de Maria e Manoel Pedro de Vasconcellos.

2.ª secção.

Officio :

— Ao Dr. chefe de policia.—Informe Vmc., si são desvalidas as alienadas Maria Rita do Sacramento e Militana, das quaes trata o seu officio n. 841, de 3 do corrente.

— Ao mesmo.—Offerecendo pouca segurança a casa que serve de cadeia e quartel do destacamento no termo de Panellas, segundo declara o respectivo delegado no officio, que acompanhou por cópia, o de V. S. de 5 do corrente, n. 850, concedo permissão para que se alugue outra em melhores condições, comtanto que o seu aluguel não exceda ao da actual.

— Ao mesmo.—Não havendo força publica disponivel não póde por isto ser reforçado o destacamento da cidade de Caruarú, como solicita o respectivo delegado de policia no officio, por copia, que acompanhou o de V. S., de 3 do corrente, n. 840.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S. para os fins convenientes que a 27 do mez proximo passado deixou por molestia o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Palmares o bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins Junior.

— Ao mesmo.—Transmito a V. S. para os devidos fins, copia das informações que vieram annexos ao officio n. 629 serie C e de que trata a sua requisição do 1º do corrente, sob n. 720 serie B., relativamente ao pagamento da pensão do anspeçada Luiz Alves.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa conta em duplicata que me remetteu o capitão do porto interino com officio do 1º de abril ultimo, á que se refere sua informação de hontem, sob n. 776 serie C, afim de que mande pagar a José Nogueira de Souza, segundo o parecer da contadoria dessa thesouraria, sómente a quantia de 10$, proveniente da encadernação do relatorio do Exm. ministro da marinha e da correspondencia official com aquella repartição.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que a 28 do mez proximo passado, em consequencia de incommodos de saúde, passou o bacharel Manoel Annes Jacome Pires, juiz de direito interino da comarca de Palmares, o exercicio daquelle cargo ao respectivo 2º substituto.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que a 17 do mez proximo passado, assumio o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca do Rio Formoso o bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que a 23 do mez proximo passado entrou no exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca do Rio Formoso o bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves Junior, removido para igual cargo da comarca de Santo Antão.

— Ao mesmo. Communico a V. S. para os fins convenientes que nesta data concedi autorisação ao Dr. chefe de policia para alugar-se no termo de Panellas uma outra casa em condições de servir para cadeia e quartel de destacamento, comtanto que seu aluguel não excede ao da actual.

— Ao mesmo.—Inteirado de quanto V. S. expoz em seu officio de 2 do corrente n. 726, serie C, tenho a dizer que o autoriso a mandar effectuar sob a responsabilidade da presidencia, nos termos do decreto 2,884 do 1.º de fevereiro de 1862, o pagamento de que trata o officio desta presidencia, de 24 de março deste anno.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento, que, segundo consta de officio do brigadeiro commandante das armas, falleceu hontem nesta cidade o major reformado do exercito João Ribeiro Pessoa de Lacerda.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que a 2 do corrente assumio o exercicio da vara de direito da comarca de Palmares, o bacharel Manoel Annes Jacome Pires.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V S. que a 2 do corrente reassumio o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Palmares o bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins Junior.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista das relações e contas juntas que me remetteu o Dr. chefe de policia com officio de 5 do corrente, sob n. 858, mande V. S. pagar ao capitão José Laurentino de Azevedo a quantia de... 75$000 em que importou a despesa com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo do Garanhuns nos mezes de fevereiro e março deste anno, como se vê das mencionadas relações e contas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os convenientes a folha e prets juntos em duplicata tirando vencimentos da guarda nacional existente na cidade de Olinda e na villa de Iguarassú, concernentes ao mez de abril ultimo, as quaes me foram remettidas pelo respectivo commandante superior com officio de 5 do corrente, junto por copia.

— Ao mesmo.—Tomando em consideração o que expoz o 1.º official da secretaria desta presidencia, bacharel Manoel de Siqueira Cavalcante no incluso requerimento, a que se refere sua informação de 2 do corrente, sob n. 158, autoriso V. S. a mandar pagar ao supplicante em quanto estiver exercendo o lugar de chefe de secção, os vencimentos correspondentes a esse lugar por ter passado o chefe da 2.ª secção a exercer as funcções de secretario, sendo que esse pagamento deve ser effectuado a contar de março deste anno.

4.ª secção

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que propoz o director geral interino da instrucção publica em officio de 30 de abril ultimo, sob n. 123, resolve dividir em duas a delegacia litteraria da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, comprehendendo a primeira os povoados da Capunga, Manguinho e Cruz das Almas a encontrar os limites da freguezia do Pôço da Panella, e a segunda os demais povoados da freguezia até os extremos das parochias limitrophes, e outro sim nomear para delegado da 1.ª o bacharel José Joaquim de Oliveira Fonceca e da 2.ª o Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima, ficando exonerado, como solicitou, o actual delegado litterario da Capunga, bacharel Francisco Augusto da Costa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Rvd. Manoel Ignacio de Lima, vigario da freguezia do Limoeiro, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com a respectiva congrua para tratar dos seus interesses nesta capital, a contar do dia 30 de abril ultimo.

Officio :

— Ao 3.º juiz de paz do 1.º districto da freguezia de Nossa Senhora do Rozario de Goyanna.—Em resposta ao officio de Vmc., de 21 de abril ultimo, tenho a dizer-lhe que designo a 3.ª dominga de junho proximo vindouro para ter lugar a reunião da junta de qualificação dessa parochia.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Em resposta ao officio de Vmc., de hontem datado sob n. 190, tenho a dizer-lhe que deve o gerente da companhia *Recife Drainage* requerer á repartição competente certidão das relações nominaes dos proprietarios das quatro freguezias desta cidade.

— Ao engenheiro fiscal da companhia *Recife Drainage*.—Constando de officio do brigadeiro commandante das armas, datado de 5 do corrente sob n. 469, que o apparelho de limpeza collocado na casa da guarda deste palacio não funcciona regularmente, recommendo a Vmc. que entenda-se com o gerente dessa companhia no sentido de serem feitos sem demora no dito apparelho os concertos de que carecer.

— A' commissão censitaria da freguezia do Bonito.—Accusando recebidos os trabalhos do recenseamento da população dessa freguezia, cabe-me agradecer e louvar os servi os prestados por Vmcs na qualidade de membros da respectiva commissão ; certos de que taes serviços serão opportunamente levados ao conhecimento do governo imperial, que não deixará de tomal-os na devida consideração. Iguaes ás commissões censitarias de Barreiros, Gravatá, Caruarú, Altinho, S. Caetano, Cimbres, Pesqueira e Alagôa de Baixo.

Portarias :

— Os agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar transporte para a côrte por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do norte, ao soldado voluntario Januario Antonio Raymundo, que se alistou com destino ao 1.º regimento de cavallaria ligeira.

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem transportar á côrte por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do norte, o soldado da companhia de cavallaria desta provincia, Marcolino Alped.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 477, que ficam expedidas as convenientes ordens para ser reparado o arrombamento existente na fechadura do xadrez do quartel da companhia de cavallaria.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo expedido ordens para serem recebidos no arsenal de guerra os objectos a cargo da companhia de cavallaria, os quaes foram dados em consumo por estarem inserviveis ; assim o manda communicar a V. Exc. em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 416.

— Ao mesmo. S. Exc o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 5 do corrente, sob n. 467, que nesta data se providencia no sentido de ser concertado o apparelho de limpeza, collocado na casa da guarda de palacio.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 16 do corrento, sob n. 480, que nesta data fica expedida a conveniente ordem para o transporte, com destino a côrte, do soldado voluntario Januario Antonio Raymundo.

— Ao capitão do porto interino.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordens á thesouraria de fazenda no sentido de ser paga a João Nogueira de Souza a quantia de 10$ e não a de 18$, de que trata o seu officio do 1º de abril ultimo.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data autorisou a thesouraria provincial no sentido de ser paga ao capitão José Laurentino de Azevedo a quantia de que trata o seu officio de 5 deste mez, sob n. 858.

— Ao commandante superior de Olinda e Iguarassú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de abril ultimo, e communicar-lhe que nesta data providencia para que sejam acceitos no forte de Pão Amarello os officiaes e praças que, como presos, forem remettidos para alli por V. S.

— Ao juiz de direito interino do Rio Formoso.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 23 do mez proximo findo, participando ter entrado exercicio do seu cargo o promotor publico dessa comarca, bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

— Ao bacharel Manoel Annes Jacome Pires, juiz de direito interino da comarca de Palmares.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 28 do mez proximo findo, participando ter naquella data por molestia, passado ao respectivo 2º substituto, a jurisdicção da vara de direito dessa comarca.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando ter naquella data reassumido o exercicio da vara de direito dessa comarca.

— Ao bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 17 do mez proximo findo, participando ter naquella data assumido o exercicio do cargo de promotor publico interino dessa comarca.

— Ao bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins Junior.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 do mez proximo passado, communicando ter naquella data deixado, por molestia, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Palmares.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando ter naquella data reassumido o exercicio do cargo de promotor publico interino dessa comarca.

4.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 119.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., afim de terem conveniente destino, os inclusos originaes das resoluções ns. 1,074 e 1,075 e bem assim as de ns. 1,077 a 1,081 e de 1,083 a 1,091, sanccionadas em 24 de abril proximo findo, deixando de fazer igual remessa das de ns. 1,076 e 1,082 por haver sido presente ao mesmo Exm. Sr. um só exemplar das mesmas.

— Ao mesmo.—N. 120.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de serem presentes a assembléa legislativa provincial, as informações que em 5 do corrente foram prestadas pelo inspector da thesouraria provincial acerca do projecto n. 40 deste anno, que autorisa a presidencia a mandar pagar a Manoel Peres Campello de Almeida, signatario da petição que inclusa devolvo, a quantia de 1:000$ a que tem direito, em cumprimento do contracto por elle celebrado em 1858 para conservação da estrada de Pão d'Alho Fica, portanto, satisfeita a resolução da mesma assembléa contida no officio de V. S., de 22 do mez findo, sob n. 43.

— Ao Dr. director geral interino da instrucção publica.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que, tendo em vista a sua proposta em officio de 30 de abril ultimo, sob n. 123, resolveu por acto desta data dividir em duas a delegacia litteraria da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, comprehendendo a 1ª os povoados da Capunga, Manguinho e Cruz das Almas a encontrar os limites da freguezia do Poço da Panella, e a 2ª os demais povoados da freguezia até os extremos das parochias limitrophes, e outrosim nomear para delegado da primeira o bacharel José Joaquim de Oliveira Fonceca e da segunda o Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima, ficando, exonerado como solicitou, o actual delegado litterario da Capunga, bacharel Francisco Augusto da Costa, remettendo-lhe os titulos dos nomeados para terem os seus destinos.

Illm. e Exm. Sr.—Accuso recebido o officio de V. Exc. datado de 8 do corrente mez, em que, chamando minha attenção sobre o n. 80 do periodico *União*, de 2 do corrente, onde se lê uma pastoral do Exm. diocesano mandando publicar e cumprir um breve, em fórma de carta, do S. P. Pio IX, sem que tenha obtido previamente o indispensavel beneplacito imperial, offendendo assim a constituição politica do imperio e praticando uma verdadeira usurpação do poder temporal, me recommenda que proceda a respeito, de conformidade com a lei, interpondo logo o recurso por ella estabelecido; e em resposta cumpre-me fazer as seguintes considerações, que submetto ao esclarecido juizo de V. Exc.

Tendo a nossa constituição politica, que é a suprema expressão da vontade nacional, declarado no art. 5º, que a religião catholica apostolica romana continuaria a ser a religião do estado, e tendo, como garantia do cumprimento desta sua vontade, obrigado a todos aquelles, que tivessem de occupar os mais altos cargos, como o Imperador, o principe imperial, os ministros, os conselheiros, os senadores e deputados, isto é, o poder moderador, o poder executivo e o poder legislativo, a prestarem um juramento solemne de manter esta religião, parece fóra de toda questão que a vontade da nação é que lhe sejam facilitados todos os meios necessarios para seu desenvolvimento no paiz, e que não se lhe ponham embaraços á sua marcha regular.

Partindo deste principio, entendo que o art. 102 § 14 de nosso pacto fundamental não póde ser entendido no sentido de não poderem os bispos do imperio publicar nenhum decreto dos concilios, bullas, lettras apostolicas ou constituições ecclesiasticas sem o beneplacito do governo imperial, ou da assembléa, si contiverem disposição geral, mas sómente no sentido de não serem consideradas leis do paiz, não produzirem nenhum effeito no fôro exterior, nem serem executadas pelos juizes e tribunaes civis sem o dito beneplacito, que, em meu entender, não é exigivel para o fim de obrigar os fieis em materia de consciencia.

Si assim não fora estaria a igreja de peior condição neste e em outros paizes catholicos do que nos protestantes e schismaticos, onde suas deliberações não estão sujeitas a taes restricções de publicidade, o que certamente não é admissivel.

A mesma constituição, determinando os casos em que o beneplacito deverá ser concedido pelo governo ou pela assembléa, mostra mui claramente que não se trata da publicação dos actos pontificios, mas sim da execução delles na parte que affectar as relações civis ou temporaes.

Todas as vezes que a autoridade ecclesiastica, sahindo da esphera de suas attribuições, tentar invadir a jurisdicção temporal, por meio de Breves ou bullas não placitadas, os poderes do estado, por meio do recurso á corôa, as farão conter, e terão os meios de executar suas decisões pela fórma estabelecida no art. 24 do decreto n. 1,911 de 21 de março de 1857, e arts. 13 e 14 do decreto de 19 de fevereiro de 1838 ; o contrario, porém, succederá quando a autoridade civil se oppozer ás ordens ecclesiasticas, cuja unica execução se opera na consciencia dos fieis ; então nem o recurso á corôa pode ser permittido em face do citado decreto de 1857, nem comprehendo quaes os meios, de que se servirão as autoridades do paiz para que no fôro interno deixem de ter execução as ditas ordens

A V. Exc. parece que o Exm. bispo diocesano, publicando o Breve do santo padre, a elle ultimamente dirigido, sem que primeiro o governo lhe tivesse concedido seu beneplacito, usurpara o poder temporal. Pela minha parte peço licença a V. Exc., para discordar deste modo de ver ; porquanto não podendo dar-se usurpação senão quando alguem arroga a si poder que a outrem pertence, seria preciso, para que esta se desse no caso vertente, que o poder de publicar as bullas e os breves pontificios pertencesse ao governo e não aos bispos ; mas contra esta pretenção protesta a pratica seguida desde o estabelecimento do imperio e reconhecida como fundada pelo governo imperial, que até hoje tem visto os bispos brasileiros publicarem e executarem, no espiritual, todas estas disposições da santa Sé, embora não placitadas, sem a isto fazer nenhuma opposição.

Nesta provincia mesmo tem todos procedido do mesmo modo que o Exm. Sr. D. Vital. O Illm. Sr. deão Dr. Joaquim Francisco de Faria, quando vigario capitular desta diocese, publicou, sem beneplacito, a bulla pontificia que definio o dogma da Immaculada Conceição de Nossa Senhora, acompanhando-a de uma pastoral sua ; e do mesmo modo publicou o syllabus do S. P. Pio IX, ao qual fez igualmente preceder de outra pastoral. Sendo esta, pois, a pratica constante a este respeito, e estando eu convencido de que é fundada, além de ter a approvação tacita do governo do paiz ; estando ainda convencido de que na hypothese mesmo de ser culposa a publicação da bulla á que allude V. Exc., o recurso á corôa não viria dar remedio ao facto da mesma publicação, não julgo dever proceder do modo pelo qual V. Exc. me recommenda ; em vista do que, não querendo pôr embaraços á marcha do governo do estado, passo a solicitar do Exm. Sr. conselheiro presidente da relação a minha exoneração do cargo de provedor da corôa, soberania e fazenda nacional, que interinamente exerço, para dar assim lugar á nomeação de outro desembargador, que, mais esclarecido que eu, possa pensar de modo differente.

Deus guarde a V. Exc.—Recife 11 de julho de 1873.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, digno presidente desta provincia.—(Assignado).—O desembargador, *Francisco Domingues da Silva*.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 12 DE JULHO DE 1873.

Abaixo assignados agente recenseadores da freguezia do Bonito.—Não tendo a respectiva commissão censitaria proposto retribuição nos termos do § 4º do art. 9.º do regulamento de 30 de dezembro de 1873, não podem ser attendidos os supplicantes, visto terem-se prestado a servir gratuitamente.

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa.—Passe portaria, com ordenado somente.

Antonio José Teixeira de Mendonça Belem.—Encaminhe-se

Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque.—Passe portaria, concedendo a licença pedida.

Alexandrina de Lima e Albuquerque.—Deferido com officio desta data, á thesouraria provincial.

Doutor Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Dirija-se á thesouraria provincial.

Barão do Livramento.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Casimiro Lucio Tavares.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Christovão Francisco de Paula Cavalcante.—Indeferido.

Francisco Sancho Ribeiro.—Requeira pelos canaes competentes.

Francisco de Barros Albuquerque Lins.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Pacifico do Amaral.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joaquim Rodrigues Maia de Oliveira.—Indeferido.

Joaquim Maximiano de Oliveira.—Indeferido.

Padre João Vicente Guedes Pacheco.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Soares de Maria.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

João Bezerra de Vasconcellos Torres.—Dirija-se á thesouraria provincial.

José Thomaz Pires Machado Portella.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

João Antonio Correia Lins Wanderley.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda

José Vieira de Mello.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Bacharel Levino Lopes de Barros e Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Luiz Antonio Pires.—Requeira ao governo imperial.

Manoel Jeronymo de Azevedo.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Pereira Vianna & C.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

O mesmo.—Idem.

Thomaz José da Silva Gusmão.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonio Francisco Martins.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 14 de julho de 1873.
O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE JULHO DE 1873.

Noticias America do norte, do Pará e escalas.

Chegaram hontem pela manhã os vapores *Guará* e *Ontario*, este americano e aquelle brasileiro, trazendo datas : de New-York 23 de junho, do Amazonas 1, do Pará 8, do Maranhão 8, do Ceará 10, do Rio Grande 12 e da Parahyba 13 do corrente. Eis o que colhemos dos jornaes e cartas.

ESTADOS UNIDOS.

A questão dos Modocs terminou, como se esperava, com a rendição dos indicios ao general Davis, entre elles o capitão Jack, o assassino do general Canby. O governo resolveu que sejam esses rebeldes julgados em conselho de guerra.

— O general Mac-Keusie, commandante das tropas americanas na fronteira do Mexico, que ultimamente tem sido assolada por indios que se refugiam com seus despojos no territorio desta republica, penetrou 80 milhas além da fronteira, perseguindo os indios e isto sem consentimento do Mexico.

Esse negocio causou nos Estados-Unidos sensação, mas assegurava-se que não resultaria d'ahi desintelligencia séria entre os dous governos.

AMAZONAS.

— No *Boletim Official* encontramos publicado o texto de duas leis votadas pela assembléa provincial e sanccionadas pela presidencia da provincia. Uma de n. 275, autorisa o presidente da provincia a contratar com Alexandre Paulo de Brito Amorim, ou com quem mais vantagens offerecer a encorporação de uma companhia que terá a seu cargo a edificação de predios urbanos, em Manáos de conta propria ou de particulares, e empreitamentos de obras publicas. A outra, de n. 276, approva em todas as suas clausulas o contrato celebrado pela presidencia em 26 de abril ultimo com o commerciante Antonio José de Abreu, para illuminação a gaz carbonico da mesma capital.

— Além dessas foram mais publicadas as seguintes leis :

N. 277, autorisando a presidencia da provincia mandar pagar mensalmente á companhia fluvial do Alto Amazonas, o imposto de 3 por cento addicionaes sobre todo e qualquer genero que se exportar da provincia.

N. 278, fixa a despeza e orça a receita provincial para o anno financeiro de 1873-1874. A receita é orçada em 585:126$880. A despeza é distribuida pelas seguintes verbas :

Representação provincial	16:300$000
Secretaria da presidencia	27:360$000
Instrucção publica	58:620$000
Educandos	59:100$000
Culto publico	5:200$000
Obras publicas	154:600$000
Repartição provincial	37:866$880
Diversas despezas	232:280$000

N. 279, fixando a despeza e orçamento a receita das camaras municipaes da provincia para o anno financeiro de 1873—1874. São orçadas as despezas :

Camara de Manáos	60:720$000
de Teffé	15:308$000
da Conceição	5:050$000
de Serpa	9:755$000
de Silves	4:142$000
de Villa-Bella	3:790$000
de Barcellos	7:550$000

N. 280, autorisando a presidencia da provincia, desde já, a contratar com Nash Ferreira & C. agentes de uma companhia agricola que se está organisando em Londres, ou com os seus legitimos representantes, um ou mais estabelecimentos modelos com proporções necessarias para plantações de canna e cereaes e fabrica de assucar, aguardente, etc., etc.

— O presidente da provincia recebeu no dia 17 uma commissão delegada pela camara de Serpa para felicita-lo pelo acerto e tino com que tem administrado a provincia. Houve o escambo de discursos de rigor em taes casos.

—No dia 19, pela manhã, seguio para o rio Içá, no vapor *Pará*, a commissão mixta de limites entre o imperio e o Perú, a ultimar a demarcação por aquelle rio.

— A camara municipal de Manáos, em 9, demittio do cargo de seu engenheiro o Dr. João Ribeiro da Silva Junior e nomeou para substitui-lo o Dr. João Antony.

— Regressara do rio Madeira, no vapor *Arimos* o juiz municipal do termo da capital Dr. Miguel Gomes de Figueiredo, que alli fora em objecto de serviço.

— Copiamos das folhas de Manáos :

« Antehontem um boi, dos que desembarcaram do vapor *Madeira*, atirou-se furioso sobre o Sr. 1º tenente José Antonio de Oliveira Freitas, commandante da companhia de apprendizes marinheiros, que vinha passando, e deu lhe uma marrada, que o prostou sem sentidos, tendo sido carregado para a casa do Sr. Pingarilho onde se lhe prestaram os soccorros necessarios.

« Tambem uma pobre mulher foi victima do mesmo boi, que a deixou bastante maltratada e em perigo de vida. O Sr. Pingarilho mandou-a conduzir para sua casa e consta-nos que elle e o Sr. Marçal se tem encarregado do curativo della.»

« A's 8 horas da noute de 22 do corrente manifestou-se um incendio na casa de palha da viuva Balla, á rua de Henrique Martins.

« Antes que a capella de S. Sebastião, e os quarteis militares, dessem os respectivos signaes, já algumas pessoas achavam-se no lugar, a prestarem seus serviços, para extinguir o fogo e evitar que se communicasse ás casas vizinhas. O Sr. inspector da thesouraria de fazenda foi o que a principio dirigio o serviço, e o Sr. Antonio de Souza Chaves, quem subio para cortar a palha e extinguir o fogo : neste acto o Sr. Chaves prestou muitos bons serviços, no que foi ajudado pelo carpina Zeferino Antonio da Costa e outros.

« Os aguadeiros Manoel da Silva Monteiro e Francisco Gomes apresentaram-se com suas pipas cheias d'agua.

« Compareceram todas as autoridades desde o Exm. Sr. presidente da provincia até o ultimo inspector de quarteirão com excepção das autoridades militares. »

« No *Andirá* chegou com destino ao rio Purús o Sr. padre José Thomaz que vem entregar-se a catechese dos indios.

« Esperamos que o digno missionario continue no Amazonas a serie de boas obras que no Ceará lhe grangearam reputação muito honrosa.

« O Sr. padre José Thomaz acha-se agora entre nós, e pretende seguir para o Alto Amazonas e ir até o rio Purús, onde deseja ir residir para trabalhar na catechese dos indios. O Sr. padre José Thomaz pode tambem ser muito util ás familias do Ceará e Maranhão, que ahi se tem estabelecido, pois só raras vezes pode lá ir um sacerdote administrar os sacramentos.

« Ajude Deus com sua graça ao seu apostolo, dando-lhe força, coragem e constancia !

PARÁ.

— Tendo seguido para o Rio de Janeiro o capitão de fragata Tamborim, ficou no exercicio de chefe do 3.º districto naval o 1.º tenente Leão.

— Foi installado, no dia 19 de junho, na capital, o Conservatorio Dramatico Paraense, ficando sua directoria provisoria assim organisada : presidente, Dr. Marcello Lobato de Castro ; secretaria, Dr. Miguel Lucio Filho ; e thesoureiro, José Borges Ferreira.

— No dia 1 do corrente teve lugar a abertura da 2ª sessão ordinaria da 18ª legislatura da assembléa provincial, com as formalidades do estylo.

— Lemos no *Diario do Gram-Pará* :

« No dia 30 do passado descobrio-se um crime gravissimo, perpetrado no banco Mauá & C., no banco Commercial do Pará, e em algumas casas de commercio da nossa praça.

« Eis o facto :

« O caixeiro cobrador do primeiro dos estabelecimentos referidos apresentou ao aceitante uma lettra da quantia de 1:800$, que se vencia naquelle dia, sacada pelos negociantes Guerra & Ferreira contra outro negociante, Manoel José da Costa e Silva ; este, sorprendido com a apresentação daquella lettra, recusou-se ao seu pagamento, por ser falsa, dirigindo-se immediatamente á casa de Guerra & Ferreira, onde apurou o negocio, e seguio *in continenti* para o banco Mauá, onde declarou ser falso aquelle documento.

« A' vista de uma semelhante declaração, os agentes deste estabelecimento trataram de proceder a averiguações e exames nas lettras de Guerra & Ferreira, encontrando outras falsificadas.

« O banco Commercial tendo noticia do facto, tratou tambem de fazer identico exame, e consta-nos que neste estabelecimento foram do mesmo modo encontradas outras lettras falsificadas, cujos valores, reunidos aos do banco Mauá, prefazem a somma de 32:000$.

« Informam-nos que ha mais lettras falsificadas no valor de 6:100$, descontadas ao Sr. Lucio de Souza Machado ; outras no valor de 8:000$, ao Sr. José Bento da Silva, e outras, emfim, no valor de 15:000$ ao Sr. Joaquim Nogueira da Rocha.

« Os agentes das duas casas bancarias levaram esta gravissima occurrencia ao conhecimento do Sr. Dr. chefe de policia, e esta autoridade remetteu a respectiva communicação ao Sr Dr. juiz municipal, que procedendo as diligencias legaes mandou capturar os socios da dita firma commercial de Guerra & Ferreira, sendo preso o Sr. José Agostinho Carreira Guerra, e evadindo-se o seu socio João Rodrigues Ferreira, que até a hora em que escrevemos (6 da tarde) ainda não tinha sido encontrado pela policia.

« A' casa commercial destes Srs. mandou o Sr Dr. juiz municipal proceder a apposição dos sellos, recolhendo as suas chaves em poder do Sr. Fortunato Alves de Souza, commerciante da nossa praça.

« O Sr. Guerra acha-se detido na cadeia publica desta capital, como incurso no § 4º do art. 264 do cod. pen., devendo sê-lo tambem o seu socio, como incurso no mesmo crime.

« A opinião publica não é infensa ao Sr. Guerra, que aliás gozou sempre de bom conceito entre nós ; e no commercio principalmente, ella se manifesta abertamente em seu favor, vacillando-se em acreditar que elle, por assim dizer, no ultimo quartel da vida, procedesse de um modo tão indigno e criminoso. Outro tanto já se não pensa do seu socio, cuja situação aggravou-se mais com a sua evasão.

« O facto é gravissimo e é de crer que a justiça buscará descobrir o delicto com todas as suas circumstancias, para ser devidamente punido, e reparada a offensa, que traz elle á sociedade. »

« Noticias de Santo Antonio em data de 20 de junho, vindas pelo *Tajapurú*, dizem que tinha havido molestias que já estão felizmente terminadas. Tudo vai bem.

Havia noticias dizendo que um dos agentes do *Public Works Construction Company* tinha passado as fronteiras com 1,200 trabalhadores bolivianos, em perfeita saude para o serviço dos trilhos do caminho de ferro.

« A picada da floresta terá principio o mais breve possivel e ha certeza que a picada de Santo Antonio a Guajará-miry na fronteira boliviana, ficará completa dentro de um anno, de maneira que os generos possam sem demora ser conduzidos para os lugares navegaveis do madeira.

« O *Money-market Review of London* em data de 3 de maio affirma que as mais seguras indagações tem sido feitas sobre as boas finanças relativas ao emprestimo boliviano e os caminhos de ferro, sendo tudo muito satisfactorio, e não havendo a menor duvida de que o *Public Works Construction Company* não deixará de completar o caminho de ferro nos termos contratados e sem ter a necessidade de importar trabalhadores de paizes estrangeiros, á excepção da Bolivia. »

« Tivemos desoladoras noticias de varios pontos do interior da provincia do Amazonas.

« A variola fez erupção no rio Madeira e vai com todo o seu cortejo de horrores levando a consternação e a morte aos habitantes das margens do rio.

« Naquella região deserta rara é a pessoa accommettida pela peste, que escapa. Santo Antonio está deserto e receia-se que tenha succedido o mesmo no Purús.

« No rio Tocantins tambem ha horrorosas desgraças a lamentar.

« A variola accommetteu a tripolação das canoas de mineiros e vê-se hoje muitas destas embarcações, sem viva alma a bordo, perdidas ao pé das cachoeiras.

« Finalmente é máo o estado sanitario do interior da provincia, e reclama peremptoriamente as mais promptas providencias. »

— Lemos no *Baixo Amazonas* :

« As ultimas noticias que temos do Lago Grande de Villa-Franca, não são satisfactorias. O Amazonas tendo começado a descer fez pequena pausa e logo depois as aguas augmentando de volume chegaram em poucos dias á marca até onde attingira a enchente. Com este fluxo e refluxo, a que chamam repiquete, tem havido tanta mortandade no gado de producção, que os fazendeiros calculam só poderem salvar uma parte muito diminuta.

« Não lamentam só os effeitos da enchente, que fez desapparecer as pastagens, como a peste que tem accommettido o gado, attacando de preferencia o gado de producção, sem prejuizo notavel no gado miúdo, soffrendo este apenas as consequencias da falta de pasto.

« A industria pastoril é a que mais se ia desenvolvendo nesta comarca, e promettia um futuro seguro ao criador, entretanto que a sorte, sempre vária, veio mais uma vez confirmar de que neste mundo nada é estavel. O prejuizo dos criadores é grande, porém, se as enchentes que se seguirem forem regulares, o prejuizo póde ser compensado em poucos annos, graças a uberdade das nossas campinas. »

MARANHÃO.

Falleceram : na capital, o commerciante de Caxias Manoel Pinto Ribeiro, e o capitão Raymundo Marcelino de Moraes Rego.

— No dia 25 de junho, em regosijo pelo seu casamento, o Sr. João da Costa Gulart libertou uma sua escrava.

— Lemos no *Paiz* :

« Teve hontem (2) lugar o assentamento da primeira pedra para a construcção da escola da Sé, sendo este acto precedido de *Te-Deum* na igreja do Carmo, que se achava convenientemente adornada.

« Assistiram a elle os Exms. Srs. presidente da provincia, presidente e membros da assembléa provincial, chefe de policia, presidente e membros da commissão da praça, inspector da instrucção publica, presidente e vereadores da camara municipal, diversos funccionarios do mundo official, cidadãos de outras classes, collegios de meninos e de meninas e muito povo.

« As ceremonias religiosas (o *Te-Deum* e benção da pedra) foram celebradas pelo Exm. Sr. governador do bispado. Fez as honras militares o 5º batalhão de infantaria.

« Conduziram a pedra da igreja, onde recebeu a benção para o lugar em que devia ser collocada, os Srs. presidente da assembléa provincial, presidente da commissão da praça, chefe de policia e inspector da instrucção publica.

« O Exm. Sr presidente da provincia foi quem primeiro deu as pancadas do estylo sobre a pedra, seguindo-se-lhe os outros convidados.

« Terminada esta ceremonia, leram os Srs. Dr. Cesar Marques, Jorge Sobrinho, A. Azevedo e major Jacarandá, discursos, e assim tambem tres interessantes alumnas dos collegios de Nossa Senhora de Nazareth, de Nossa Senhora da Gloria e de Sant'Anna, as quaes offereceram cada uma um bouquet ao Exm. Sr. presidente, concluindo todo o festejo com os sons festivos das bandas de musica marciaes, repiques de sinos e foguetes. O Sr. Lima Barata leu uma bonita poesia.

« A todos estes discursos e saudações respondeu o Exm. Sr. presidente da provincia, agradecendo e louvando o patriotismo dos maranhenses, que se revela nobremente na santa cruzada da liberdade e no efficaz auxilio que prestam ao governo na diffusão da instrucção pelo povo. »

— A alfandega rendeu no mez de junho....... 167:208$636.

PIAUHY.

Falleceram : na Parnahyba, o tenente-coronel Joaquim Mendes da Rocha ; em Jaicoz, os capitães João Damasceno Rodrigues e Manoel Rodrigues Coelho de Souza.

CEARÁ.

No dia 7 do corrente teve lugar a abertura da assembléa provincial, ficando a mesa assim organisada : presidente, vigario Xavier Nogueira ; secretarios, Drs. Araripe Junior e Samuel Uchôa.

— No dia 1º teve lugar o começo dos trabalhos da via ferrea de Baturité, que passou a denominar-se do Crato ao S. Francisco.

— Já se acham devidamente impossados, e em exercicio de suas funcções os juizes de direito do Crato Dr. Joaquim Cordeiro Coelho, do Ipu' Dr. Samuel Felippe de Souza Uchôa, do Jaguaribemerim Dr. Manoel Coelho Cintra Junior e o do Aracaty Dr. Francisco de Souza Cirne Lima e os juizes municipaes de Granja Dr. Manoel Thomaz de Barros Campello e de S. Bernardo Dr. José Mendes Pereira de Vasconcellos.

— A alfandega rendeu no mez de junho. ..... 111:141$385.

RIO GRANDE DO NORTE.

Em 12 escreve nosso correspondente da capital :

« A assembléa provincial continua em seus trabalhos legislativos.

« Já votou a lei do orçamento para o exercicio de 1873 a 1874.

« Sanccionada a 28 de junho ultimo, sua execução começou no dia 1º do corrente.

« Por essa lei, que tem o n. 658, se concede uma diminuição consideravel nos direitos sobre os generos de producção da provincia exportados do porto de *Guarapes* ou *Carnaubinha* pelas casas commerciaes, que alli se forem estabelecer.

« O imposto era de 5 por cento e pela nova lei ficou reduzido a 3 por cento.

« Hontem passou em terceira discussão o projecto apresentado o anno passado pelo Sr. Gomes da Silva, autorisando o presidente da provincia a desappropriar terrenos naquellas localidades e a lançar uma ponte sobre o rio *Jundiahy*, concedendo por dez annos o privilegio dos 3 por cento de que trata a nova lei do orçamento, bem como a dispensa do pagamento da decima urbana aos predios que alli se construirem.

« Parece que essas medidas tem por fim preparar por meios indirectos, a mudança da capital.

« A idéa consignada no projecto é aceita e abraçada por todos que de véras desejam o engrandecimento e prosperidade desta terra.

« Não será fóra de proposito que aqui transcreva alguns pedaços do relatorio com que o ex-presidente desta provincia o Exm. commendador Henrique Pereira de Lucena abrio a primeira sessão ordinaria da assembléa provincial em 5 de outubro de 1872.

« S. Exc. occupando-se deste importante assumpto fez as considerações seguintes :

« Situada na margem direita do Potengy ou Rio Grande, a uma legua pouco mais ou menos de sua foz, acha-se a cidade de Natal, por assim dizer, comprimida e apertada do lado do sul e oeste por alterosos morros de areia, mais ou menos movediça e improductiva, e do lado do oeste por um longo e immenso lençol d'agua, que para o—

oceano conduz o Potengy.

« O seu pequeno commercio acha-se inteiramente avassalado ao commercio de Pernambuco, e mais ou menos sujeito ao de algumas povoações circumvizinhas, onde a facilidade do transporte tem tornado mais commodo e menos dispendioso o trafico mercantil.

« E'-lhe pouco abundante a agua potavel e faltam-lhe absolutamente as estradas regulares e faceis que a ponham em communicação com o interior da provincia, da qual se acha por assim dizer sequestrada.

« No exterior, em uma [illegible] de duas leguas quasi nenhuma cultura [illegible] causa de ver as suas ruas estreitas e tortuosas, composta pela maior porte de palhoças cercadas de mattos verdadeiras capoeiras de immundicias.

« A idéa, pois, da transferencia da capital para um outro local, para a planicie denominada — Carnaubinha, — por exemplo, fronteira a Guarapes, é por demais transcendente e de necessidade indeclinavel, visto ser o unico ponto conhecido que mais vantagens offerece para isso.

« O lugar alli é inteiramente plano na extensão de uma a duas leguas quadradas; indo suave e gradualmente subindo para o interior das terras, a ponto de se tornar quasi insensivel o pendor do terreno. Acham-se á pequena distancia quasi á mão, o barro, a areia, a cal e a madeira necessaria para a construcção, além de soffrivel pedra de cantaria e pedra propria para calçamento á meia legua pouco mais ou menos de distancia.

« Possue consideravel abundancia d'agua potavel da melhor qualidade, notando se uma lagôa ou pôço na Carnaubinha, uma fonte d'agua crystalina e dous fortes riachos perennes em Guarapes, além do caudaloso rio Pitimbú, que corre á menos de uma legua distante; o Cajupiranga não menos caudaloso, poucas braças mais longe, e entre ambos a formosissima lagôa Parnamerim.

« Mudada para aquelle lugar a capital, e lançada sobre o rio uma pequena ponte de madeira que, quando muito, poderá custar uns vinte contos de réis, ficará a cidade admiravelmente situada, e para melhor me exprimir, collocada no centro de um vasto perimetro constellado de cidades e povoados mais ou menos distantes, taes como S. José e Ceará-mirim á cinco leguas, aproximadamente, cada uma com estradas traçadas em terreno plano e consistente; Extremoz com sua extensa e piscosa lagôa; S. Gonçalo, Macahyba, Santo Antonio, Utinga, Ferreiro Torto e Pitumbú, e finalmente a cidade do Natal á tres leguas por agua, podendo muitas dessas povoações servir-lhe de arrabaldes.

Além disso convém notar que o trafico mercantil em Guarapes, em tempo em que alli ainda residia o major Fabricio, lutou com vantagem com o do Natal, e sobrepujou o da Macahyba, apezar de ser Fabricio negociante unico naquelle lugar; affluindo de todos os lados compradores aos seus armazens, até mesmo do sertão da Parahyba e desta capital.

Como sabeis da sua foz até o ponto de Guarapes, fórma o Potengy uma verdadeira doca natural de mais de tres leguas de extensão e de profundidade mais ou menos consideravel, servindo-lhe de segundo quebramar a ponta do morro e os bancos de areia denominados — As velhas, — fronteiros ao porto da Redinha; o que o torna de incontestavel superioridade sobre o da Parahyba, e quiçá sobre o de Pernambuco, embora careça de melhoramentos.

« Com uma profundidade variavel de 3 a 7 pés accommodou o porto de Guarapes por vezes galeras de mais de 500 toneladas de arqueação. Sómente no exercicio de 1869 a 1870 carregaram naquelle porto para fóra do imperio vinte navios de differentes lotações, hombreando desta fórma com o porto do Natal, que dentro do mesmo periodo carregou 21. »

« Do *Assuense*, jornal que se publica no sertão desta provincia, extrahimos as seguintes noticias:

« Na noute de 7 do corrente, no sitio Itú, do municipio de Sant'Anna do Mattos, foi barbaramente assassinado, com oito punhaladas, Gorgonio Dantas, solteiro, por Alexandre de tal conhecido pelo appellido de Giralhada, tambem solteiro.

« Estes dous individuos, segundo nos informam frequentavam uma mesma casa, da qual se achavam divorciados a moral, bons costumes e honestidade.

« Motivos, talvez de preferencia os fez chocar entre si, e d'ahi partiram reciprocas ameaças, que deram por fim o triste resultado que noticiamos.

« O assassino poz-se em fuga; e a autoridade criminal tratou de fazer no dia seguinte a competente vistoria no cadaver do assassinado e prosegue na instauração do processo. »

« No dia 13 do corrente deu-se no suburbio desta cidade um conflicto entre duas irmães de uma familia conhecida pelo appellido de — Currambas — de que resultou sahir uma dellas ferida com duas facadas que, felizmente, não foram mortaes. »

« Procedendo-se ultimamente á inventario nos bens deixados por fallecimento de D. Joanna Baptista do Espirito Santo, moradora que foi no sitio — Malhada vermelha — do municipio de Santa Anna do Mattos, foram pelos herdeiros da dita finada gratuitamente libertados, na acção do inventario, 3 escravos de 5 que apenas existiam no monte inventariado. »

« O nosso amigo o Rvm. Elias Barbalho Bezerra enviou para ser publicada a escriptura privada inserta nesta folha, pela qual concedeu gratuitamente liberdade á sua escrava de nome Herminia, de idade de 16 annos.

« Publicando em nossas columnas aquella escriptura, não podemos deixar de louvar e applaudir os sentimentos de philantropia e de acrisolado patriotismo do nosso amigo, de que tem elle dado sempre as mais repetidas e exuberantes provas, testemunhando sempre a nobreza de seus sentimentos e grandeza de sua alma. »

« Ante-hontem foi exonerado do cargo de delegado de policia de Canguaretama, por assim o haver pedido, o cidadão Antonio Bezerra Cesar de Andrade, sendo nomeado para substitui-lo, o capitão Antonio Jeronymo Pinheiro.

« Naquella villa falleceu ha pouco a velha Ursula contando 109 annos de idade.

« Foi casada duas vezes, teve 5 filhas, 40 netos e 17 bisnetos. Viveu sempre robusta e nunca usou de oculos.

« Encerraram-se as caixas da thesouraria provincial do exercicio de 1871 a 1872.

« Naquelle anno a receita liquida foi de ...... 309:769$549. »

PARAHYBA.

— Em 13 do corrente escreve nosso correspondente da capital:

« Realisou-se uma importante diligencia policial, foram presos seis socios que se davam á profissão do furto de cavallos nas proximidades desta capital e contra os quaes havia geral clamor. O chefe de policia conseguio sorprende-los e foram capturados.

« Foi demittido pelo governo imperial o commandante da companhia de aprendizes marinheiros, tenente Francisco Jeronymo Gonçalves.

« O capitão do porto assumio o commando da companhia.

« O brigadeiro Pedro Maria Xavier de Castro que veio em commissão inspeccionar a companhia fixa de infantaria desta provincia, já principiou seus trabalhos e consta-me que se mostrara satisfeito com o estado da mesma companhia que achou em devida ordem.

« S. Exc. pretende demorar-se aqui sómente dous mezes e segue para a provincia da Bahia.

« Tem sido geralmente bem acolhido porque parece um distincto cavalleiro.

« Lemos no *Jornal da Parahyba*:

« No dia 2 do corrente, as 4 horas da tarde, teve lugar a installação da sociedade União e Segredo, estabelecida nesta capital.

« O acto esteve solemne e esplendido.

« Foi concorrido por diversos funccionarios publicos e pessoas gradas.

« Uma commissão de sociedade identica de Mamanguape compareceu ao mesmo acto.

« Differentes discursos se pronunciaram analogos á occasião.

« Para solemnisar o acto foram alforriadas duas escravinhas, cujas cartas de liberdade receberam as mesmas que achavam-se presentes.

« A' noite grande concurrencia visitou a casa das reuniões. »

« Acabamos de ter a triste noticia de haver fallecido na cidade de Souza o nosso amigo tenente Bento Correia de Sá, que alli se achava tratando de sua saude.

« O finado era professor publico do ensino primario daquella cidade, e achava-se em commissão na secretaria do governo, onde exercia o lugar de official do recenseamento desta provincia.

« No dia 20 do mez passado falleceu na villa do Pilar o nosso amigo José Maria de Souza Rego, após longa e penosa enfermidade. »

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Autoridades policiaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 12 do corrente, foram nomeados: o alferes do corpo de policia João Francisco da Silva Castro, subdelegado do 1.º districto no termo de Santo Antão; Emilio Claudino Bezerra do Amaral e José Cornelio de Vasconcellos 1.º e 2.º supplentes do subdelegado do districto da Preguiça, do termo de Agua Preta.

Apolices provinciaes. — Começa amanhã na thesouraria provincial o pagamento dos juros das apolices provinciaes do semestre findo em 30 de junho ultimo.

Secretaria do governo. — Por deliberação de S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia as petições a elle dirigidas devem ser entregues ao porteiro da respectiva repartição.

Dinheiro. — Os vapores *Ontario* e *Guará* trouxeram para:

Joaquim José G. Bellião & Filho	9:611$820
Antonio João Furtado	6:250$000
Manoel Francisco Marques	4:810$000
Keller & C.	4:750$000
Miguel José Alves	3:500$000
Amorim Irmãos & C.	3:000$000
J. Krause & C.	3:000$000
Barros Junior & C.	2:006$000
Pereira Carneiro & C.	1:635$070
Theodoro Christiansen	1:469$000
José Rodrigues de Souza	1:200$000
J. O. G. Doyle	1:000$000
Carvalho & Nogueira	1:000$000
A. Hyvernat & C.	1:000$000
Francisco Vieira Perdigão	60$000

— O vapor *Ontario* levou de nossa praça para o Rio de Janeiro 2:000$000.

Desastre. — Pelas 4 horas da tarde do dia 31 de maio ultimo, em *Cabembe*, localidade do termo de Tacaratú, estava Sergio Bezerra Valentim sentado com um clavinote carregado sobre as pernas e inesperadamente a arma cahio ao chão, disparando com o choque e ferindo a sogra do mesmo Sergio.

A policia tomou conhecimento do facto e procedeu como é de lei.

Instrucção primaria. — Está approvado e pode ser admittido nas escolas publicas primaria da provincia o compendio de arithmetica theorica e pratica, editado pelo Rvd. padre Ignacio Francisco dos Santos, em 1872.

Monte pio Santo Amaro. — Domingo, 13, fez esta sociedade a sua sessão solemne de installação, sob a presidencia do Sr. Marques Bacalhão.

As 11 horas do dia, presentes muitos dos Srs. convidados, o Sr. presidente abrio a sessão, depois de pronunciar um discurso analogo ao acto. Dada a palavra ao orador da casa, o Sr. Silveira Carvalho, desenvolveu este o thema da caridade, mostrando os fins que tinha em mira o Monte Pio. Occuparam a tribuna os oradores das sociedades litterarias e beneficentes que fizeram-se representar, sendo: por parte do *Instituto Historico e Philosophico* o academico José G. Coimbra, da sociedade philantrophica dos *Artistas Mechanicos* o Sr. Antonio Marcelino dos Santos, do *Congresso Litterario* o academico Casimiro Dias Vieira, do *Novo Parthenon* o academico Adriano Ferreira Neves, do *Monte Pio Santa Cruz* o Sr. José Luiz de Macedo Carvalho, do *Club Juridico* o academico Antonio Gomes Pereira Junior. Alem destes Srs., felicitaram o Monte Pio o Sr. Samuel do Espirito Santo Cherita e os academicos José da Cunha Teixeira e Frederico Augusto Borges, representando este a redacção do periodico litterario *Culto ás lettras*, que recebeu um convite especial.

Foi encerrada a sessão ás 2 horas da tarde, depois de usar da palavra o orador da casa, agradecendo ás pessoas que dignaram-se comparecer.

Sociedade Catholica Pernambucana. — Pedem-nos a publicação do seguinte:

Domingo, 13 do corrente teve lugar a installação da sociedade União Catholica Orthodoxa Pernambucana.

O acto passou-se no consistorio da igreja de S. Pedro e esteve imponente.

A sessão foi presidida por S. Exc. Rvm. o Sr. bispo diocesano, presidente honorario da sociedade.

Ao abrir a sessão pronunciou S. Exc. Rvm. uma breve allocução, em que, agradecendo a honra que lhe fizera a sociedade de nomea-lo presidente honorario, congratulou-se com a mesma sociedade pelo fim que ella se propõe e pelos feitos que ha de produzir.

A palavra mansa e autorisada e fluente do virtuoso prelado foi ouvida com o maior acatamento e no meio do mais profundo e respeitoso silencio.

Concluida a allocução S. Exc. deferio o juramento dos estatutos ao Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond; 1.º vice-presidente da sociedade, e que substituia o presidente o Sr. Dr. Vicente Pereira do Rego que por estar doente, deixou de comparecer.

Findo esse acto subio á tribuna e orador da sociedade o Sr. Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, que em um excellente discurso mostrou assim o fim da sociedade, como o bem que ella se propunha fazer.

O illustre e sympathico orador foi muitas vezes interrompido por unanimes e estrepitosos signaes de approvação de toda a assembléa.

Succederam-no na tribuna o Sr. Dr. Felippe Nery Collaço, padre Tito de Barros Correia e Dr. Manoel Barbosa de Araujo.

Espontaneas e calmas demonstrações de approvação abafaram de vez em quando a palavra dos oradores que pronunciavam os seus discursos com tal acento de convicção e de fé que era impossivel não merecessem os expressivos applausos de numerosa assembléa catholica, composta de cerca de oitocentas pessoas.

E' escusado dizer que os illustres oradores mantiveram-se sempre nos limites da razão e da conveniencia.

Foi depois deferido juramento pelo Sr. vice-presidente á todos os socios presentes.

Assistiram o Illm. Sr. Dr. chefe de policia, assim como outras pessoas gradas, as quaes haviam sido convidadas por uma commissão do seio da sociedade.

Varias senhoras abrilhantaram o acto com a sua assistencia, assim como os Rvds. superiores das nossas ordens religiosas, alguns Rvds. conegos e parochos das freguezias da cidade.

A hora adiantada em que começou o acto fez com que muitos outros distinctos oradores não podessem pronunciar os seus discursos.

Eleição de irmandade. — No dia 13 do corrente reunio-se, em mesa geral, a irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, para a eleição da nova mesa regedora, que ficou composta assim:

Provedor — Francisco Luiz do Carmo Ribeiro.
Procurador geral — Rotilio Francisco da Rocha.
Secretario — José Gonçalves da Silva.
Thesoureiro — Manoel Lopes Ferreira.
1.º procurador — Manoel Sergio de Hollanda.
2.º dito. — Manoel Alexandrino Gonçalves dos Santos.
Zelador — Manoel Victor de Mello.
Definidores — Luiz Francisco de Albuquerque Mello, Ludgero Lopes Lima, Simplicio da Silva Barbosa, Manoel José de Souza, padre Juvencio Verissimo dos Anjos, João Januario Serra Grande, Claudino Antonio Vieira da Cunha, Germiro de Souza Maia, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, Luiz Antonio da Silva Paranhos, João Paulo Carneiro Pinto e Anastacio Pacheco de Almeida.

Questão religiosa. — Lemos no *Paiz*, do Maranhão:

Não é de esperar que os bispos resistam ao que lhes determina o prudentissimo aviso do ministerio do imperio sobre os recursos das irmandades. São muito illustrados os Srs. bispos do Pará, Pernambuco e Rio para que assim procedam. Porém, no caso de tal acontecer, no art. 24 do decreto n. 1,911 de 28 de março de 1857 está o remedio que consiste *em ser a decisão considerada sentença judicial, e remettida ao juiz de direito respectivo*, o qual, procedendo na forma prescripta nos arts. 13 e 14 do decreto de 19 de fevereiro de 1838, *declarará sem effeito as censuras e penas ecclesiasticas que têm sido impostas, prohibirá e obstará a qualquer violencia da parte do bispado*; instaurando processo de responsabilidade contra os desobedientes, annunciando tudo por editaes. »

Telegrapho electrico submarinho. — Lemos no *Diario do Gram Pará*:

« A' hora em que o leitor percorre com olhar distrahido as linhas deste local dota-se o nosso paiz com um grande melhoramento de incalculavel alcance para o nosso progresso e civilisação. A telegraphia electrica começa a desenrolar seus cabos ao longo do vastissimo litoral do imperio, e dentro de poucos mezes terão a administração, o commercio, a industria, todas as classes da nossa sociedade, emfim, á sua disposição uma das mais importantes conquistas do entendimento humano.

« Ha de estar actualmente em Pernambuco o grande vapor *Hooper*, da lotação de 4.000 toneladas, conduzindo a seu bordo 1,01[illegible] milhas de fio telegraphico, para serem immergidas na costa do Brasil por conta da *West and Brasilian Telegraph Company* a que concedeu o governo imperial privilegio para este serviço. Prendendo-se o cabo em Pernambuco, leva-lo-ha o *Hooper* ao Rio de Janeiro, fazendo-o tocar na Bahia, e voltará depois a Pernambuco, d'onde estende-lo-ha ao Pará, sem tocar em outro qualquer ponto da costa. No vapor inglez *Bernard*, ora surto em nosso porto, que está fretado pela *West and Brasilian Telegraph Company*, para fazer as sondagens do Pará a Pernambuco, veio para esta cidade M. Galloway, engenheiro da companhia, a quem foi commettido o trabalho das sondagens. A este cavalheiro devemos as informações com que estamos entretendo a curiosidade dos leitores.

« Como dissemos a linha [illegible] será entre Pernambuco e o Pará. M. Galloway [illegible] que é muito provavel que d'aqui a um mez surja em nosso porto o *Hooper* para prender em terra um dos extremos da linha que ha já de estar estendida do Pará, ao [illegible] Janeiro. O ponto designado aqui em Belém para prender o cabo electrico á terra é alem da Doca do reducto, no quarteirão do littoral entre as travessas da Gloria e do Principe. D'aqui seguirá o *Hooper* para St. Thomaz, até onde estenderá a linha submarina brasileira. D'esta sorte ficará o Pará em communicações immediatas com quasi todo o mundo, porque em St. Thomaz ha o telegrapho transatlantico que se communica com a Europa e o das Antilhas com o norte da America, e parte da America Meridional. O *Bernard* segue sexta-feira para Pernambuco, afim de fazer a sondagem, levando a seu bordo M. Galloway.

« O cabo telegraphico submarino da *West and Brasilian Telegraph Company* estender-se-ha, pois, ainda este anno, das Antilhas ao Rio de Janeiro, tocando em Belém, no Recife e na Bahia. A linha terrestre, que ora se está construindo no Brasil estabelecendo ramificações para este cabo submarino completará as communicações de todas as provincias do imperio entre si e com a rede telegraphica que enfaixa o mundo. Assim, de todas as provicias do Brasil, é o Pará a que mais brevemente vai ter communicações telegraphicas com o estrangeiro. »

Borracha de mangaba. — Lemos no *Paiz*, do Maranhão:

« Temos por vezes tratado de gomma elastica apparecida nesta provincia, que verifica-se ser do leite da mangabeira, e já publicamos cartas de Inglaterra dirigidas á casa dos Srs. Manoel Ferreira Campos & C., dando-lhes conta do exame feito por ordem delles nas amostras que remetteram, exames que foram muito animadores.

« Agora vimos cartas no mesmo sentido dirigidas de Londres aos Srs. Ribeiro & Hoyer, que, apenas notando ser a amostra um tanto viscosa e pouco elastica, dão-lhe comtudo a cotação, segundo os melhores entendedores, de 2 s a 2/6 por libra ou cerca de 30$ por arroba, que é optimo preço, quasi igual ao da melhor borracha da Pará.

« Tambem transcrevemos ha dias um artigo de um jornal de Minas, ainda muito animador, sobre esta industria, que deve ser extensamente explorada nos lugares onde houver grandes mangabaes, como em muitos ha nesta provincia.

« E por ultimo dirigio-nos o Sr. engenheiro Dr. Gaune a carta que com muito prazer abaixo inserimos, chamando para ella a attenção dos leitores:

« *Sr. redactor.* — Esperava eu a resposta a uns pedidos que fiz a alguns amigos do interior, para, conhecendo exactamente os lugares onde existem mangabaes e sua importancia, poder então dar-lhe uma noticia que muito interessa á prosperidade desta provincia.

« Tendo lido no seu ultimo numero do *Paiz* a transcripção de um artigo sobre a mangabeira, julgo não dever mais demorar a noticia que queria lhe dar sobre o mesmo producto.

« Consta-me que existem importantes mangabaes pelo lado das Barreirinhas e Icatú, entre Caxias e S. José dos Mattões, e em alguns outros pontos da provincia, como tambem na provincia do Piauhy, acima de Amarante.

« Como V. S. sabe, a mangabeira da um leite que até hoje servio sómente no Maranhão para tratar os phtysicos, a quem se dava a beber; tratamento que se não lhes fazia bem, mal tambem não lhes fazia.

« Uma das vantagens do leite da mangabeira é que não demanda quasi trabalho para prepara-lo. Precisa-se sómente deixa-lo coagular, e fica prompto.

« Mando-lhe uma amostra que foi obtida deste modo, e V. S. reconhecerá que é uma perfeita borracha de uma pureza excepcional.

« A extracção do leite da mangabeira é uma fortuna para o Maranhão e Piauhy que aproveitarão deste modo, sem grande trabalho, immensos terrenos hoje completamente abandonados.

« Se trato desta nova industria extractiva é por ter lido ha pouco na *Revue Industrielle* um dos melhores jornaes scientificos e industriaes da Europa, uma noticia dizendo que a mangaba que foi mandada do Brasil dá um *caoutchouc muito apreciado desde sua apparição recente no commercio.* »

« Julguei conveniente dar-lhe esta noticia, tendo a certeza que a extracção desta gomma dará um lucro extraordinario áquelles que dedicarem-se a este trabalho augmentando deste modo a exportação e as rendas da provincia. Sou etc. — *J. Gaune.* »

Loteria. — A que se acha á venda é a 58.ª, a beneficio da matriz de Cabrobó, a qual corre hoje.

Casa de detenção. — Movimento do dia 13 de julho de 1873:

Existiam presos 342, sahiram 2, existem 325.

A saber:

Nacionaes 233, mulheres 8, estrangeiros 43, escravos 44, escravas 12. — Total 340.

Alimentados a custa dos cofres publicos 277.

Leilões. — O leilão de moveis, louça, crystaes, carros e cavallos annunciado para a casa do Sr. E. A. Burle, deve ter lugar terça feira, 22 do corrente, conforme está annunciado.

— Sexta-feira 18 do corrente deve ter lugar por intervenção do agente Pinto o leilão dos moveis da casa da rua da Aurora n. 67, em que residio o Dr. Coutinho.

Passageiros. — Sahidos para o sul no vapor americano *Ontario*: — J. F. T. Lutgens, F. M. de Alvaro Buarque, Dr. Antonio Garcia Pacheco, Brandão Augusto Christiansen, Joaquim Torres Galindo, barão da Soledade, Dr. Alvaro Caminha, Joaquim Cravella, Cypriano Gomes e Manoel Rodrigues.

— Entrado dos portos do norte no mesmo vapor: — Salomero Levy.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 10 DE JULHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes o Sr. deputado secretario Olinto Bastos, e os Srs. supplentes Sá Leitão e Pereira Cascão, faltando o Sr deputado Candido Alcoforado pelo motivo constante do officio abaixo mencionado, e comparecendo o o Sr. supplente Alves Guerra, que fôra convidado para tomar parte no julgamento da rehabilitação de Bemvenuto Cavalcante Buarque de Albuquerque, e na moratoria de Joaquim da Silva Costa, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da precedente sessão.

EXPEDIENTE.

Officio do Sr. deputado C. Alcoforado, participando não poder comparecer ás sessões do tribunal por estes dous mezes. O tribunal decidio que se chamasse o Sr. Guerra para servir no impedimento do Sr. deputado Machado, passando o Sr. Pedro Cascão a servir em lugar do Sr. Candido Alcoforado: sendo convidado o supplente que se seguir, para funccionar na moratoria de Joaquim da Silva Costa, se não houver inconveniente.

O tribunal resolveu, outrosim, que se respondesse ao Sr. Candido que ficava inteirado.

Jornaes officiaes de ns. 144 a 148. — Para o archivar.

Mappas do 2º semestre dos trapiches Cunha, alfandega velha ns. 11 e 13 e Tasso. Conferido com o anterior, seja registrado não havendo duvida.

Distribuiram-se os seguintes livros — copiador e diario de Lavra & Gratulliano, copiador de Bernardino de Lima Pontual, dito de José Joaquim da Cunha, diario de Magalhães & Irmão, copiador de José Joaquim da Cunha, diario de Ferreira Cascão & Filho, dito de Rabe Schammitau & C.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Machado & Pereira pedindo certidão do registo das nomeações de seus caixeiros [illegible] Pereira Dutra e Alfredo [illegible]. — Como requerem.

De José Victor da Silva Pimentel, idem do caixeiro Galdino Verissimo da Silva, [illegible] no anno proximo passado. — Certifique-se.

De José Nogueira de Souza, idem sendo caixeiros Luiz Antonio de Souza e Manoel Percilliano da Silva Braga. — Na forma requerida.

De [illegible], idem do seu caixeiro [illegible].

De Antunes & Irmão, idem [illegible] de Oliveira [illegible].

De José da Rocha Siqueira Cavalcante, idem da nomeação dos seus caixeiros Manoel Nunes Pires e [illegible] Magalhães da Silva Filho. — Passe-se a certidão que constar.

De José Antonio da Motta Guimarães, idem sendo o caixeiro a que se refere José Henrique de Oliveira. — Passe-se a certidão que constar.

De Remigio Kemps, idem de seu caixeiro Candido Pereira Cavalcante de Araujo. — Passe-se o que constar.

De Menezes Simões & C., idem tambem de seus caixeiros, que são José Jeronymo Fernandes Guimarães e Pedro Alves de Araujo Pereira. — Passe-se a certidão requerida.

De Estevão José da Motta, para a junta lhes attestar: 1º quaes os algodões desta provincia que se consideram de boa procedencia; 2º que significação tem a clausula, [illegible]; 3º em uma partida regular de algodão de Pernambuco, qual a porcentagem que costuma encontrar-se de algodão de 1ª sorte. — Póde attestar.

De Severino Irmão & C., para a mesma junta lhes certificar quaes os preços de algodões correntes no mercado em fevereiro, abril e maio de 1872. — Certifique.

Da companhia Utilidade Publica, juntando a carta imperial de approvação do seus estatutos, aos papeis em que pedio registro dos mesmos — Junte-se e proceda-se ao registro na fórma da lei.

De Francisco José Ferreira Guimarães e Augusto Octaviano de Souza, apresentando a registro o contrato da sociedade em commandita que celebraram. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De José da Costa Dourado, pedindo dispensa do lapso de tempo para registrar a carta de matricula que lhe foi concedida pela antiga junta do commercio. — Vista ao Sr. desembargador nomeado.

De Theodoro Christiansen, registro da procuração que offerece. — Seja registrada.

De Manoel Teixeira Basto, idem de dita, que junta. — Seja registrada

De Monteiro & Correia, solicitando o registro das nomeações de seus caixeiros Francisco José de Lima, Coutinho, Jesuino de Azevedo Costa e Manoel Bartholomeu de Lima. — Registre-se a nomeação junta pelos supplicantes que não provaram a nacionalidade allegada dos caixeiros nomeados.

De Antonio Joaquim da Silva & C., idem da nomeação que dera a André Dias Gomes Ferraz, para seu caixeiro. — Registre-se.

De José Victor da Silva Pimentel, igual pretenção, sendo Antonio José da Silva Junior, o caixeiro nomeado. — Deferido, não tendo o supplicante provado a nacionalidade allegada do caixeiro nomeado.

De Domingos Francisco Ramalho, fazendo igual pedido para a nomeação de João Francisco Ramalho. — Preceda-se ao registro da nomeação junta pelo supplicante que, não provou ser brasileiro, como allega o caixeiro nomeado.

De Oliveira Cruz & C., tambem para proceder-se ao registro da nomeação de caixeiro que deram a Alvaro Emiliano de Oliveira. Registre-se a nomeação apresentada pelos supplicantes que não provaram a nacionalidade allegada de seu caixeiro

De Manoel & Maestrali, idem sendo João Baptista Ferreira o seu caixeiro. Sim, não tendo os supplicantes provado com o necessario documento a nacionalidade de seu caixeiro.

Dos mesmos Manoel & Maestrali, idem tendo o caixeiro a que se referem. o nome de Manoel Alverino Pereira de Lyra. — Registre-se a nomeação apresentada pelos supplicantes que allegaram mas não provaram ser brasileiro o caixeiro nomeado.

De Joaquim Bernardino de Castro Rios, igualmente trazendo a menção de seu caixeiro João Baptista de Lima Tubarão, afim de ser registrada. — Na fórma requerida não tendo o supplicante provado a nacionalidade allegada de seu caixeiro.

De Manoel Coelho Guimarães, idem quanto a nomeação de Caetano Pacheco da Silva. — Como pede o supplicante. o qual todavia não provou ser brasileiro, como diz o caixeiro nomeado

De Roberto Fletcher, idem da sua nomeação de caixeiro da casa commercial de José Smith de Vasconcellos & Sons. — Como requer.

De Antonio Zenobero Rodrigues Braga. tambem a sua nomeação de caixeiro da mesma casa de Vasconcellos & Sons. — Como pede, não estando provada a nacionalidade do supplicante, declarada em a nomeação junta.

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA.

Para que sejam uniformisados os exemplares do distrato da firma Agostinho Ferreira da Silva Leal & C., submettido a registro. — Proceda-se de conformidade com a presente informação.

Sobre a petição de Francisco Antonio de Albuquerque Mello, o qual está obrigado a satisfazer o disposto no art. 87 do codigo commercial, como administrador do armazem n. 3 do largo do Arsenal de Guerra. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Mostrando estar a firma Harismendy & Labelle. que se diz successora da de Tisset Freres, obrigada a proceder conforme o que se acha disposto no art. 2 do do decreto n. 4,391. — O tribunal resolveu que se respondesse de accordo com a informação, uma vez que os membros da dita firma em vez de requererem o que entenderam ser-lhes conveniente, tomaram o expediente de officiar ao tribunal.

Oppondo-se a certidão que pedio o corretor geral Francisco José Silveira por ser isso contrario ás praticas e usos das repartições publicas — Adiado.

COM O PARECER FISCAL.

Petições:

De José Maria Pestana, agente de leilões, pedindo seis mezes de licença, deixando em seu lugar um seu filho. — Deferido.

De Joaquim de Souza Maia, Victorino José Pereira de Abreu e Manoel de Oliveira Maia, registro do contrato de sua sociedade. — Registre o contrato na fórma do decreto n. 4,391.

Papeis relativos ao registro dos estatutos da companhia de seguros Utilidade Publica. — Já foi deferida a supplicante na outra petição que submetteu a despacho.

Idem concernentes ao pedido de E. R. Rabello & C., para declarar-se o modo porque dizem ser contados os dias para o vencimento das letras protestadas por não aceitas. — Adiado para a primeira sessão.

Idem tambem relativos a destituição do liquidatario da firma Costa Irmãos & C. — Não tem lugar o que requeram os supplicantes á vista da resposta do supplicado e documentos em que ella se bazea.

Summario por falta de cotações, instaurado contra o corretor H. G. Stepple. — Sobre a mesa.

Idem instaurado pelo mesmo motivo contra o corretor Francisco de Miranda Leal Seve. — Sobre a mesa.

Moratoria impetrada por Joaquim da Silva Costa. — Adiada por não ter comparecido o Sr. deputado Alcoforado.

Ao meio dia tendo de entrar a sessão judiciaria S. Exc. levantou a sessão, e sendo de novo aberta, foi depois encerrada ás duas horas da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Resposta ao « Liberal Pernambucano ».

No *Liberal Pernambucano* de 9 deste mez se lê um artigo, em que no meio de injustas censuras dirigidas ao Sr. commendador Lucena pela maneira porque o mesmo senhor se tem portado no negocio do soldado condemnado á pena ultima, procura o seu autor insinuar no animo do publico um proceder menos digno da parte dos academicos, relativamente ao pedido feito ao Sr presidente Lucena para demorar a execução da pena. emquanto a S. M. o Imperador era dirigida uma nova petição de graça.

Nenhuma importancia teriamos ligado á um tal artigo, se não partisse elle das columnas de um jornal que se apregoa sectario dos principios liberaes, e deffensor das grandes idéas do seculo da civilisação e do progresso. Custa a crer na realidade — que um orgão liberal, que se ufana de quebrar lanças em prol de toda a causa generosa e bella, venha ante um publico moralisado, e com affronta dos mais santos principios de humanidade e caridade, censurar o Sr presidente Lucena por não ter ainda dado execução á lugubre e pavorosa tragedia de um assassinato legal, por não ter ainda satisfeito a curiosidade do povo, mandando fusillar um misero soldado, cuja vida deveria merecer mais compaixão de homens que se intitulam amigos do povo, e que se dizem liberaes de idéas e de coração.

Quando o espirito partidario sobe de ponto a manear o acto mais louvavel, só porque parte elle de um inimigo politico, quando as [illegible] de um adversario senão quebram nas justas causas da liberdade, e na defeza da causa do povo, [illegible] paixões de uma guerra injusta e rancorosa; quando o thermometro politico da opposição de certos partidarios não se gradua pela lealdade, justiça e respeito, que todos os inimigos se devem mutuamente, mas por falsetes reprovados e inconfessaveis, a confiança em taes homens baixa profundamente no animo do povo, que fica descrente da sinceridade de suas intenções e da justiça da causa que advogam.

Felizmente, para honra do partido liberal é só o *Liberal Pernambucano* quem se levanta nessa cruzada de morte, estygmatisando o procedimento honroso e louvavel do Sr. presidente no negocio do soldado João Raymundo.

Porque razão o artiguista do *Liberal Pernambucano* accusa o Sr. commendador Lucena? Acaso, porque ainda não mandou matar um homem em presença de um povo, que protesta contra esta crueldade; accusa-o porque ainda não fez que a nossa bella, e civilisada capital fosse scenario de um espectaculo barbaro e sanguinario, proprio sómente de ser assistido pelos selvagens que povoam as nossas florestas.

Pois é com accusações desta ordem, que se fazem armas politicas para se guerrear um adversario? Isto não é lealdade, senhor do *Liberal Pernambucano*.

Triste systema de opposição é este que não trepida em pizar sobre um cadaver, que não recua ante o sacrificio de uma vida, comtanto que se possa dar expansão ao infrene desejo de ferir-se aquelles que não commungam as mesmas idéas, que não militam nas mesmas fileiras de seu partido.

Quando fora certo tudo o que diz o artiguista do *Liberal Pernambucano* sobre a demora proposital da execução da sentença de morte, por parte do Sr. commendador Lucena, seria isto motivo para uma accusação leal e justa?

Este proceder de S. Exc. não deveria antes attrahir os applausos de todos os partidos, de todos os homens, que abrigam em seus corações sentimentos de caridade e humanidade?

Não seria para louvar um presidente, que não deixa abafar sobre os velludos e broqueis de sua farda os impulsos generosos e elevados de seu coração, antes procura sem desviar-se uma linha de seus deveres, dar lugar á que a civilisação possa contar, salvando a vida de um homem, mas um triumpho contra o passado de horrores, que amollava o cutello do algoz nas cabeças das victimas para melhor jungir a consciencia popular no embrutecimento, e despotismo?

Se é descabida e injusta a censura feita ao Sr commendador Lucena, pelo artiguista do *Liberal Pernambucano*, injusta e maligna é a maneira pela qual procura elle explicar o procedimento dos academicos neste negocio.

Diz o senhor do *Liberal Pernambucano*: uma cabeça que ignoramos qual seja, concebeu o plano de fazer um bonito e atira á mocidade academica a idéa de salvar a vida de um homem, e os estudantes, que não recuam ante qualquer pensamento generoso, abraçam immediatamente a idéa, e fazem a representação, pedindo o perdão da pena de morte a que fora condemnado um soldado do exercito. Como se lê deste topico, o senhor do *Liberal Pernambucano* não vê no procedimento generoso dos estudantes mais do que a realisação de um plano, de ante-mão concebido por não sei quem, que habilmente soube servir-se da mocidade academica para seus fins occultos.

A idéa de salvar a vida de um pobre soldado não partio, dos estudantes, segundo pensa o artiguista.

O procedimento honroso da mocidade academica quando se dirigio ao Sr. presidente, pedindo-lhe que demorasse a execução da sentença, emquanto se enviava ao Imperador uma petição de graça, não deve ser attribuido aos impulsos nobres e generosos, que a mocidade sabe sempre ter em todas occasiões.

A idéa partio de um extranho, que á custa da mocidade academica quiz fazer triumphar os seus planos, e a mocidade academica tola, nescia, inconsciente do que fazia, curvou-se obediente aos manejos desses espertalhões, que, querendo fazer um *bonito*, soube illudir completamente aos estudantes.

Dessa maneira desapparece da parte da mocidade academica todo o merito do acto praticado por ella, que nesse negocio representou o papel de *testa-de-ferro*.

Estamos convencidos que o senhor do *Liberal Pernambucano* não quiz naquellas suas palavras ferir e insultar a mocidade academica, mas para que não tome vulto essa *intriguinha*, que á custa da mocidade academica quer fazer o artiguista do *Liberal Pernambucano*, e para que não cresça no publico a suspeitar de que, no negocio do soldado João Raymundo os estudantes não se portaram, como pediam a sua dignidade e os seus brios; desde já protestamos contra o que assevera o senhor do *Liberal Pernambucano*, garantindo ao publico e a esse senhor, que o procedimento dos estudantes não foi aconselhado por pessoa alguma; que foi dictado unicamente pelo horror, que deve causar a todo o coração bem formado, a morte de um homem, sacrificado a considerações, absurdos, e que não tem mais valor perante a civilisação e o progresso; que esse procedimento foi como que um protesto, que a mocidade academica lavrou contra essa lei, que manda matar homens sob futeis pretextos; lei que ultraja a civilisação, e que repugna com o progresso a que tem chegado as sociedades.

Fique certo o senhor do *Liberal Pernambucano*, que, quando se trata de qualquer pensamento generoso, a mocidade academica tem a dignidade precisa para guiar-se por si, obedecendo sómente aos nobres impulsos de seu coração; fique convencido o senhor do *Liberal Pernambucano*, que a mocidade academica, que sempre se distinguio pela nobreza de seus sentimentos, que ainda não manchou a chlamyde pura de sua alma no lodaçal immundo da vida real; que não olha a honra, a dignidade, a justiça, o bem e tudo o que ha de bello e grande nesse mundo, pelo véo dos interesses mesquinhos, que a sociedade endeosa e legitima, a mocidade academica não necessita, não precisa, não se sujeita a influencias estranhas, nem presta-se á planos occultos para por-se a frente de uma idéa generosa, quando do seu consenso pode resultar algum bem á humanidade, ao progresso, e á civilisação.

Não procure, pois, o senhor do *Liberal Pernambucano* marear o procedimento que os estudantes tiveram naquelle negocio, porque o publico não lhe prestará fé; antes ficará convencido que isso é mais uma arma politica, que se pretende jogar entre o Sr. presidente Lucena.

Um academico independente.

Venho á imprensa manifestar ao Sr. Julio Alves Gama, conductor do trem da linha ferrea do Recife á Caxangá, pela maneira cavalheira porque se portou para comigo, quando de passagem para uma das estações da linha, por esquecimento deixei ficar no carro em que ia, um chapéo de sol, novo, o qual sendo por elle encontrado o fez entregar ao meu correspondente, o qual de minha parte muito lhe agradeceu o cuidado e a vigilancia que tem o mesmo Sr. para que os passageiros que transitam nos carros que andam debaixo das suas vistas, não soffram prejuizos, quando por esquecimento deixam ficar objectos que trasiam comsigo.

Recife, 14 de julho de 1873.

Amaro Barretto Filho.

Ao respeitavel publico.

Publiquei no *Diario*, que no dia 8 do corrente mez, achando-me no Recife com minha familia, ficando sómente os meus escravos em meu sitio á estrada do Arraial, no qual resido, fôra nesse dia invadido por alguem, abrindo-se uma larga picada em uma pequena matta, passando se as extremas, e que até ao escrever a publicação ignorava quem fora o atrevido que tanto abusou de meu direito.

Eis o que fui informado a respeito:

Que o inglez William James Lindsey foi que teve o arrojo de abrir a referida picada, marcando-a de extrema a extrema com estacas para a passagem da estrada de ferro do Limoeiro.

Se este inglez assim procedeu, por ignorancia, eu o desculpo, no caso de não ter sido informado como devia proceder em vista das leis do paiz, mas não se póde presumir que um encarregado dos trabalhos de uma estrada de ferro seja ignorante, e por isso deve saber que nos paizes civilisados não invade-se a propriedade alheia sem consentimento (que o dava) do proprietario, porque do contrario torna-se criminoso.

Este inglez procederia assim n'outros paizes em que o direito do cidadão é respeitado?

Na Inglaterra o estrangeiro teria identica audacia deste inglez? Não e não, porque as leis são respeitadas.

A passar a referida estrada de ferro, meu sitio perde de valor por ficar partido; neste caso tenho de sujeitar-me as leis de meu paiz, pugnando sempre pelo meu direito.

Arraial, 14 de julho de 1873.

Marcolino José Lopes.

Louvor ao merito.

Ao muito digno Sr. subdelegado do Recife Antonio Francisco das Neves, agradece o abaixo assignado pelo seu zelo, bom vontade e acertadas diligencias que fez para prender o ladrão e restituir-lhe o dinheiro que lhe tinha sido furtado no dia 11 do corrente mez.

Recife, 14 de julho de 1873.

[illegible]

O Exm. Sr. Dr. Lucena e o Sr. Villa-Bella.

IV

Neste artigo trataremos da suspensão do juiz municipal de Goyanna, lavrada pelo Sr. Villa-Bella.

Não acreditamos que esse senhor tenha coração tão perverso, que, com sacrificio da sua dignidade, resolvesse por si acto tão immoral e aviltante. Ao seu pervertido accessor deve caber a responsabilidade moral de semelhante acto.

Nem por isto, porem, podemos consentir que a matilha do Sr Villa Bella, por elle assulada, ladre impunemente aos caracteres honestos, escorada em facto de tanta torpeza que não só deshonra como humilha o seu autor.

E para dar a audacia proporções ainda não vista, a *Provincia* assim se exprime:

« Podia e devia o Sr. barão de Villa Bella erguer o espesso véo do passado em que quer cobrir-se o ex-juiz municipal de Goyanna, para que ainda o paiz, se recorde dos criminosos que ousou, qualquer que fosse o fim pretexto ou intenção, *violar o segredo das cartas, cobrar custas indevidas, e abandonar o termo.* E esses factos confessados pelo proprio réo, que envergonham o Sr. Lucena e não o Sr. Villa Bella, que bem procedeu suspendendo o juiz arbitrario que esquecia os seus deveres e era o flagello de uma população, deviam estar hoje lançados nas paginas negras da historia deste juiz.»

E é um empregado publico quem escreve todas estas injurias e insolencias!...

Admira entretanto que o Sr. Villa Bella mande exaltar tão miseravel acto suppondo que assim incommoda o Sr. Dr. Lucena!

Ainda mesmo que a apreensão das cartas abertas constituisse um acto violento do ex-juiz municipal de Goyanna, não era elle motivo bastante e valioso para dar espaço a medida extrema da suspensão.

Nenhum presidente conscio dos seus actos, e possuido da grande responsabilidade e importancia da posição procederia como o Sr. Villa Bella.

As cartas apprendidas pelo ex-juiz municipal de Goyanna, estavam abertas; elle não apprendeu cartas lacradas, para abri-las e violar segredos; as que tirou do escrivão Braga já tinham chegado ao seu destino, já eram na mão do seu possuidor documentos sem reservas.

Não attendendo a esta circunstancia o Sr. Villa Bella, arvorado em defensor dos segredos das cartas e vendicador das prescripções constitucionaes que tanto atacara e infringira; expedio o attentado de suspensão do juiz, sem lhe servir de estorvo o aviso de 26 de abril de 1870, que devera ser um precedente digno de aceitar-se

Este aviso referia-se ao acto violento e illegal praticado pelo finado Abilio Tavares, com approvação do Sr. Silveira de Souza, na provincia do Ceará.

O Sr. Abilio, como chefe de policia, para colher provas contra um individuo indiciado em crime de introducção de notas falsas, foi ao correio, tirou cartas e abrio-as.

Este acto certamente ferio de morte a inviolabilidade do segredo das cartas, e o governo imperial no citado aviso, o reprovou e condemnou, mas não suspendeu o magistrado, nem demittio o presidente que com elle foi solidario.

Attendeu que o zelo pelo serviço publico foi o movel do proceder, embora irregular.

Ao invez, o Sr. Villa Bella, fez de um acto regular um crime, suspendeu um juiz porque apprendeu cartas abertas, fundando-se no aviso do governo, reprovou sem suspender o juiz, em que o acto de tirar e abrir cartas depositadas no correio!

Mas o Sr. Barão vio-se em serios apuros, talvez: a sua consciencia ficou esmagada pelo peso e influencia do accessor!

O ex-juiz municipal de Goyanna havia, na busca e apprehenção de cartas que fez, colhido provas que seriam a perdição e a condemnação de um escrivão: este escrivão era *sogro* do *sogro* do accessor do Sr Villa Bella, cumpria salva-lo, era preciso o emprego de um meio que fizesse desapparecer as provas.

Para chegar-se a tal fim, deveram existir tropeços serios oppostos pela honra e pela moralidade; mas — *obstaculos não ha que um accessor não vença.*

Menos de 36 horas depois da appreensão dos documentos, o juiz, em distancia de 14 leguas desta cidade, recebera a portaria de suspensão, sem ser ouvido, e sem dar a razão do seu procedimento!

Suspenso o juiz, as cartas e documentos apprendidos foram entregues ao criminoso!

E o escrivão prevaricador assim ficou salvo, e o juiz severo e honesto suspenso!

Haverá nos annaes da administração desta provincia, acto mais depravado, immoral e escandaloso?

E a deshonra delle sobre quem recahe, sobre o algoz ou sobre a victima?

Este acto do Sr. Villa Bella foi apreciado no senado, na sessão de 9 de junho de 1868.

O venerando Sr. Barão de Cotegipe, o estigmatisou.

Em seu discurso, expoz o occorrido, condemnou o attentado do presidente, distinguio e louvou o ex-juiz municipal. Depois de manifestar de modo honroso o seu juizo sobre aquelle juiz, disse: *omitti o seu nome, mas agora em honra da magistratura declaro ser o Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena,*

A par deste conceito esternado por um dos vultos mais respeitaveis do paiz, vem este outro (tratando da suspensão do juiz citado) — ...*pressão que em vez de deshonrar o magistrado, deshonra e deshonra muito a administração do paiz.*

Avista do que fica dito, a *Provincia* ainda tera duvida em que o acto de suspensão do ex-juiz municipal de Goyanna muito deve envergonhar o Sr. Villa-Bella?

A *Provincia* para completar a sua obra de diffamação e injuria falla na percepção de custas indevidas, na sahida do termo sem licença, e no que disse no senado o Sr. conselheiro Zacarias, para provar que o acto do Sr. Villa Bella fora *justo e legal.*

A arguição de abandono do termo, feita ao ex-juiz municipal de Goyanna, é sem importancia, é uma puerilidade. A relativa á custas, é apenas maligna, mas sem effeito.

O ex-juiz provou a toda a evidencia que nos inventarios feitos por arrolamentos, apezar de, como é praxe, haver recebido custas de avaliador e juiz, nunca estas foram superiores, nem iguaes ás que percebia nos inventarios regulares. Provou mais que quasi sempre renunciava as custas que lhe cabiam naquelles inventarios; provou ainda que o fallado inventario de Manoel Lins da Silva, cujo monte era de 5:000$000, deduzidas as dividas, ficou este reduzido a pouco mais de 100$000.

Foram de tal peso estes *considerandos* (não considerados) do acto do Sr. Villa-Bella, que o Sr conselheiro Zacarias, primeiro ministro, e como tal na rigorosa obrigação de defender o presidente, a quem, por exigencias partidarias, não podia demittir, assim se expressou:

« Lucena é um bacharel que reputo habil, e de cuja honestidade não duvido; no estudo das questões que se prendem ao seu processo, nada descubro que me leve a duvidar de sua probidade.»

Fazendo todo esforço, porém, para attenuar o acto do seu delegado, procurou, com aviso sem applicação ao caso e com argumentação falseada, demonstrar que a apprehensão de cartas abertas constituia violação do segredo das mesmas.

Era tal a sua argumentação que o Sr. Barão de Cotegipe o contestava frequentemente em apartes, e chegou a dizer-lhe:

« Não ha esperança de melhora, meu charo senhor, quando V. Exc. defende isto. »

« E' doutrina falsa » « V. Exc. está se aproveitando da necessidade da causa » « V. Exc. tem sophismado. »

O Sr. senador Silveira da Motta, tambem em um momento de indignação ao ouvir a historia do attentado, exclamou:

« E ainda aconselham a coroa que deixe continuar este ministerio nefando! »

Correndo assim toda a discussão, o Sr. conselheiro Zacarias tratou sómente de attribuir infracção de lei ao acto do juiz, mas nem uma só palavra que denotasse approvação do procedimento do Sr. Villa-Bella não proferio; uma só vez não lhe escapou qualificar de legal a sua inqualificavel portaria.

Não ha, pois, prova mais robusta do que o acto do Sr. Villa-Bella é injustificavel, foi um attentado,

uma immoralidade sem nome.

[illegible] a [illegible] administrativa [illegible] ás considerações [illegible] dirigou a *Provincia*, declarando-lhe, que, a despeito do conceito [illegible] Villa-Bella entre elle e o Sr. Lucena não [illegible] o mesmo ponto [illegible] não póde haver termo de comparação.

Não importa que o escriptor [illegible] da *Provincia* ande a catar ensejo para ostentar erudição historica.

Não importa que da historia só tenha colhido o desaso das applicações e a erudicção dos comicios.

Está irritado o autor do artigo a que nos referimos? Não será por amor do Sr. Villa-Bella, nós o acreditamos, será por outros amores. A prostituição do berço envenena e prostitue quasi sempre a alma dos individuos.

Portanto a serpe que tenha a sorte que lhe cabe: irrite-se, irrite-se, e depois morda-se, e acabe victima do seu proprio veneno.

9 de julho.

Sirius.

ERRATA.

No artigo anterior, onde se lê—*desvanecimento do espirito*—diga-se—*derancamento espirito.*

Onde se lê—*dá a crear o que é de crear*—léa-se—*dá a Cezar o que é de Cezar.*

Errata.

No artigo—Palavras sobre a litteratura brasileira—além de erros meramente typographicos, que desprezamos e que entregamos á emenda do leitor, devemos notar alguns outros substanciaes, que dizem respeito ao pensamento que quizemos exprimir, pois foram empregadas palavras diversas das que usamos.

Na 1ª parte do artigo—*Diario* de 10 de julho—logo no principio ha—*espiritos litterarios!* jámais deixaremos passar isto; léa-se no singular—*espirito litterario.*

Nesta mesma parte, no periodo que começa—ninguem que quizesse escrever etc., ha um erro substancial que é o seguinte: ... *aos phenomenos e leis physicas e sociaes* que se deve ler—*aos phenomenos e leis physicas e physiologicas em cujo centro*, etc.

Na 2ª parte do artigo—*Diario* de 11 de julho, quando fallamos do poema—Colombo—ha... que a gente se cança de tão *catholico* parto—não dissemos *catholico* e sim cahot co.

Antes disto, ha no fim da primeira divisão do artigo somos *ainda mais imitadores*, que deve-se lêr—somos *uns máos imitadores.*

Mais adiante no periodo que começa—*Dominemos em nosso coração o sentimento*, etc., onde está—*corações patrios*—léa-se creações patrias.

No periodo que começa—Fagundes Varella—ha *factos ulteriores*, que se deve lêr—*objectos exteriores.*

Na 3ª parte do artigo—*Diario* de 12—só ha um erro notavel e é o seguinte—no periodo (começo)—Mas que *poder poderoso poderia*, que se deve lêr—mas que poder ou influencia poderia, etc.

COMMERCIO.

Praça do Recife.

Movimento e transacções commerciaes da praça do Recife, na semana de 7 a 12 de julho de 1873.

Cambios. — Sobre Londres a 90 d/v 25 e 7/8 e 26 por 1$000, lettras do English Bank of Rio de Janeiro, negociadas naquella praça e vendidas nesta.

Acções da companhia de Beberibe a 75$.

Algodão de:
Maceió 2ª sorte 8$800 por 15 kil. posto a bordo frete de 7/8 e 5 %.
Idem refugo 7$800 dito dito.
Idem 1ª sorte 9$600 dito dito.
Idem refugo 7$80) dito dito.
Pernambuco 1ª sorte 9$200.
Rio Grande do Norte sem inspecção 8$000 por 15 kil.
Penedo 1ª sorte a 9$900 posto a bordo a frete de 5/8 e 5 %.
Idem 2ª sorte 9$000 dito dito.
Idem refugo 8$200 dito dito.

Assucar—americano purgado 2$ por 15 kilos.
Bruto bom 1$800.
Dito americano 1$700.
Baixo 1$600.

Couros—seccos salgados 522 rs. por kil.
Ditos do Natal 566 rs. idem.

Entradas de assucar e de algodão:
Assucar—3,619 saccos.
Algodão—1,995 saccas.

Observação:
Estas entradas são as que se verificaram até meio dia de sabbado, 12 do corrente.

Associação Commercial Beneficente, 12 de julho de 1873.

J. V. Ferreira Lopes,
Archivista.

PRAÇA DO RECIFE 14 DE JULHO DE 1873.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão—de 1ª sorte escolhido 9$500 por 15 kilos, sabbado.
Dito — de dita regular 9$200 por 15 kilos, sabbado.
Algodão—de Maceió 2ª sorte 8$800 por 15 kilos, posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0, sabbado.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 7/8, 26 e 26 1/8 d. por 1$000, sabbado.
Cambio—sobre Lisboa a 90 d/v. 109 0/0, do banco, sabbado.

Leal Seve
Pelo presidente.
A. P. de Lemos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	421:692$573
Idem do dia 14	39:770$930
	461:463$503

Descarregam hoje 15 de julho de 1873.
Brigue inglez — *Argos* — (atracado) mercadorias para alfandega.
Sumaca hespanhola—*Venturita*—xarque já despachado para a terra.

Importação.

Portos do norte, vapor nacional *Guará*, consignado a Pereira V. & C., manifestou:
Chapéo do chile 1 fardo, a Ferreira & Matheus.
Cha 1 caixa a Keller & C.
Manteiga 10 caixas a Beltrão & Filho, 15 barris aos consignatarios.
Salsa 24 rolos a Bartholomeu & C.
Tapioca 20 paneiros a Gonçalves Bastos e Sá.
Xarope de manacau 6 caixas a A. J. F. Monteiro.

New-York vapor americano *Ontario*, consignado a H. Forster & C. manifestou:
Borracha 3 caixas á ordem.
Louro 1 caixa a J. Carroll.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE JULHO DE 1873.
Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Olinda*, para Liverpool, carregaram: G. Neesen & C. 234 fardos com 46,663 kilos de algodão.

— No navio inglez *Fuzilier*, para Liverpool, carregaram: G. Neesen & C. 427 saccas com 32,359 kilos de algodão.

— Na polaca hespanhola *Temeraria*, para o Rio da Prata, carregaram: J. S. Loyo & Filho 150 pipas com 72,000 litros de aguardente.

— No hiate portuguez *Julio*, para Lisboa, carregaram: T. A. Fonseca & C. Successores 50 couros espichados com 350 kilos.

Para os portos do interior.

— Para o Ceará, no vapor brasileiro *Pirapama*, carregaram: J. Bruno 50 barricas com 3,277 1/2 kilos de assucar refinado; J. J. da Rosa 32 barricas com 1,893 ditos de dito branco; J. M. Palmeira 2 barris com 192 litros de aguardente; M. A. Senna 10 barricas com 610 kilos de assucar branco. Para o Acaracú, Fernandes & Irmão 1 barril com 96 ditos de aguardente. Para o Aracaty, S. Junqueira & C. 10 barricas com 668 kilos de assucar branco. Para Mossoró, Sá Ramos & C. 1 dita com 58 ditos de dito.

— Para o Pará, no palachio portuguez *Rocha*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 200 barricas com [illegible] 208 [illegible] [illegible] Para [illegible] Gra[illegible] [illegible] *Leor* [illegible] Carneiro, & C. 120 barris com 17,2[illegible] litros de mel.

— [illegible] hiate nacional *Deos te Guie*, carregaram: [illegible] Mattos Irmãos 10 pipas com [illegible] litros de aguardente.

— Para o Natal, na barcaça *João Valle*, carregaram: [illegible] Irmão 35 saccos com 200 kilos de assucar branco.

— Para Camaragibe, na barcaça *Boa-viagem*, carregaram: J. F. de Carvalho 6 barricas com 34 kilos de assucar refinado; M. A. Senna 4 ditas com 320 ditos de dito branco.

— Para Maceió, na balsa *Flor de Campos*, carregou: J. F. da Costa 2 caixas com 45 kilos de doce.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	8:247$979
Idem do dia 14.	558$983
	8:806$962

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 12.	12,042
Primeira porta no dia 14. . .	138
Segunda porta	62
Terceira porta	319
Trapiche Conceição . . .	59
	12,620

SERVIÇO MARITIMO
Um navio no trapiche da alfandega.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12. . .	18:816$432
Idem do dia 14.	7:194$661
	26:011$093

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 12. . .	86:438$065
Idem do dia 14.	8:129$295
	94:567$360

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 14.

Pará e portos intermedios—10 dias, vapor nacional *Guard*, de 750 tonelladas, commandante Alcoforado, equipagem 55, carga differentes generos; a Parente Vianna & C.

New-York por S. Thomaz e Pará—20 dias, sendo do ultimo porto 6 dias, vapor americano *Ontario*, de 3,451 toneladas, commandante Slocum, equipagem 82, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Seguio para os portos do sul—vapor mericano *Ontario*, com parte do carregamento que trouxe dos portos do norte.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 11 do mez de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Magalhães, Mendes & C., para se verificarem os creditos, deliberar-se acerca da concordata ou formar-se o contrato de união e nomear-se administradores a dita massa, certos os credores de que não serão admittidos por procurador, sem que exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor dos fallidos, não podendo outrosim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer, como adherente ás resoluções que tomar a maioria dos votos dos credores que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores, que represente pelo menos a maioria destes, em numero, e dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Cidade do Recife de Pernambuco, 11 de julho de 1873.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi. Recife, 11 de julho de 1873.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 12.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia 15, ás 11 horas da manhã, á porta desta repartição, se ha de arrematar, livre de direitos, a mercadoria, abaixo mencionada, abandonada aos direitos por Paul Guelphe.

Armazem n. 6.

5 kilogrammos, peso liquido real, de folhas para fabricação de flores, avaliados por 166$666, que faziam parte do conteúdo da caixa marca circulo SVP n. 473, vinda de Bordeaux no vapor francez *Mendosa*, entrado em 7 do corrente mez.

Alfandega de Pernambuco, 12 de julho de 1873.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 5 do corrente, manda fazer publico que vai novamente á praça no dia 17 do mesmo mez, para ser arrematado a quem mais der, o sitio dos Remedios adjudicado a fazenda provincial, servindo de base a arrematação a quantia de 3:750$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de julho de 1873.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., etc.

Faço saber pelo presente, que no dia 9 de setembro deste corrente anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio José dos Reis para se verificar os creditos e deliberar-se acerca da concordata, ou formar-se o contrato de união, e nomear-se administradores á dita massa, certo os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo outro sim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer, como adherente as resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata, é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero e dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 de julho de 1873.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico que se acham á venda na mesma repartição as seguintes collecções de leis e decisões do governo.

Imperiaes resoluções de consultas da secção de fazenda do conselho de estado em seis volumes, sendo o primeiro por 7$000, e os outros por 2$ cada um.	
Collecções de leis e decisões do governo de 1866 por	7$600
Ditas idem idem de 1867 a 1869, cada uma a 6$000	18$000
Ditas de ditas ditas de 1870 por	7$500
Ditas ditas de 1871 por	7$000
Imperiaes resoluções sobre negocios ecclesiasticos em 3 volumes, 3$ cada um	9$000
Regulamento do sello do anno de 1870	1$000
Manual do empregado de fazenda em 7 volumes, sendo o 1º por 2$, o 2º [illegible] 5.º por 2$ cada um, o 3.º e 4.º por 2$500 [illegible] e o 6.º e 7.º a 3$ cada um	15$000
Indice alphabetico a	5$000

Vendem-se os volumes separados a quem assim os quizer comprar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 11 de julho de 1873.

O 2.º escripturario,
Jesuino Rodrigues Cardoso.

— A camara municipal do Recife, querendo acompanhar á do Rio de Janeiro, que não foi debalde que solicitou desta municipalidade seu auxilio na remessa dos escriptos necessarios para formar-se, e enriquecer a bibliotheca municipal que tem de funccionar no palacio municipal da côrte, pelo presente convida a todos os seus municipes a remetter á esta camara todos os escriptos com que entenderem dever auxilia-la nesse tão patriotico quão grandioso empenho, certa de que os seus municipes não deixarão de acudir a esse appello e desse modo participar da gloria da referida publicação.

Paço da camara municipal do Recife, 4 de junho de 1873.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.
Pro-presidente.
Pedro de Albuquerque Autran.
Secretario.

O Dr. João Carlos de Mendonça Vasconcellos, juiz municipal do termo da villa de Barreiros da comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que acha-se aberto nesta villa, com o prazo de sessenta dias, a contar da data da affixação do presente, o concurso do officio de justiça de 2.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão das execuções civeis e crimes deste termo e comarca, creado pelo decreto de 31 de janeiro de 1834, que se acha vago desde a creação do mesmo termo, pelo que se convida a todo e qualquer que pretenda o referido cargo, para que dentro do dito prazo se apresente neste juizo com os seus documentos da habilitação, que deverão constar de auto de exames de sufficiencia, folha corrida, certidão de idade, e de quaesquer outros que julguem conveniente juntar, para que depois de findo o mesmo prazo possa este juizo remetter ao Exm. Sr. presidente da provincia as respectivas petições, assim documentadas.

E para que chegue o conhecimento a todos que interessar possa, mandei passar o presente e affixar no lugar do costume.

Villa de Barreiros, comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, aos 3 dias do mez de julho de 1873.

Eu, Felix da Cunha Macedo França, escrivão, o subscrevi.

João Carlos de Mendonça Vasconcellos.

— Perante a camara municipal desta cidade estará em praça nos dias 11, 12, 14, 15 e 16 do corrente para ser arrematado por quem menor preço offerecer, os reparos da ribeira da freguezia da Bôa-Vista orçados em 660$000. As pessoas, que pretenderem arrematar, compareçam no paço municipal em os referidos dias, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife 10 de julho de 1873.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Pedro de Albuquerque Autran,
Secretario.

— Por esta secretaria se faz publico que por deliberação do conselho director, foi approvado para ser admittido nas escolas publicas primarias, de conformidade com a deliberação tomada pelo mesmo conselho em sessão de 29 de outubro de 1868, approvada pela presidencia da provincia em officio de 6 de fevereiro de 1869, o compendio de arithmetica theorica e pratica editado pelo Rvmd. padre Ignacio Francisco dos Santos, em 1872.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 12 de julho de 1873.

O secretario,
Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.

— O Illm. Sr. Dr. director geral interino da instrucção publica, em virtude de consultas que lhe tem sido feitas por alguns Srs. professores, manda declarar pelo presente que as disposições da lei n. 1,124, publicada no *Diario de Pernambuco* de 10 do corrente são bases para os regulamentos que o governo da provincia está pela referida lei autorisado a expedir para a reorganisação do ensino primario e secundario, e que em quanto não forem taes regulamentos publicados, continuam em vigor a lei n. 369 e mais disposições que lhe são relativas.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 14 de julho de 1873.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

Rodolpho João Barata de Almeida, coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, commandante superior interino e presidente do conselho de revista da mesma guarda nacional, por S. M. o Imperador, etc., etc.

Faço saber que, de conformidade com o disposto no art. 25 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853 e mais disposições em vigor, deverá reunir-se o conselho de revista da guarda nacional deste municipio no dia 20 do corrente mez (3ª dominga) pelas 9 horas da manhã, no paço da camara municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital, que será publicado nos jornaes desta cidade.

Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 12 de julho de 1873

Rodolpho João Barata de Almeida.

DECLARAÇÕES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da santa casa se faz publico que o senhor thesoureiro, no salão da casa dos expostos, pelas 9 horas da manhã do dia 14 do corrente, fará pagamento das mensalidades relativas ao trimestre de abril a junho findo, ás amas que se apresentarem com as crianças que lhes foram confiadas.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 5 de julho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza

Santa casa da misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife são convidados os parentes das educandas do collegio das orphãs em seguida declaradas, as quaes ja completaram a sua educação, para que requeiram ao Exm. presidente da provincia a sua entrega, em vista do que resolveu a junta administrativa, de conformidade com o que dispõe o § 3º art. 48 do respectivo regulamento.

Candida das Chagas Coelho e Dionizia das Chagas Coelho, filhas de Vital das Chagas Coelho.
Maria Emilia.
Ignacia Ribeiro, filha de Leandro José Ribeiro.
Maria Ignez de Mello, filha de João Bezerra de Mello.
Maria Magdalena de Mello, filha de José Tavares de Mello.
Valeriana dos Santos, filha de Vicente Ferreira dos Santos.
Eudocia.
Felippa.
Thereza dos Santos Torres, filha de José dos Santos Torres.
Pergentina, protegida de Maria Hermenegilda Machado.
Sophia Maria da Conceição, exposta.
Maria da Paixão Siqueira, filha de Raymundo José de Siqueira.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 27 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

De conformidade com o que resolveu a junta administrativa desta santa casa em sessão do dia 26 do corrente vai a praça todo o predio da rua do Imperador n. 81, tomando-se por base a quantia de 1:604$000, maior preço offerecido.

Os interessados poderão comparecer para o fim indicado na sala das sessões da mesma junta pelas 3 horas da tarde do dia 2 do mez de julho devendo ficar scientes de que alem da renda, terão de pagar a importancia do premio do seguro e dos apparelhos e annuidades das despezas de limpeza publica.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 30 de junho de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo ainda concluido a arrematação dos chafarizes, annunciada para o dia 8 do corrente, por serem diminutas as offertas tendentes aos chafarizes do bairro do Recife e Santo Antonio, de novo resolveu a administração adia-la para o dia 22 do corrente, pelas 12 horas.

Convida, portanto, a todas as pessoas, que se propuzerem a contratar a apresentarem propostas que sejam mais razoaveis.

As propostas, como já antecedentemente ficou determinado, podem ser feitas, quer englobadamente a respeito aos bairros, quer por cada chafariz: quanto aos bairros englobadamente, servirão as bazes já annunciadas, a saber:

Bazes sobre as quaes se deve lançar.

BAIRRO DO RECIFE.
Chafariz e bica do caes do Apollo.
Dito da rua da Cruz.
Dito da rua do Brum.
Dito do Forte do Mattos. 19:650$000

BAIRRO DE SANTO ANTONIO.
Chafariz do largo do Carmo.
Dito do largo do Paraiso.
Dito do largo de Pedro II.
Dito da rua do Sol.
Dito da rua da Concordia. 25:000$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 10 de julho de 1873.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se faz publico que, em virtude do aviso do ministerio dos negocios da fazenda de 21 de junho ultimo, vai em hasta publica, no dia 30 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, para ser vendido a quem maior vantagem offerecer, o barração que em Santo Amaro das Salinas, servia de quartel á companhia de cavallaria, avaliado pelo juizo dos feitos da fazenda em dous contos e oitocentos mil réis.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas, competentemente selladas, até uma hora do supracitado dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 9 de julho de 1873.

O secretario da junta,
Jezuino Rodrigues Cardoso.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 17 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar n. 24.	252$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 45.	200$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 30	220$000
Idem n. 32.	134$000
Rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas	
Casa terrea n. 8.	243$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua de Gervazio Pires.	
Casa terrea n. 2	156$000
Rua das Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 94	300$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz.	
Sobrado n. 14	1:400$000
Rua de S. Jorge (Pilar).	
Casa terrea n. 103	206$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 21 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria desta provincia, passa nesta data a proceder na freguezia de Afogados ao lançamento dos impostos de industrias e profissões, da decima de corporações de mão-morta e pessoal, para o exercicio de 1873 a 1874; e pelo que, na fórma da lei, devem os senhores inquilinos e locatarios dos predios que occupam em dita freguezia, exhibir os respectivos recibos e contratos, afim de ser fixada a taxa com que cada um tem de contribuir.

Recebedoria de Pernambuco, 14 de julho de 1873.

O lançador
Manoel José Soares de Avellar.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que do dia 16 do corrente em diante principia nesta repartição a pagar-se o juro das apolices da divida provincial, vencido no simestre findo em junho ultimo.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, em 14 de julho de 1873.

O official maior,
M. A. Ferreira

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO 15 DE JULHO DE 1873

Malas pelos vapores *Pirapama* e *Mandahú* da companhia pernambucana.

A correspondencia que tem de ser expedida hoje (15), pelos vapores acima mencionados para os portos do sul até o Aracajú, e para os do norte até a Granja, será recebida pela maneira seguinte:

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador interino,
Vicente Ferreira da Porciuncula.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO 15 DE JULHO DE 1873.

Malas pelo vapor *Guará* da companhia brasileira.

A correspondencia que tem de ser expedida hoje (15) pelo vapor acima mencionado para os portos do sul, será recebida pela maneira seguinte:

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo

As cartas e jornaes que se dirigirem ao Rio da Prata, pagarão previamente, aquellas a taxa de 300 rs. por 15 grammas ou fracção de 15 grammas, e estes a de 40 rs. por 40 grammas ou fracção de 40 grammas, na progressão estabelecida nas tabellas—C e D—annexa ás instrucções do 1º de dezembro de 1866.

O administrador interino
Vicente Ferreira da Porciuncula.

CAMPO DAS PRINCEZAS.
HOJE

Depois haverá funcção todas as noutes.

Nos domingos e dias festivos haverá duas funcções, uma ás 4 horas da tarde e outra ás 8 da noute.

Preço dos bilhetes.

Camarotes com 6 cadeiras	18$000
Entrada a lugares reservados	3$000
Entrada geral	2$000
Crianças menores de 10 annos	1$000

Occupando lugares reservados pagarão como adultos.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA

VICENTE.

Quarta-feira 16 de julho.

6.ª representação

do excellente e muito applaudido drama em 1 prologo e 5 actos:

A ESTATUA DE CARNE

desempenhando a artista

Manuela Lucci

o importante popel de protogonista.

Terminará o espectaculo com a primeira representação da jocosa comedia em 1 acto:

O CHOLERA-MORBUS
OU
O MORTO EMBARGADO

Personagens.

Williams, pintor	Sr. P. Augusto.
Morthombe, medico	Sr. Florind.
Lavenett, official de justiça	Sr. Camara.
Lustrill, negociante de verniz e encerados	Sr. Julio.
Daniel, aprendiz	Sr. Antonio.
Anna, mulher de Williams	D. Josephina.

A scena é passada n'uma cidade da Inglaterra.

Principiará ás 8 1/2 horas.

AVISOS MARITIMOS.

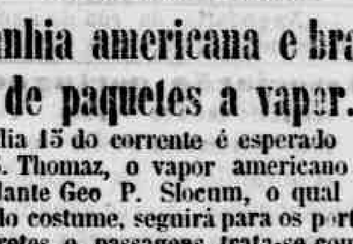

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 15 do corrente é esperado de New-York e S. Thomaz, o vapor americano *Ontario*, commandante Geo P. Slocum, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para fretes e passagens trata-se com os agentes Henry Forster & C.

Para Lisboa pela Ilha de S Miguel.

O palhabote portuguez *Novo S. Lourenço* pretende sahir com toda a brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios T. d Aquino Fonceca & C. successores, rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

PARA O Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir para o porto acima com muita brevidade o brigue nacional *Amelia*, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., á rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira a vapor.**
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU.

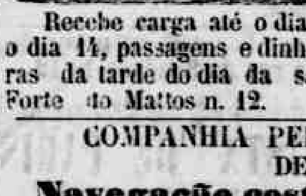

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas até o dia 14, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira a vapor.**
PORTO DE GALINHA, RIO FORMOSO E TAMANDARÉ.

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro Nolasco, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 9 horas da noute. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio de Janeiro

O brigue nacional *S. Paulo* seguirá em poucos dias; para carga trata-se na rua do Vigario n. 7.

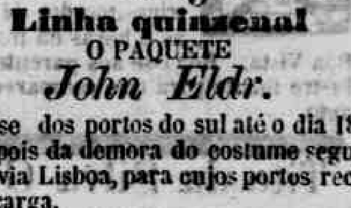

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal
O PAQUETE
John Eldr.

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para Liverpool, via Lisboa, para cujos portos recebe passageiros e carga.

N. B. Este paquete, da mesma sorte que o *Galicia*, esperado até o dia 1º do proximo mez de agosto, tocarão ambos em Bordeaux (por ordem da companhia) para onde tambem receberão passageiros, havendo lugar a bordo.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

GARONNE

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros e dinheiro a frete.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

Rio-Grande do Sul.

Para o referido porto segue em poucos dias o patacho hespanhol Themoteo, por ter a maior parte da carga engajada: para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

AVISO

A carga que estava a bordo da *Georgiana* para a Bahia foi transferida para o *Garibaldi*, que deve seguir em poucos dias; e para o Rio Grande do Sul fica á carga o *Georgiana*: trata-se na rua do Amorim n. 37, com Tasso Irmãos & C.

Para Lisboa

Seguirá com toda a brevidade o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos consignatarios Thomaz d'Aquino Fonceca & C. successores, rua do Vigario n. 19.

CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o
Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Até o dia 22 do corrente, espera-se da Europa um dos vapores da linha, provavelmente o *Ville de Santos*, que seguirá depois da demora precisa, para os portos do sul.

Relativamente á fretes, encommendas, passageiros, para os quaes tem excellentes acommodações por preços reduzidos: a tratar com os consignatarios Augusto F. de Oliveira & C., a rua do Commercio n. 42, entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira a vapor.**
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORÓ, ARACATY, CEARÁ, ACARACÚ E GRANJA.

O vapor *Pirapama* commandante Felippe seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas, até 14, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho *Cardia*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se o palhabote portuguez *Sympathia*, de lotação de 146 metros, forrado e pregado de metal, construido em setembro de 1867 com todas as pertenças e sobresalentes, póde ser examinado em frente ao caes do collegio; a tratar com o capitão ou com Pereira Vianna & C., rua do Vigario n. 7.

Brigue nacional Arroio Malo

Para o Rio Grande do Sul vai seguir sem demora o brigue nacional *Arroio Malo*, navio de 1ª ordem, pouco faltando para o resto da sua carga, para esse fim trata-se no escriptorio de Silva & Casção, á rua do Marquez de Olinda n. 60 1º andar.

LEILÕES.

LEILÃO
DE
um esplendido sortimento de miudezas.
Hoje
A'S 11 HORAS DA MANHA.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado por Duarte & Irmão, e por conta e risco de quem pertencer, levará a leilão o seguinte: fitas de seda, largas e estreitas para cintos, peças de setim de cores, ditas de crochet, envelopes, coques, linhas de 200 jardas, extractos finos, tranças, chapéos para crianças, quadros para retratos, espelhos, botões para punho, calças e camisas, canivetes, dominós, guizos, flores artificiaes, brincos, meios adereços, collares, lamparinas, estampas, galões, bicos dourados, caixas para rapé, oculos com aros de metal, meias para homens e senhoras, chapellinas, bahús, cosmetiques, botões para palitots, pentes escovas para dentes, pós para ditos, vazos com pós de arroz, agulhas finas, linhas para marcas, luvas fios de Escocia, leques, lenços de linho e de chita, espanadores, e outros muitos artigos; no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Ultimo leilão
DA
barca portugueza *Despique II*, de 293 toneladas e 25,000 arrobas de carga, forrada de metal, encavilhada de páo e cobre, com o seu massame e apparelho completo, e os mais artigos existentes na mesma barca.

Hoje
As 10 3/4 da manhã
Na sala da entrada da associação commercial

O agente Pinho Borges por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Ferreira & Loureiro, e precedidas as formalidades legaes, venderá a supradita barca com as pertenças da mesma, a qual se acha em frente do trapiche Cunha, exposta a exame dos concurrentes.

Leilão
DA
taverna do pateo de S. Pedro n. 1, pertencente á massa fallida de Joaquim de Brito Vasconcellos.

QUARTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da armação, generos e mais pertenças da taverna acima, pertencente á massa fallida de Joaquim de Brito Vasconcellos.

A's 11 horas do dia acima na mesma taverna.

Grande e importante leilão
DE
moveis, louça, crystaes e vidros.
Quarta-feira 16 do corrente
NO
armazem da rua do Vigario n. 11.

Uma rica mobilia de jacarandá a Luiz XV, composta de 1 sofá, 12 cadeiras razas, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 conçolos e 1 jardineira com tampos de pedra marmore, 1 dita de amarello nas mesmas condições, 1 guarda-louça, 1 guarda-vestidos, 1 toilette de jacarandá, diversos aparadores, machinas de costura, cadeiras avulsas, conçolos, jardineiras, camas francezas, marquezões, estantes, marquezas, lavatorios, cofres de ferro, 1 magnifico sanctuario com imagens, mesas elasticas, secretarias, quadros com finas gravuras, espelhos ovaes e quadrados, candieiros a gaz, cabides, quartinheiras, copos, garrafas, apparelhos para chá e jantar, e muitos outros objectos que se acharão patentes ao exame dos concurrentes.

Joaquim Maximiano Pestana, preposto do antigo agente de leilões José Maria Pestana, fará leilão dos objectos acima mencionados, ás 11 horas em ponto no referido armazem.

Leilão
de madapolões, algodões, pannos, camisas de linho, ceroulas, platilas, esguiões e outras fazendas limpas e avariadas.

QUINTA-FEIRA 17 DE JULHO
ás 10 1|2 horas em ponto.
Por intervenção do agente Pinto, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
moveis, louça e crystaes
Quinta-feira 17 de julho
NA
FEIRA SEMANAL
16—rua do Imperador n.—16.

mobilias completas de jacarandá e vinhatico todas com tampos de pedra, pianos de armario e de mesa, guardas vestido, guardas louça, apparadores de mogno com pedra e sem ellas, um grande fiteiro proprio para qualquer loja, carteiras para escriptorios, uma linda secretaria de mogno, machinas de costuras, commodas de mogno jacarandá e amarello, marquezões, camas francezas de jacarandá e amarello, camas americanas com lastro de madeira, apparelhos de louça para jantar e almoço, candieiros a gaz, jarros para flores, pares de lanternas lisas e lavradas, relogios de parede, quadros com molduras douradas, copos para agua, compoteiras, objectos de ouro e prata, cadeiras para crianças, mesas para advogados, uma espingarda de dous canos com pertenças, um rewolver com caixa, diversos passaros cantadores, muitos moveis avulsos e infinidade de objectos do uso domestico

O agente Martins venderá por conta de diversos, não só os artigos acima mencionados, como outros muitos que estarão patentes no referido dia.

LEILÃO
DE
Fazendas avariadas
QUINTA-FEIRA 17 DE JULHO
Por intervenção do agente Pinto
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
moveis, louça, crystaes e obras de prata do Porto
A SABER:

Um piano forte, uma mobilia de jacarandá, jarros para flores, castiçaes com mangas, tapetes e escarradeiras.

Uma cama franceza, uma toilette, um lavatorio, um espelho, tres cabides, um guarda-roupa, um guarda-vestido e uma commoda.

Uma mesa de jantar, um guarda louça, dous aparadores, um sofá, 12 cadeiras, um guarda-comida, louça para chá e jantar, um apparelho de electro-plate para chá, compoteiras, garrafas, copos, calices, camas, mesas, cadeiras, trem de cozinha, camas e cadeiras para meninos, e outros objectos de casa de familia.

sexta-feira 18 de julho
sobrado da rua da Aurora n. 60

O agente Pinto, autorisado pelo commendador João Martins da Silva Coutinho, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados existentes na casa da rua da Aurora n. 60, em que residio a familia do mesmo senhor.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

Grande e importante leilão
DO
hotel da Jaqueira
SEGUNDA-FEIRA 21 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinho Borges autorisado pelo proprietario, venderá o muito conhecido hotel denominado Jaqueira, situado em um dos melhores arrebaldes desta cidade, com todas as suas pertenças e accessorios, bilhares e bemfeitorias ultimamente feitas, garantindo-se tambem o arrendamento do predio. Para melhores informações os Srs. pretendentes podem-se dirigir ao mesmo hotel, onde pessoa competente lh'as dará, e onde tudo se acha patente para ser previamente examinado, e o leilão será effectuado no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO
DE
duas terças partes de um sobrado e de um terreno.
SEGUNDA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 11 horas.

O agente Pinho Borges fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, das duas terças partes do sobrado de 2 andares e sotão, em chão foreiro, com commodidade para grande familia, sito no largo do Paraizo n. 26, e de um terreno na Torre, rua do Rio, com 200 palmos de frente e 800 de fundo, com 4 quartos de pedra e cal, grande poço de excellente agua, etc., etc., cujas escripturas podem ser examinadas no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar, onde terá lugar o leilão

LEILÃO
DE
um sitio na Torre, á rua do Rio n. 6, onde reside o Sr. Bloxham.
SEGUNDA-FEIRA 21 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado fará leilão do sitio acima mencionado, com 100 palmos de frente e 1.200 de fundo (chão foreiro), com casa muito bem construida, com sotão, coxeira e estribaria para 4 cavallos, quartos para criados, gallinheiro, casa para banho com tanque, e outros muitos accessorios indispensaveis que seria enfadonho ennumerar.

O referido sitio além de ser em um arrebalde perto da cidade, está bem plantado de fructeiras de diversas qualidades, jardim feito com gosto e esmero, 2 baixas de capim, etc., etc.

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO
DE
louça e crystaes.
Carros e cavallos.

A SABER:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 conversadeira, 2 espelhos grandes dourados, 2 tittes ovaes, 4 jarros grandes para flores, 7 sanefas douradas, cortinados e reposteiros de seda e damasco, tapetes para forro de salas e quartos, 1 divan e 8 cadeiras de charão.

Uma mobilia de charão, 2 lindas secretarias de madeira embutida, 4 cadeiras de abrir e 8 quadros com finas gravuras.

Uma mobilia de faia branca, 1 dita de junco, 1 candelabro de 6 luzes, 2 etagers e 4 figuras.

Dous sofás de ferro, 4 cadeiras de balanço de ferro, 4 ditas americanas, 4 quadros, 2 mesas de jogo e differentes quadros.

Uma mesa elastica de mogno, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores de faia com pedras, 4 etagers, 12 cadeiras de guarajão, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras e fructeiras de fino crystal, porta-fructas de marmore, cobertas de metal, garfos, facas e colheres.

Dous guardas-vestidos com espelhos, 2 guardas-roupa, 1 cama franceza de jacarandá, 1 dita de ferro, toilettes, lavatorios, mesas de cama, commodas, camas para meninos, 2 costureiras de charão, 1 machina de costura (perfeita), quadros, tapetes, 1 excellente secretaria de jacarandá, 1 sofá de mogno e 12 cadeiras pretas.

Um carrinho e 1 cavallo de molla para menino e muitos outros objectos que estarão patentes ao exame dos concurrentes:

assim como

Uma victoria forte e em optimo estado, 1 cabriolet (do geart) arreios, 1 cabriolet americano de 4 rodas para 1 ou 2 cavallos, 2 cavallos para carro e um de sella.

Terça-feira 22 do corrente.

Na rua do Visconde de Goyanna, chacara n. 177.

Eduardo A. Burle, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia á rua do Visconde de Goyanna n. 177, a qual fica perto da linha dos bonds para a Passagem da Magdalena.

As 10 e 1|4 horas da manhã partirá da estação da rua do Brum um bond que servirá de conducção gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Quem precisar de boas amas seccas e de leite, afiançadas; assim como de copeiros e jardineiros dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 3, loja.

— Aluga-se o armazem na rua da Ponte-Velha n. 1, proprio para qualquer estabelecimento; quem pretender dirija-se á rua Duque de Caxias loja n. 18, (antiga rua das Cruzes) ou na rua do Rangel n. 10.

— Na padaria da rua do Rangel precisa-se de um pequeno de 10 annos para fachina

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria

Ignorando-se as moradas dos abaixo mencionados, que se acham inscriptos como socios d'esta associação, são pelo presente rogados a darem as suas moradas á rua da Imperatriz n. 60, ou rua Primeiro de Março n. 17, no prazo de oito dias, depois dos quaes serão eliminados. O que faço publico para que chegue ao conhecimento de todos os Srs:

Manoel dos Santos Maia.
Antonio de Oliveira Gomes.
José Maria da Silva.
Joaquim José da Silva Junior.
Jacintho Manoel dos Santos.
José Francisco da Silva.
José da Silva Baptista de Almeida.
Joaquim de Oliveira Maia.
Joaquim Gomes de Oliveira.
Manoel dos Santos Aleixo.
José Joaquim Rodrigues Braz.
José Luiz Martins.
Manoel Moreira de Mattos.
Francisco Joaquim Gomes da Silva.

Recife, 9 de julho de 1872.
O 1.º secretario,
J. J. Affonso Guimarães.

Aluga-se

um excellente sitio com boa casa, no arrabalde Chacon: a tratar no armazem n. 48 á rua do Marquez de Olinda.

— Aluga-se uma boa casa na povoação da Varzea; a tratar na rua da Saudade n. 12.

DENTISTA DE PARIS
19—RUA NOVA—19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

Commendador Francisco Alves de Souza Carvalho.

Um amigo do commendador Francisco Alves de Souza Carvalho, fallecido na cidade da Parahyba do Norte, manda resar uma missa por sua alma no dia 20 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista. Roga-se aos parentes e amigos do illustre finado para que compareçam a esse piedoso acto.

Tito da Silva Guimarães.

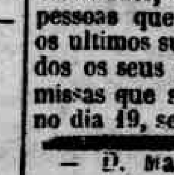

Henriqueta Maria dos P. Guimarães, João da Silva Guimarães, José da Silva Guimarães, Misael da Silva Guimarães, Anna B. da Silva Guimarães, Henriqueta M. da Silva Guimarães, Virginia R. da Silva Guimarães, Domingos da Silva Guimarães, mãi, irmãos e filho de Tito da Silva Guimarães, agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar e assistir os ultimos suffragios; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que serão resadas na matriz da Boa-Vista no dia 19, setimo dia de seu passamento.

— D. Mariana Pinto Corrêa de Barros avisa a quem interessar possa, que são do seu dominio e posse as escravas Quiteria, de 50 annos de idade, e suas filhas Francelina e Maria, existentes em poder do Sr. Manoel Joaquim de Lemos Vasconcellos, morador na Gloria do Goitá; pelo que nulla será toda a transacção que o mesmo Sr. faça a respeito de qualquer das ditas escravas, e se tal acontecer desde já protesta a annunciante usar dos meios legaes.

— Vende-se uma casa sita á rua das Salinas em Santo Amaro, defronte do cemiterio inglez, proxima aonde param os bonds, feita a moderna acabada de novo e bem edificada, com agua encanada, duas pinhas amarellas na frente, com os commodos seguintes: 1 porta, 1 janella, 2 salas, 3 quartos, cosinha e 1 quarto fóra. A tratar na rua do Camarão n. 17.

— Precisa-se de refinadores: no largo do Arsenal n. 7.

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS TYPOGRAPHOS EM PERNAMBUCO.

De ordem da presidencia da sociedade acima são convidados todos os socios para assistirem a uma sessão extraordinaria, que terá lugar a 16 do corrente mez, na casa do costume, pelas 7 horas da tarde, devendo tratar-se nella de objectos de grande interesse para a sociedade em geral.

Observa-se que a questão é momentosa, pelo que a sessão terá, impreterivelmente lugar com o numero de socios que comparecerem.

Secretaria da Sociedade Beneficente dos Typographos em Pernambuco, 14 de julho de 1873.

O 1.º secretario,
Belmiro Ferreira da F. Cadaval

Aluga-se

a casa da rua Riachuelo, na qual morou o Sr. Vicente Ferreira da Costa, com muitas accommodações, bom jardim, agua, gaz, estribaria, cocheira, e aposentos separados da casa principal: a tratar com Joaquim Lopes Machado, na travessa do Corpo Santo n. 25.

— Na rua das Flores n. 6 precisa-se de pretas para vender bolos.

— Precisa-se de um criado (moleque) para servir duas pessoas de familia: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

— Precisa-se de uma criada para engommar e fazer mais algum serviço de uma familia de duas pessoas: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

ATTENÇÃO

Pede-se ao Sr. José Ignacio Correia, morador na cidade de Santo Antão, o especial obsequio de com toda a urgencia, vir fallar com Antonio José Gaspar de Azevedo, morador na villa do Cabo.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Aos senhores agricultores.

O engenheiro, Frederico de Mornay vai á Europa com brevidade, com o fim de estudar os meios de melhorar o systema de trabalho na agricultura desta provincia, e de introduzir os melhoramentos que na pratica não possam ter inconveniente algum, e só sim, vantagens reaes e pecuniarias; e aproveita a occasião para offerecer-se para executar qualquer encommenda que quizerem confiar-lhe promettendo satisfazer o melhor possivel ditas encommendas, pois pela longa pratica que tem, está mais que habilitado. Cartas com o endereço Fred de Mornay, Duas Barras, Estação de Gamelleira, pela via-ferrea de S. Francisco, e são recebidas sem demora e respondidas.

Recife. 8 de julho de 1873.

Escravo fugido.
150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome Alfredo, de trinta e tantos annos, crioulo e bastante ladino; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiará, em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça; de todos estes senhores foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser prezo. Pede-se a todas as autoridades e capitães campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem segundo que receberá a gratificação acima declarada.

Escravo fugido.
50$000 de gratificação.

Ausentou-se do engenho Victoria no termo de Barreiros, o mulato semi-branco Saturniano, de 20 annos de idade, baixo, gordo e meio corcunda, cabellos amarellos e crespos, rosto largo, olhos castanhos, nariz regular, tem um signal nos peitos, proveniente de uma espinha, pernas e pés grossos e mal feitos: quem o pegar, ou delle der noticias leve ao seu senhor Dacio Ferreira da Silva Mello, no referido engenho, ou na praça do Corpo Santo n. 7, 1º andar, que será recompensado generosamente.

Escravo fugido

Do engenho Regalia do termo de Barreiros fugio o escravo Aristides, pardo, representa ter 28 annos, pouca barba, magro bastante e altura regular, costuma andar calçado, falla bem, sabe ler e escrever; presume-se estar acoutado no Recife, onde tem mãi e parentes: gratifica-se a quem o apprehender e leva-lo ao referido engenho, ou no Recife ao Sr Francisco da Costa Maia, rua da Cruz n. 56.

Escravo fugido.

Fugio no dia 2 do corrente, do engenho Canoa Grande, na freguezia de Una, comarca do Rio Formoso, o escravo Laurentino, preto, sem barba, representando a idade de 30 annos, estatura regular, pés grandes e muito regrista. Quando foge costuma acoutar-se aqui no Recife: quem o apprehender e entregar no referido engenho ao abaixo assignado, receberá indemnisação de todas as despezas, e mais a gratificação de 50$.

Pedro Cavalcante de Uchoa.

Escravo fugido.

Ausentou-se do poder dos abaixo assignados o seu escravo de nome Joaquim, côr preta, e é de nação, traja muito limpo, anda calçado e usa de cabellos compridos, querendo fazer meia cabelleira, sabe cozinhar, occupação a que se dedicava, quando falla se conhece ser negro africano: roga-se a apprehensão de dito escravo, cuja captura se gratificará bem,

José da Silva Loyo & Filho.

CAZA DA FORTUNA
RUA 1.º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 4:000$.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Carlo

Rua do Marquez de Olinda n. 26, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Agua-Fria

Arrenda-se um sitio com bastante lavoura e com algumas fructeiras, junto a linha de ferro, no segundo ponto.

Escravos fugidos

Ainda se acham ausentes da casa de seu senhor, no engenho Saltinho da freguezia de Una, do qual ausentaram-se na noite de 1º de janeiro de 1872 os pretos Benedicto e Joaquim; o 1º é baixo, cheio de corpo, muito barbado, com os dentes da frente todos podres, e representa 48 a 50 annos, pertenceu outr'ora á fabrica do engenho Itapirema; o outro crioulo no Recife, póde ter 30 annos, altura regular, cara fina, bons dentes e muito fallante, ambos já estiveram fugidos em 1874, e foram agarrados; o Joaquim no Recife, onde já trabalhou em armazens de assucar, o Benedicto no sitio Tres Ladeiras da freguezia de Iguarassú: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão dos mencionados escravos, e a sua entrega no Recife aos Srs. Leal & Irmão, que gratificarão o apprehensor.

Attenção

Continua-se a fornecer comedorias para fóra por preços mais em conta do que em outra qualquer parte: quem precisar dirija-se ao sobrado da rua estreita do Rosario n. 35.

— Por ordem da mesa regedora da irmandade da Senhora Sant'Anna, erecta na igreja da Madre de Deos desta cidade, convido todos os nossos irmãos para se reunirem em mesa geral no dia 15 do corrente mez, ás 6 horas da tarde, afim de serem resolvidos negocios de interesse da mesma irmandade. Recife, 12 de julho de 1873.

O escrivão,
Manoel de Azevedo Pontes.

Quem estará devendo!

Os abaixo assignados previnem a seus devedores que venham pagar seus debitos até o fim do presente mez, se não querem ver seus nomes neste Diario. Como não acertam com a casa para pagar, ainda é na rua Augusta n. 258. Recife, 14 de julho de 1873.

Joaquim Pereira de Asevedo Ramos.
João Baptista Alves da Silva.

SITIO

Aluga-se o sitio em Bemfica n. 8 (Passagem da Magdalena) á margem do rio Capibaribe, e passando na frente os trilhos dos bonds, com casa e sotão de grandes commodos para numerosa familia, precisando apenas de um pequeno concerto; a tratar na rua do Apollo n. 36, segundo andar, ou na ladeira do Varadouro, casa n. 22, em Olinda.

— Joaquim Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho Quitunde, da comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas, attendendo haver tanto nesta como naquella provincia muitas pessoas de igual nome, faz sciente ao publico e ás pessoas com quem tem relações, que d'ora em diante assigna-se Joaquim Machado da Cunha Cavalcante. Recife, 12 de julho de 1873.

Declaração

Vendo o abaixo assignado, na parte policial de 11 do corrente, ter sido recolhido á casa de detenção, á ordem do subdelegado da Varzea, Francisco Pereira de Mello, declara que não se entende com o mesmo abaixo assignado, cujo nome é

Francisco José Pereira do Valle.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia.

Pelo presente são convidados todos os irmãos da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, á comparecerem no consistorio da mesma confraria, quinta-feira 17 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de fazer-se a eleição para os lugares que se acham vagos do presente conselho.

Secretaria da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia desta cidade do Recife, 14 de julho de 1873.

O secretario interino
Modesto do Rego Baptista.

Veneravel Ordem Terceira de N. S. do Carmo.

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecer no nosso consistorio, no dia 16 do corrente, paramentados com seus habitos, para assistirmos a festa e *Te-Deum* de Nossa Mãi Santissima do Carmo, que se celebra no convento, para o que fomos convidados pelo digno provincial.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife, 14 de julho de 1873.

O secretario,
Modesto do Rego Baptista.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria, na rua da Guia n. 54.

Olinda.

No dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde tem de ser arrematada por venda, no juizo de orphãos desta cidade, uma mobilia de jacarandá em bom estado, e uma armação e mais objectos de taverna, tudo pertencente ao espolio da finada Theresa de Jesus Cedrim.

Carroceiro.

No pateo do Terço n. 33 tem um para se alugar.

Aluga-se barato.

A loja do sobrado da rua Direita n. 120 propria para qualquer negocio e moradia, tem gaz e agua da companhia do Beberibe; aluga-se com a armação que nella existe, ou sem ella conforme se convencionar com o pretendente, a tratar á rua do Imperador n. 81.

Sem rival
RUA DO CRESPO N. 20.

Acabou de receber um sortimento de cambraias de côres o que ha de mais novidade e vende-se a 280 rs. o covado. na loja do Guilherme & C.

Alpacas.
Chitas.
Lãsinhas.

— No armazem de Wilson Rowe & C., vende-se:

O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de primeira qualidade.
Vinho de Bordeaux.

Vende-se

uma taverna nos Afogados á rua de S. Miguel n. 68, propria para principiante: quem a pretender dirija-se a mesma.

CASA

Precisa-se de uma casa aceiada, de pequenos commodos, em bom lugar do bairro de Santo Antonio ou mesmo Boa-Vista, não muito longe; gratifica-se a quem der aviso de cousa que convenha: na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro de 13 a 16 annos, que tenha bastante pratica de molhados: na rua Imperial n. 162.

Attenção

Precisa-se de um feitor que saiba tratar bem de vaccas, paga-se razoavelmente: a tratar no sitio do Caldeireiro n. 9, ou na rua do Torres n. 12, 1º andar, escriptorio.

Cavallo furtado

A's 11 horas da noite de 13 do corrente ao amanhecer do dia 14, furtaram do sitio n. 8 da travessa que fica defronte da capella de João de Barros, um cavallo pedrez de crinas brancas, acostumado a andar em cabriolet, e algumas vezes de sella á serviço: quem delle noticia der ou apprehende-lo, dirigindo-se ao sobredito sitio, será recompensado com generosidade.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que receberam da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Vapores horisontaes de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que vem ao mercado.
Moendas completas, obra forte e bem acabada.
Meias moendas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro fundido e batido, de todos os tamanhos e dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Arados americanos de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes, pintadas e galvanisadas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar as ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

RUA DO LIVRAMENTO N. 4.
ESPECIALIDADE
EM
INDUSTRIA NACIONAL.
Tinta Violeta a 13$000 a duzia, de botijas.

Esta tinta torna-se recommendavel para escripturação mercantil por ser superior a todas estrangeiras até hoje conhecidas, e ha muito experimentada, não só no Rio Grande do Norte, donde é o autor, como na Parahyba, Mossoró, e mais provincias para o norte do imperio, para onde tem sido exportada, e tem achado optima acquisição: a sua magnitude, não só consiste na sua inalteravel côr por ser só composta de puros vegetaes, como por ter a propriedade de consêrvar as pennas de aço sempre em bom estado, que por isso se torna digna de procura, em casa de Gomes & Cardoso. Rua do Livramento n. 4.

HOTEL
Restaurant de Bordeaux
A' rua Primeiro de Março n. 7 A, 1.º andar.

Lacoste, perito cozinheiro francez, 20 annos de pratica, acaba de montar um sumptuoso hotel na rua acima denominada, aonde o respeitavel publico desta bella terra da Santa Cruz encontrará todos os dias uma comida deliciosa.

Vinho de todas as qualidades.
Conservas idem idem.
Cerveja idem idem.
Licores idem idem.

GELO TODO O DIA
Toma-se assignaturas.
Aberto desde as 6 horas da manhã até as 10 da noite.

— Precisa-se de um feitor para engenho, sendo preferivel portuguez: quem pretender dirija-se á rua da Penha n. 9, que achará com quem tratar.

— Troca-se 1 sanctuario a moderna e envernisado, com tres imagens todas apparelhadas de prata, sendo uma do Senhor Crucificado, uma de S. José e outra de Nossa Senhora da Conceição, todas muito delicadas: a tratar no largo do Carmo n. 17, faz-se todo negocio.

Convite.

Os senhores abaixo declarados, são encarecidamente rogados á virem á rua do Imperador n. 28, a tratarem de negocios particulares que lhes dizem respeito:

Antonio Anacleto dos Santos
Antonio Affonso Moreira.
Antonio Pinto dos Santos.
Antonio José da Silva.
Antonio José Ribeiro de Moraes.
Benjamim do Carmo Lopes.
Domingos M. de Barros Monteiro.
Deoclecio de Brito.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
Ebom Wistig.
Emilio José de Moraes.
Fernandes de Azevedo.
Francisco Alves de Mello Tico.
Francisco de Paula Borges.
Francisco José Carneiro.
Joaquim Guedes da Costa.
Joaquim José Maria da Penha.
José de Brito Mello.
José Paulino da Silva.
José Joaquim da Costa.
José Gonçalves da Silva.
José da Silva Rodrigues.
Manoel Antonio dos Nascimento.
Manoel José Antunes Guimarães.
Manoel Silvino de Barros Falcão.
Paulino Joaquim Tavares.
Theotonio de Barros e Silva.
William Rawlinson.

Attenção.

Manoel Alves da Silva Caldas, para evitar duvidas, pede que pessoa alguma faça transacção com a letra que se acha em mão de Antonio Rodrigues de Moura, aceita por Antonio Quintino da Cruz, visto estar dita letra embargada pelo annunciante para seu pagamento. Escada, 10 de julho de 1873.

— Os abaixo assignados tendo contratado a compra da taverna sita á rua do Barão de S. Borja n. 13, com o Sr. Carneiro da Costa, pelo presente faz sciente ao respeitavel corpo do commercio. Outro sim, pede que havendo alguem que a isso se opponha declare no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 11 de julho de 1870.
Oliveira & C.

— Uma escrava precisa de 500$ para completar a sua liberdade, offerecendo os seus serviços até terminar dito pagamento, dando preferencia a se encarregar do tratamento de menino: a trata na rua do Imperador n. 22, botica.

— Josepha Henriqueta de Miranda Barros, avisa a alguns senhores de engenhos que se acha nesta praça prompta a ensinar em algum engenho, que seja perto de alguma estação: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua de Santa Rita n. 89, aula publica.

ATTENÇAO.

Precisa se de uma ama para cosinhar para duas pessoas e comprar, forra ou escrava: a tratar no pateo do Hospital n. 28, primeiro e segundo andares.

Attenção.

Precisa-se de uma casa em Olinda, no pateo do Carmo ou S. Pedro, para banhos salgados, para uma familia pequena composta de quatro pessoas, paga-se bem: a tratar na travessa do Vigario n. 1 (escriptorio) ou no pateo do Hospital n. 28 primeiro e segundo andares, das 4 horas em diante, ou annuncie para ser procurado.

— Pede-se ao Sr. tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, o favor de vir ou mandar á rua do Coronel Suassuna n. 4, a negocio que lhe diz respeito.

— Vende-se a coxeira de carros de passeio, sita á rua do Imperador n. 23, muito afreguesada e com bons animaes, tudo em bom estado: a tratar na mesma.

Escravo fugido
No dia 8 de julho de 1873.

Manoel da Matta, crioulo, alto, magro, canellas finas, pés grandes e compridos, barba branca, talvez tenha raspado, cabeça preta, tem um signal bem vizivel nos peitos, de duas costuras atravessadas, com idade de 53 annos, tem um filho que alforriou-se por nome Marcelino, foi escravo do engenho denominado d'Agua, do finado Henrique Poppe Girão, da comarca de Iguarassú, e por isso é bem conhecido na comarca; já esteve fugido no centro da provincia da Parahyba, d'onde veio preso; tem conhecimento dos lugares do centro desta provincia porque fazia viagens. Fugio fazendo um furto de dinheiro que levou, e por isso protesta se contra quem o tiver asylado, costuma intitular-se de forro, é bem conhecido na freguezia da Boa-Vista no Recife, aonde vendia agua, usando de uma pequena patrona; deve ter seguido para o mato: rogo á policia e mais pessoas que prendam este negro, recolhendo á cadeia, que pagarei todo e qualquer trabalho: quem der noticia, procure á rua do Mondego, na Boa-Vista, olaria do portão n. 63, ou no sitio do senhor, no Arraial.

Marcelino José Lopes.

ADVOGADO
BACHAREL
João Gonzaga Bacellar
Villa do Cabo
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 21,

Ao publico.

Domingos Maria Gonçalves, consul portuguez de 2ª classe e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos treze mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Duque de Caxias n. 41, 1º andar, antiga rua das Cruzes, onde póde ser procurado todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Precisa-se de 500$ a juros de 1 1|2 por cento sobre hypotheca em uma propriedade que val o duplo: a tratar no pateo da ribeira de S. José numero 9.

— Uma escrava precisa de 400$ para completo de sua liberdade, e quem quizer empresta-lo, declare por este jornal sua residencia para ser procurado e dizer-se qual é o negocio.

— Aluga-se o 2.º andar do sobrado junto a igreja dos Martyrios, concertado e pintado de novo: a tratar na rua Sete de Setembro, casa n. 15.

Até vir.

O Sr. José Pereira Lomos é pela segunda vez rogado á vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

J. Dhibaut de Paris
Constructor e afinador de pianos

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz
e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento: á rua do Imperador n. 33.

— Na rua da Imperatriz n. 1 precisa-se de um perito copeiro.

— Quem quizer comprar metade de uma casa com sitio plantado de coqueiros e larangeiras, no Barro dirija-se á rua dos Açouguinhos n. 17, a tratar com João Evangelista.

Aluga-se

uma casa em Santo Amaro das Salinas n. 16, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, copiar e quintal murado; a mesma casa é estucada, e torna-se recommendavel por passar a linha dos bonds: a tratar no n. 10.

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

onde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e iustrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabá de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á otica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.

——— de meia canda, do mesmo autor.

——— de H. Henrz.

——— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

premiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER:

Você me quer	Walsa.
Olga	Masurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Princezas, quadrilha, por J. Poppe.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui em diante continuará a annunciar todas as publicações que se forem frzendo nas suas officinas de musicas.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA**.

MEURON & C.

— Aluga-se por 25$000 a casa n. 6, sita á rua de Lima em Santo Amaro, estrada ja concertada de novo: a tratar na rua da Restauração n. 54, outr'ora Gaia.

— Aluga-se um molegue: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, loja.

Fugio.

Fugio da casa do seu senhor, o escravo de nome Paulo, com os signaes seguintes: bem preto, alto, secco, pés grandes, tem no rosto bastantes espinhas, foi escravo do Sr. João Valentim Villela, em cujo tempo trabalhava no officio de pedreiro. Pede-se pois as autoridades policiaes e em especialidade as da freguezia de N. S. da Graça e Boa-Vista que o queiram apprehender e levar á rua das Trincheiras n. 16, no hotel Restaurant du Louvre.

Boa gratificação.

Promette-se uma boa gratificação a quem descobrir o ladrão, que furtou na noite de terça para quarta-feira da semana proxima passada, do engenho Matapiruma, do Barão de Utinga, tres cavallos, cujos signaes vão abaixo declarados, indicando, ao mesmo tempo, com certeza; o lugar em que se acham, ou foram vendidos os referidos cavallos: 1° rudado, grande, ferrado do lado direito, ferro muito visivel, anca feia, dous pés menos brancos no peador; 2° rudado, chato, pequeno e estava muito gordo; 3° rudado, tem um caroço no meio da canella, e tem uma pelladura na cara de um lado e do outro.

ATTENÇÃO

Uma familia composta de quatro pessoas, sendo que duas são pequenas, precisa tomar para sua companhia uma mulher honesta, e de bons costumes, e que dê abono á sua conducta; quem pois quizer appareça no 3.° andar desta typographia, para tratar.

DOENÇAS SECRETAS

CH. ALBERT

CURA RADICAL, PROMPTA E SEGURA PELO VINHO DE SALSAPARRILHA: Impigens, alporcas, borbulhas, ulceras, vicios de sangue, debilidade, tumores.

BOLOS ARMENIOS: Corrimentos recentes ou antigos; flores brancas, côres pallidas.

Paris, 19, r. Montorgueil. — Folheto gratis. Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

Criado

Na loja do Passo, rua 1° de Março n. 7 A (antiga do Crespo) precisa-se de um criado, prefere-se escravo.

Aviso ao commercio.

Joaquim Maximiano Pestana, presposto de seu pai o antigo agente de leilões desta praça José Maria Pestana, que por enfermidade séria, por ora se acha impossibilitado do dedicar-se de qualquer modo aos trabalhos de sua profissão, faz publico ao respeitavel corpo commercial desta praça, que se acha habilitado pelo meretissimo tribunal do commercio, para substitui-lo em seu justo impedimento, podendo para esse fim ser encontrado no escriptorio do referido seu pai, á rua do Vigario n. 11. Solicita dos amigos e freguezes de seu enfermo pai a mesma protecção que sempre generosamente lhes dispensaram, certo de que, encontrarão de sua parte, o maior zelo e probidade no cumprimento de seus deveres, assim como toda a pontualidade no cumprimento e execução de suas ordens.

— A pessoa que precisar de uma ama de leite moça, sadia e sem filhos, dirija-se á rua do Coronel Suassuna, outr'ora Martyrios, n. 152, que achará com quem tratar.

Aviso.

Traspassa-se o restaurant francez da Magdalena, sito na entrada dos Remedios: a tratar na mesma casa.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 14 a 15 annos da idade, portuguez ou nacional: na rua dos Guararapes n. 10.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

— Precisa-se d'um bolieiro, que sirva tambem de copeiro: no armazem n. 3, da rua do Vigario, no Recife

— Aluga-se a casa n. 40 A da ilha de Bemfica, na Passagem da Magdalena, com banho do Capibaribe na frente, de excellentes ares, e de preço de 200$ annuaes, tendo commodos para familia: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1° andar, escriptorio.

Sociedade Monte-Pio Santo Amaro.

Faço sciente a todos os senhores convidados para a sessão solemne de installação, que deve ter lugar no dia 13, que de conformidade com deliberação da assembléa geral em sessão de 9 do corrente, deixa de haver a missa cantada, começando a sessão de installação ás 10 horas do dia.

Secretaria da sociedade B. M. Pio S. Amaro, 10 de julho de 1873.

O 1° secretario
Sebastião Pyrrho.

— Aluga-se a casa da rua de Hortas n. 77: a tratar na praça da Independencia ns. 18 e 20.

Consultorio medico cirurgico

DO

Dr. Ferreira

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.

Cura de hydroceles sem injecção, com puncção-capillar.

Abertura de abcessos e extracção de derramamen serosos, pelo aspirador de Potain

ATTENÇÃO.

O abaixo assignado roga a todas as pessoas que lhe são devedoras de contas de sua extinta loja de fazendas, que teve a denominação de Pavilhão da Aurora, á rua da Imperatriz n. 2, de lhe mandarem saldar seus debitos até o dia 20 do corrente mez, depois não fiquem zangados por ver seus nomes pelos jornaes chamados a virem pagar os mesmos seus debitos, á rua da Santa Cruz n. 10.

Recife, 5 de julho de 1873.

João Luiz Ferreira Ribeiro.

— Furtaram da estrada de Belem, sitio de Marcelino da Silva Mindello, uma vacca parida, ficando a cria com 2 mezes; a vacca tem os signaes seguintes: preta com o lombo vermelho, dous pés calçados, cauda branca, tendo a barriga branca até o ubre, pontas cerradas, e é nova; gratifica-se com 20$ a quem der noticias no mesmo sitio, ou em Olinda, no Varadouro, em casa do Amorim.

— Roga-se a qualquer pessoa a quem for offerecido por compra duas voltas de trancelim com uma medalha e um par de brincos a balão com seis rubins cada um, todos estes objectos de ouro, haja de apprehende-los e levar á rua de Payssandú n. 33 C, que será generosamente gratificado, ou indicar sua morada para ser procurado.

— A. J. Reogh, como represen tante casa dos Srs. D. Oppenheimer & C. de Londres, offerece aos senhores logistas de Pernambuco um completo sortimento de amostras de todas as fazendas, ferragens, sellins, sapatos, arreios, miudezas, etc., etc; podendo-se entender com o mesmo senhor, na RUA DO COMMERCIO N. 38, ARMAZEM.

— O Sr. Olympio Francisco de Mello, artista fogueteiro, é rogado a apparecer nesta typographia a negocio que não ignora.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— O Sr. Octavio Pereira da Cunha, estudante do 5.° anno da faculdade de direito, queira apparecer nesta typographia a cumprir o que prometteu.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier.

Espiritismo.

Conferencias espiriticas offerece a confeitaria do Campos aos seus innumeros freguezes, por estármos no mez de Sant'Anna, e haver a mesma confeitaria conseguido fazer um bazar completo do necessario para regalo e distracção de quem tem gosto pelo que é bom.

Recommenda o grande Alen-Kardek que neste mez se dê preferencia aos alimentos em q' predomina a fecula da mandioca (vulgo, bolo de mandioca), para divertimento os fogos de artificio e as decantadas sorprezas e sortes fulminantes, o que tudo isso se acha na

Confeitaria do Campos.

E para constar pois que os proprietarios da confeitaria do Campos chamam a attenção de todos e de todas para o preconisado café em pó verdadeiro de Java, e bolachinha em latas denominada Sugar Waffers Vanella; especialidades para quem gosta, mais para quem está de perfeita saúde.

Em vista do referido espera o dito Campos que ninguem, para pedidos de taes objectos, se dirijam, senão á Confeitaria do Campos, rua do Imperador

Lampeão na porta.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Visconde de Goyanna n. 161.

A M A Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: no largo da Penha n. 12, sob

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma pessoa: na rua estreita do Rosario n. 12, 1° andar.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para cozinhar e comprar: na rua da Soledade n. 29.

— Na rua do Rangel n. 9, precisa-se de uma ama para cozinhar paga-se 25$000 mensaes.

Ama Precisa-se de uma para comprar e cosinhar na rua do Hospicio n. 7.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, na rua velha de Santa Rita n. 28 1° andar.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre para uma familia pequena: na rua da Alegria n. 28.

— A pessoa que precisar de uma ama para cozinhar, pode dirigir-se á rua do Bartholomeu n. 57, que lá encontrará com quem tratar.

AMA Precisa-se uma ama para cozinhar: a tratar na rua do Imperador n. 14, armazem.

Attenção

Uma pessoa que tem de rendimento certo por mez 150$, necessita de tomar a juro 600$, pagando mensalmente 80$; e descontando logo do capital o competente juro que se convencionar: quem, pois, quizer fazer este negocio, deixe carta fechada com as iniciaes D. G., no escriptorio deste Diario.

Roubo

Roubaram do estaleiro do Saraiva, em Santo Amaro das Salinas, na noite de segunda para terça-feira 7 para 8 do corrente, tres taboas costaneiras, sendo duas de verinduva, com 40 palmos de comprimento, e uma de jathobá, com 42 palmos: roga-se o favor a quem ditas taboas for offerecidas, de as aprehender e annunciar por este jornal para serem procuradas.

— Um moço achando-se habilitado para ensinar primeiras lettras fóra da cidade, offerece-se a qualquer senhor de engenho, o qual querendo utilisar-se de seus prestimos, dirija-se a esta typographia, deixando carta fechada com as iniciaes D D. V. M.

— Precisa-se de um criado para copeiro, de 10 a 15 annos: na rua da Imperatriz n. 24, primeiro andar.

— O abaixo assignado, consul portuguez e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos 13 mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Duque de Caxias n. 41, 1° andar (antiga rua das Cruzes) onde póde ser procurado todos os dias não santificados.

Domingos Maria Gonçalves.

— Deseja-se saber onde residem as Sras. D. Rita Candida de Almeida e D. Maria Cecilia de Almeida Cambôa, a primeira viuva de João de Almeida Britto, e a segunda filha do casal, afim de se lhe informar de negocio relativo a herança que lhes deixara o mesmo finado: a entender-se á rua do Crespo n. 18, 1.° andar

— Roga-se a pessoa que achou um pincinez, que uma senhora ao apear-se do bond no dia do corrente, defronte do chafariz da Boa-Vista, cahio-lhe, e houve quem visse um senhor apanha-lo, de leva-lo ao Corredor do Bispo n. 73, que se gratificará. Na mesma casa ha para alugar-se um criado muito diligente e muito fiel, principalmente para casa de estrangeiro, a qual prefere.

AO ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES amanuncados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaque
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengallas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolças e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Oleados baratos.

Oleados bonitos e muito baratos, para cima de meza: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

— Eu abaixo assignado declaro ao respeitavel publico que até o presente tenho sido conhecido por Manoel Joaquim da Costa Ferreira, e desta data em diante ficarei assignando-me por Manoel Joaquim de Oliveira.

COMPRAS.

URGENTE

Compra-se o Diario de Pernambuco, de 5 de agosto de 1873: nesta typographia.

— Compra-se algumas casas terreas ou sobrados nesta cidade: a tratar na loja da rua Duque de Caxias n. 44.

— Compra-se *Diarios de Pernambuco* a 140 rs. a libra: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Compra-se

uma casa terrea que tenha bons commodos para familia, e bom quintal, no bairro da Boa-Vista, ou algum sitio proximo a linha dos bonds, ou da machambomba: a tratar na rua do Rangel n. 7, 1° ou 2° andar.

Compra-se

apolices geraes da divida publica: na rua Duque de Caxias n. 87, loja.

— Compra-se o *Jornal do Recife* de 11 de novembro de 1865, e os numeros do *Correio do Recife* em que vem os artigos escriptos pelo Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, a respeito dos negocios da companhia Recife Drainage: quem os tiver para vender procure o Dr. Lobo Moscoso.

VENDAS.

CAMAÇARY NA PRAIA DO LUCENA

Vende-se o sitio Camaçary, na praia do Lucena, provincia da Parahyba, preço muito commodo: a tratar com Tasso Irmãos.

Casa terrea.

— Vende-se uma casa terrea, em uma boa rua. a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

Pão de senteio.

Acha-se nas terças e sextas-feiras de todas as semanas ás 11 horas da manhã, a venda nas seguintes casas: padaria á rua da Guia n. 54, á taverna do Sr Lapa no oitão da alfandega, á rua do Brum n. 65, no deposito do Sr. Pires no caes 22 de Novembro, e na do Sr. Porto á rua da Imperatriz n. 23.

Attenção.

Vende-se um excellente sitio na propriedade denominada Cavaco, a meia legua da povoação da Lagôa dos Gatos, o qual tem uma legua de fundo e meia de largura, com muitas fructeiras de diversas qualidades e mais de cem pés de café que já dão fructo, além de outros muitos que se acham prestes a botarem. E' de muita fertilidade para todo genero de agricultura, é banhado por dous riachos e no centro por dous olhos d'agua perennes; tem casa de fazer farinha e mais quatro ditas para moradia. O proprietario vende todo ou parte delle á vontade do comprador, e a razão de dita venda se esclarecerá a quem pretender, que pode dirigir-se ao mesmo sitio: a tratar com seu proprietario, Joaquim Alves Bezerra.

— Vende-se uma collecção completa da legislação provincial, encadernada em differentes volumes, e a consolidação das leis civis, tudo por preço modico: rua da Imperatriz n. 78.

Muito barato

vende-se uma armação e generos de molhados, por 250$, no barro, freguezia dos Afogados, lugar da praça do Capim: a tratar na mesma.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua doce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 0.

Vende-se.

pós de pedra jaspe para calçar botinas, e uma frasqueira arqueada de ferro, com fechadura de segredo, e arranjos para viagem: na rua da Senzalla, defronte do becco do Campello sobrado n. 124, primeiro andar: na mesma casa vende-se 200 frascos vasios, que foram de genebra, e algumas garrafas.

— Vende-se um sitio em chão proprio, no lugar do Fundão, em Beberibe de baixo, com casa dentro, tendo 100 palmos de frente e 400 de fundo: quem pretender dirija-se á rua do Rangel n. 48.

— Vende-se cerca de uma terça parte do sobrado de 3 andares e grande sotão, sito á rua da Imperatriz n. 53, na razão do favoravel preço de 26:000$000, a dinheiro ou a prazo: a tratar com o respectivo consenhor á rua do Sol n. 21.

Lãzinhas escossezas

Ultimo gosto a 280 rs.: só o 43 da rua do Queimado, em frente a pracinha.

O 43 em liquidação.

Rua do Queimado em frente a pracinha.

Chitas finas, bonitos padrões, a 240 e 280 rs.
Cambraias de cores a 240 rs.
Poupelinas de seda a 1$200.
Cambraia transparente fina a 3$.
E outros muitos artigos, todos por metade de seu valor para acabar: só o 43, rua do Queimado em frente a pracinha.

Fumo da terra.

Excellente pitada á 1$600 a libra: no becco das Carvalhas n. 1, esquina da rua da Assumpção.

— Vende-se na loja da rua Duque de Caxias n. 18, sessenta e quatro taboas de amarello, por muito barato preço.

Vellas para carro

Na rua do Amorim n. 58, armazem de Lebre & Reis, ha para vender, vellas para carro, de 6 e 8 em maço, por preço commodo.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem a rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.°, 2.° e 3.° sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir á todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

VENDE-SE

uma typographia montada com uma machina boa e um prelo, á vontade do comprador, pelo modico preço de 4:000$: quem pretende-la dirija-se á rua do Torres n. 12, 1° andar, escriptorio

— Vende-se o sobrado n. 49 sito á rua Imperial, canto da travessa do Lima, lugar muito proprio para negocio: a tratar na rua do Hospicio n. 35, das 6 ás 9 horas da manhã, e das 3 ás 6 da tarde.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e emprezadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e torneado, o que com a inspecção pessoal póde-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para cerrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$400.
Idem idem beira lisa, a 2$400.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 280 rs.
Leques modernos, a 3$500.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$000.
Duzia muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas brancas, a 200 rs.
Idem idem lisa de côres, a 280 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 6$000.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com toque, a 500 réis.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Extractos muito finos e baratos.
Duzia de carros de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 320 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 800 rs.
Chapéos para senhoras e meninas.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes tarjados, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas com fitas, a 2$400.
Duzia de collarinhos lisos para homem, a 6$000.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.

BONECAS.

Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada essa em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, espelhos de todos os tamanhos com moldura dourada e rosa, gaiolas de arame, muldura e estampas para quadros etc., etc., e muitos objectos que se torna longo mencionar.

ALCATRÃO DE GUYOT
LICÔR CONCENTRADO E TITULADO

O Snr Guyot chegou a tirar ao alcatrão a sua acrimonia e o seu amargor insupportaveis, e que o torna mais soluvel. Aproveitando essa feliz descoberta, elle prepara um licôr concentrado de alcatrão, o qual, sob um pequeno volume, contem uma grande proporção de principios activos.

O **Alcatrão de Guyot** (Goudron de Guyot) possue por consequencia todas as vantagens da agua de alcatrão ordinaria, sem ter os inconvenientes. Basta deitar d'elle uma colher de café n'um copo d'agua para obter logo um copo de excellente agua de alcatrão sem gosto desagradavel. Cada qual pode d'essa maneira preparar a sua agua de alcatrão quando d'ella precisa, o que offerece economia de tempo, facilidade de transporte e evita o manejo tão desagradavel do alcatrão.

O **Alcatrão de Guyot** substitue com vantagem muitas tisanas mais ou menos inertes, nos casos de defluxos, **bronchites**, tosses, catarrhos.

O **Alcatrão de Guyot** é empregado com o maior exito nas molestias seguintes:

EM BEBIDA. — *Uma colher de café para um copo d'agua ou duas colheres de sopa para uma garafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DE BEXIGA
DEFLUXOS
TOSSE PERNITAZ
IRRITAÇÃO DE PEITO
TOSSE CONVULSA

EM FOMENTAÇÕES. — *Licôr puro ou com um pouco d'agua:*

AFFECÇÕES DA PELLE
COMICHÕES
MOLESTIAS DO COURO CABELLUDO

EM INJECÇÕES. — *Uma parte de licôr e quatro d'agua (efficacia inteiramente especial.)*

FLUXOS ANTIGOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O **Alcatrão de Guyot** *foi experimentado com um verdadeiro exito nos principaes hospitaes de França, da Belgica e da Espanha. Foi reconhecido que, para os tempos de calor, elle constitue a bebida a mais hygienica, e sobretudo durante os tempos de epidemia. Uma intrucção accompanha cada vidro.*

Deposito geral em casa, L. FRERE, 19, rue Jacob

Rio Janeiro, Dupouchelle; Chevelot. — Maranhão, Ferreira et Cie.
Pernambuco, P. Maurer et Cie. — Pelotas, Antelro Leivas.
Bahia, Hasse et Cie. — Macció, Falcão Dias.
Ouro-Preto, Candido Wellerson. — Porto Alegre, Francisco José Bellô.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia de P. Maurer & C.

COMO SÃO LINDOS!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que fazem o distico—UNIÃO em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) á quem os tem.

São de tartaruga

os alfinetes, brincos, pulseiras, adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exms. (amadoras de objectos) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, prepara ção para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mesaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *porta bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novid de. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

MAIS PECHINCHAS

Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Lençoes de bramante a 2$.
Ditos de algodão de duas larguras a 1$200.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Colchas adamascadas a 4$.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & Companhia.

Grosdenaples

Grosdenaple preto a 1$800 o covado.
Dito preto de cordão a 2$200 e 2$400.
Só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & Companhia.

Cretone

Cretone, lindos padrões, a 440 rs. o covado.
Na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & Companhia.

— Vende-se o sitio existente na travessa do Remedio, freguezia dos Afogados n. 21, hoje Becco da Travessa do Remedio n. 8, em chãos proprios; quem pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco, desta cidade, n. 10.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensa veis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

SHERRY KINA
(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO
PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA
CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA
FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.
POR
THOMMERET GÉLIS
Pharmaceutico
EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes.* Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

VERDADEIRO LE ROY
EM LIQUIDO OU PILULAS
Rue de Seine, 51, à PARIS

Rue de Seine, 51
A qui nous suignalons.
Des Individus recueillant nos bouteilles pour les emplir de leurs produits... (Avis Essentiel)
PURGATIF LE ROY
SELON L'ORDONNANCE
DU DOCTEUR SIGNORET
PHARMACIE COTTIN
Desgradar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com mio sello SIGNORET. PARIS. Encarnado sobre fundo negro.

N. B. — Remettendo-se uma letra de 500 francos sobre Paris, recebe-se 725 francos de medicamentos

Deposito principal do legitimo Le Roy em Casa do nosso unico agente pelo Brazil o Snr. de Cicerra na Bahia.

Signoret
DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

Unico deposito, onde se acha a venda na casa de P. Maurer & C.

As unicas verdadeiras ...

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que lhe for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000. Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.

Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Paletós de casemira, a 5$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$200.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.
Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.
Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.
Vende-se espelhos de diversos tamanhos, a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.
Vende-se tesouras de diversos tamanhos, a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

O MAIS PODEROSO
TONICO E FEBRIFUGO
PREMIADO POR LA ACADEMIA DE MEDÉCINA, DE PARIS

Medalha de Ouro. — **QUINA LAROCHE** — Premio de 16.000 Fcos

ELIXIR TONICO, FEBRIFUGO, FORTIFICANTE E REPARADOR,
superior aos Vinhos e xaropes de Quina.

Experimentada com pleno successo nos hospitães, A QUINA LAROCHE (ou *Extracto completo de Quina*) é uma preparação excepcional, por ser privada do amargo da Quina. Agrada por conseguinte as pessoas as mais intolerantes e aos paladares os mais delicados, pois nem é muito doce nem muito viscosa, sendo de uma limpidez constante. Emprega-se com muito proveito nos casos de: *gastralgia, dyspepcia, nevralgia, anemia, marasmo, cachexias, magreza, fastio sem causa apparente, convalescenças demoradas, chlorose e escrophulas.* E O ESPECIFICO DAS MOLESTIAS FEBRIS.

QUINA LAROCHE FERRUGINOSA
Reunindo todas as propriedades do Ferro et da Quina.
EM PARIZ, 15, rue Drouot.
Laroche

VERDADEIRAS
PILULAS DE BLANCARD
COM IODURETO DE FERRO INALTERAVEL
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do IODO e do FERRO, ellas convem especialmente nas AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, a TISICA no principio, a *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que é necessario REAGIR SOBRE O SANGUE seja para lhe restituir a sua riqueza e abundancia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

N. B. O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nossa firma, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificações.

Blancard

Achão-se em todas as pharmacias — *Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, Paris.*

VINHO DEPURATIVO
E RECONSTITUANTE
DO Dr. DELOR

Preparado por H. BEZIER, Phco da Eschola de Pariz.

O VINHO DEPURATIVO DO DOUTOR DELOR ao mesmo tempo que purifica o sangue d'uma maneira energica não o altera e lhe conserva a sua tonicidade primitiva.

Tal é o resumo dos numerosos attestados endereçados ao Doutor DELOR depois de experiencias feitas pelos principaes Medicos de França, da Italia, da Russia, da Allemanha e da Belgica.

O Vinho Depurativo do Dr DELOR é o unico producto, que, não só elimina do sangue todos os principios morbidos que o alterão, como tambem lhe conserva a sua força e a sua constituição primitiva.

E por isso que os Medicos apressarão-se de applicar a nova preparação therapeutica do Doutor DELOR.

O Vinho Depurativo do Dr DELOR deixa longe de si as preparações intituladas depurativas, taes que xaropes, robs, essencias, e as quaes em lugar de purificar o sangue o enfraquecem, e cujos effeitos são antes nocivos do que uteis.

O Vinho depurativo do Dr DELOR é empregado com exito contra as *Escrofulas, Chagas antigas, Ulceras, Feridas ulcerosas, Tumores, Abcessos, Pusthemas, Erysipelas, Herpes, Salsugem, Impigem, Lepra, Tinha, Syphilis* (ou mal venereo) e todas as molestias da pelle. — E um preservativo certo contra as *Febres amarella e typhoide.* — Todas as pessoas affectas de *Elephantiasis, Hydrocele, Sarcocele* e de todas as molestias provenientes da *Lympha* podem empregal-o com exito.

PARA RETALHO ...
VENDA POR ATTACADO: ... boulevard St. Martin, PARIS.
E em todas Pharmacias

Unico deposito, a onde se acha a venda na casa de P. Maurer & C.
Rua do barão da V...

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
Á
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
Á
do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.
Voltas de fita de vellud com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquèt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxeados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

— No escriptorio da rua do Commercio n. 32, de João José de Carvalho Moraes, vende-se o seguinte:
Café do Rio de Janeiro.
Cimento de Portland.
Palhinha preparada.
Cera em velas.
Oleo de linhaça.
Couro de lustre.
Bezerros.
Chumbo de munição.
Gomma-laca, superior qualidade.
Cadeiras hamburguezas.
Ditas de balanço.
Ditas para crianças.

Adereços de brilhantes, esmeraldas, rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

No armazem de Joaquim Lopes Machado &C.

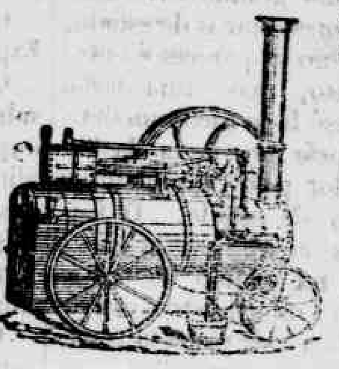

Travessa do Corpo Santo N. 25.

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Vaquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

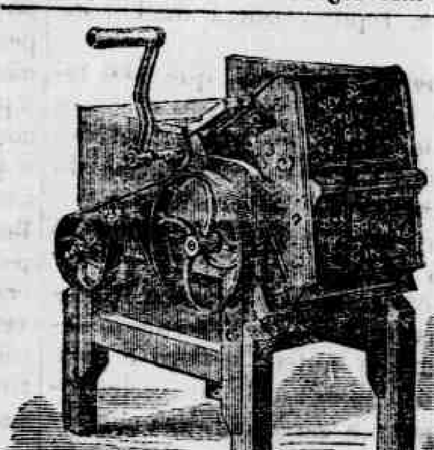

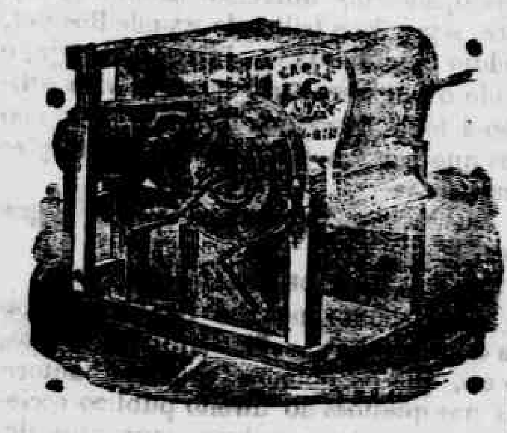

BASTOS
56 a—Rua do Marquez de Olinda — 56 a
(outr'ora rua da Cadeia)
LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão,** desde 10 á 60 **serras,** e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de $2^1/_2$ e $3^1/_2$ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guards-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafuzos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.
Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que sóavista e neste estabeleomoderãoentp s[illegible]i o examinados.

LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março n. 7 A,
outr'ora do Crespo.

Os proprietarios actualmente deste importante estabelecimento, tendo procedido a uma completa reforma em precitado estabelecimento, e conscios de ser elle um dos mais bem sortidos principalmente em artigos de moda e alta novidade, pedem ao respeitavel publico e em particular aos seus numerosos freguez s a bondade de continuarem a depositar em sua confiança, garantindo serem bem servidos e por preços nimiamente baratos. Venham pois todos comprar novas e lindas fazendas, de cujas damos um pequeno resumo para que á vista delle possam apreciar.

Velludo preto, setim macão preto e branco, gorgurão de seda, grosdenaple preto e de lindas côres, lã com listras de seda, cambraia maripoza, nansok de lindos padrões, camizas bordadas para homem, vestuarios para crianças, chapéos para baptisados, mantas brasileiras, meias de côres para homem e meninos, chapéos de cabo de marfim para sol, granadine, filó de seda, ricas basquinas de seda, filó de linho, bramante, cambraias, chitas, casemiras, etc.: na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.
Setim macão de côres.
Saias bordadas para senhora.
Cortes de vestidos brancos bordados para senhora.
Merinó preto e de côres.
Capellas e mantas para noiva.
Ricos cortes de seda de côres.
Vistuarios para baptisados.
Chapéos para baptisados.
Colxas de seda para noivas.
Ditas de lã.
Toalhas bordadas de cambraia de linho para baptisado, com dous emblemas.
Na loja do Passo, rua Primeiro de Março, antigamente Crespo, n. 7 A.

VENDE-SE
uma mulatinha com todas as habilidades e optima mucama: na rua de S. Francisco n. 20, ultimo sobrado.

Hesperidina
Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado; á venda no armazem de Tasso Irmãos & C. rua do Amorim n. 37.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:
AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem.
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ôsso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de pal eta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 4 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 gar afas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

Grande e elegante casa de campo para residencia de grande familia.

D. Maria Josephina Rawlinson que agora se acha em casa de seu pai Guilherme Parcell, em Santo Amaro, vende seu grande sobrado no [illegible] [illegible] em que [illegible] [illegible] o Fr [illegible] Sr. [illegible] o qual torna se recommendavel pela sua boa localidade, construcção, e ser edificado em chão proprio. Contiguo ao refe[r]ido sobrado tem uma bonita casa nova de [illegible] com jardim, [illegible] e banheiro: quem pretender dirija-se á proprietaria Maria J. Rawlinson, ou á seu pai o Sr. Guilherme Parcell, rua do Lima n. 30, Santo Amaro, e para informação, na loja do Sr. Joaquim Baptista de Araújo rua do Marquez de Olinda n. 3, outr'ora rua da Cadeia.

Chitas.
Chitas roxas com pequeno defeito a [illegible] rua do Crespo n. [illegible] de Guilherme & C.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expol-o aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.
ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.
BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ôsso.
BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.
BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos
CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.
CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos form tos, com musica e sem ella.
COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.
DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.
PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ôsso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.
PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.
PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.
A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:
FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão se la
IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.
FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bol a ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.
FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.
GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.
GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.
JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.
Mei s de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.
LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ôsso, os mais modernos e por barato preço.
LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.
LIVROS para missa [a Predilecta] apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ôsso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que udo vende por barato preço.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydrauliec.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagu em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, di.o.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Não ha mais cabellos brancos.
TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

— Vendem-se pedras de amolar: no armazem do Motta, da companhia pernambucana.

BICHAS DE HAMBURGO
As mais recentes e melhores.
Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

VERDADES IMPORTANTES
PILULAS
VEGETAES
DE
BRISTOL

Uns bofes sadios e sãos
Uma digestão vigorosa,
Um excellente appetite,
são alguns dos beneficios que se podem derivar, fazendo se um uso regular das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma cura certa e efficaz dos intestinos,
Um remedio admiravel para os rins,
Um tonico poderoso para o estomago,
São as inapreciaveis qualidades medicas que se podem encontrar, usando-se das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma medicina que não produz dôres nem colicas.
Um purgante que não debilita nem enfraquece.
Um laxante que não causa a menor nausea.
Formam uma das muitas virtudes que possuem as
Pilulas vegetaes de Bristol.
Um medicamento suave e favoravel para o bello sexo.
Um correctivo seguro dos desarranjos do systema.
Um remedio completo e seguro para as irregularidades.
São os effeitos sem falta, resultantes do uso e emprego das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma compleição clara, alva e transparente,
Uma pelle macia e delicada e um
Halito doce e agradavel.
São os resultados certos e infalliveis, depois de se
haver tomado algumas dóses deste melhor dos
Remedios as
Pilulas vegetaes de Bristol.
Em todos os casos de molestias d'uma natureza escrofulosa, ulcerosa ou syphilitica; ou quando a massa do sangue se haja tornado turva ou viciada pelo uso de ferro, mercurio, ou por outra qualquer substancia mineral a
Salsaparrilha de Bristol
deverá ser usada de conjuncto com as *pilulas*, e assim obrando-se, em restricta conformidade com as direcções inscriptas no envolto; os doentes podem ficar certos que, uma vez usada conjunctamente uma com a outra, nenhuma enfermidade ou molestia, por mais severa ou arraigada que se ache, não poderá resistir ao combinado poder secretorio e sanitario destes dous

GRANDES, E INCOMPARAVEIS
REMEDIOS.

Ambas estas medicinas acham-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.
Acha-se a venda em todas as boticas.
H. Forster & C.
AGENTES.

Tem sido apresentada ao publico
Durante o espaço
DE
40 ANNOS.
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS!

A SAFSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. E' pois este um remedio *constitucional*. Elle nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste a natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis virtudes.

As curas milagrosas de
Escrofulas,
Ulceras,
Chagas antigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,
que tem grangeado e dado o alto renome á
Salsaparrilha de Bristol
por todas as partes do universo, são tão somente devidas á
UNICA LEGITIMA E ORIGINAL
Salsaparrilha de Bristol
H. Forster & C.
AGENTES.
NA PHARMACIA CENTRAL

Lãzinhas escossezas a 240 e 280 rs. o covado
20.—Rua do Crespo n.—20.
Lãzinhas escossezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado.
Ditas de quadros miudinhos a 240 rs. o covado.
E' pechincha, e dão-se amostras na loja de
Guilherme & C.

Lãzinhas escocezas a 280 rs. o covado.
Rua do Crespo n. 20.

Lãzinhas escocezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha e dão-se amostras na loja de Guilherme, C. da Cunha & C.

Materiaes.

Ha sempre para vender-se por commodo preço, tijolos de alvenaria grossa, dito de dita batida, dito de tapamento e telhas, os quaes se manda por em qualquer logar: a ver e tratar na olaria da rua da Visconde de Goyanna, antiga do Mondego n. 63.

— Vende-se uma armação nova e envidraçada, propria para qualquer negocio: a tratar na rua do Crespo n. 20.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 9 DE JUNHO, POR OCCASIÃO DA DISCUSSÃO DO VOTO DE GRAÇAS.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho: — O nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. conselheiro Zacarias, fazendo uma diversão ás questões politicas que até hoje têm occupado a attenção das camaras, assignalou tres grandes perigos, em que se acham as sociedades modernas, sem excluir a do Brasil. Estes perigos são a impiedade na direcção do ensino publico, a perversão dos costumes pela ruina das crenças, e uma propaganda tendente a iusuflar a discordia entre a igreja e o povo.

Estas idéas do nobre senador, e o caracter de que elle revestio a sua revelação, parecem indicar que S. Exc. pretende alterar os programmas de nossos partidos politicos, fazendo-lhes algum additamento importante.

Combinando essas apprehensões do nobre senador com as idéas que elle tem aqui enunciado, recentemente, sobre as relações da autoridade espiritual com o poder civil e politico, eu por minha vez tomei-me de serios receios; figurou-se-me que o nobre senador estava prevenido contra o nosso progresso e queria imprimir-lhe uma direcção inteiramente nova, senão faze-lo retroceder; e esta minha conjectura é tanto mais fundada quanto é certo que o nobre senador citou-nos a estatistica criminal em prova de que a civilisação moderna tem sido antes nocivado que favoravel aos costumes publicos.

E uma grande novidade isto que annunciou tão solemnemente o nobre senador pela provincia da Bahia, e o pensamento politico de S. Exc. tende a estorvar o progresso, em que até hoje tem caminhado o Brasil com assentimento e satisfação de todos. Se a proposição generica do nobre senador não me parece exacta, em relação ás sociedades do velho mundo, menos posso eu admittir que seja ella uma justa apreciação do estado moral da sociedade brasileira.

Sr. presidente, um povo que provou ser capaz de tantos sacrificios, que tantas provas deu de seus sentimentos de ordem, de amor á patria e de religião e caridade, durante a longa guerra do Paraguay; um povo que, depois de sacrificios tamanhos e tão penosos, mostrou-se mais activo e prospero do que era antes, sempre pacifico e não querendo senão o progresso reflectido; um povo, que ainda em 1871 resolveu o grande problema da emancipação dos escravos sem o abalo que a mesma questão produzira em outros paizes; esse povo não deve incutir os receios de que o nobre senador se acha dominado, e sob a pressão dos quaes veio accusar de materialistas os que fallam em estradas de ferro antes de fallar na creação de seminarios. (Apoiados.)

A estatistica criminal, á que o nobre senador soccorreu-se, eu o disse e repito, não prova contra as vantagens da civilisação do seculo em que vivemos; taes estatisticas não são perfeitas, e, ainda que o fossem, não bastaria citar seus algarismos brutos, fôra preciso descer á analyse dos elementos que as constituem, examinar as causas e as circumstancias que produziram e acompanharam os factos que os algarismos representam symbolicamente.

Pareceu ao nobre senador pelo Maranhão, o Sr. Mendes de Almeida, que esta minha consideração era especiosa, com alguma força apparentemente mas no fundo falsa, achando-se a verdade no desfavoravel juizo que S. Exc., assim como o nobre senador pela Bahia, tem enunciado a respeito da influencia da civilisação actual.

Não poude, porém, o nobre senador desconhecer que hoje, sendo por toda parte a policia mais vigilante, e a justiça mais severa, é natural que a estatistica criminal registre maior numero de crimes, sem que esses factos provem maior perversão nos costumes, comparados com os de épocas anteriores. Accresse ainda o que bem observam os escriptores que teem tratado desta questão: que a estatistica só enumera crimes e acções puniveis; a verdadeira virtude occulta-se, a maior parte dos beneficios não se divulgam, e, pelo menos, são mais facilmente esquecidos; em todo caso, não ha quem esteja encarregado officialmente de registrar as boas acções. Ora, era indispensavel este elemento, para que pudessemos confronta-lo com a estatistica criminal, em que os nobres senadores foram colher idéas tão tristes e tão contrarias á fé que devemos ter no progresso do mundo civilisado. (Apoiados.)

Assim, pois, eu respondo a essas apreciações dos nobres senadores, como respondem alguns escriptores moralistas: pela estatistica a questão se não resolve; os algarismos não dão luz bastante, nem merecem confiança tal, que sobre essa base se possa assentar juizo seguro e difinitivo, em materia tão melindrosa e de tanto interesse social; só podemos julgar do estado moral dos povos *á priori*, isto é, pelos seus factos culminantes. E então pergunto se hoje, por toda parte, o sentimento do justo e do honesto não é mais geral e preponderante, se as conquistas de liberdade civil, liberdade de consciencia, liberdade politica....

O SR. F. OCTAVIANO: — A extincção dos escravos.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —.....não são verdadeiros progressos moraes!

Aristoteles dizia, ha muitos annos, em seculo para os nobres senadores talvez de melhores costumes; eu convirei na abolição da escravidão, quando o homem possa obrigar as forças da natureza, a trabalharem por elle. Pois bem, senhores, a civilisação moderna realisou o sonho dourado de Aristoteles; a escravidão foi abolida e o homem tem obrigado as forças naturaes a substituirem-n'o no trabalho mais penoso e aviltante. (Apoiados; muito bem.)

Acaso o progresso do nosso seculo, a liberdade de consciencia, este triumpho que, ha mais de 200 annos, foi conquistado, conquistado á custa de muito sangue e consagrado pelo congresso de Westphalia, acaso todos esses melhoramentos, que fazem o orgulho das sociedades modernas, são incompativeis com a fé religiosa, quaesquer que sejam os fundamentos desta? A relegião christã, senhores, estará com effeito em perigo? Não, ao contrario, o progresso das gerações presentes tem sua origem e suas maximas fundamentaes na religião ensinada pelo Divino Redemptor.

Esta verdade, Sr. presidente, está em minhas convicções, mas eu devo aponta-la em juizos mais seguros, sobre tudo tendo de contestar os de pessoas tão doutas, como são os nobres senadores a quem respondo e que teem procurado edificar-nos sobre a fé catholica. Para abonar a minha humilde opinião em assumpto tão sublime e para tranquillisar a Ss. Excs., que se mostram politicos descrentes, citarei as palavras de um eminente prelado, o bispo de Orleans:

« Tal é a profundidade e a fecundidade de seus dogmas, e tal o caracter expansivo de sua constituição, que ella não será jamais excedida por nenhum progresso da sociedade humana, e póde viver sob todos os regimens politicos sem nada alterar do seu symbolo; ella tira do seu thesouro, como disse Nosso Senhor, de seculo em seculo, e segundo as necessidades dos tempos, cousas antigas e cousas novas, *de thesauro suo profert nova et vetera;* e vós a achareis sempre prestes a adaptar-se a todas as grandes transformações sociaes e a seguir a humanidade em todas as phases de sua existencia. »

O virtuoso e illustre prelado francez enunciou estes sabios conceitos em meio das apprehensões que na Europa causava a reunião do ultimo concilio ecumenico. Não receiemos, pois, quo a verdadeira religião christã.....

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: —Catholica, apostolica e romana.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —....a verdadeira religião christã, que para os catholicos é a catholica, apostolica, romana, possa ser destruida pelas estradas de ferro, pelas linhas telegraphicas, ou por essa liberdade de pensamento e de consciencia....

O SR MENDES DE ALMEIDA: — Quem as condemnou?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —....que, se pode conduzir a erros, afinal conduz ao triumpho da verdade.

O nobre senador pela Bahia assignalou a existencia no Brasil de uma propaganda.....

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BANCO (presidente do conselho): —....e para semear a discordia entre a igreja e o povo. Eu não vejo simelhante propaganda....

O SR. MENDES DE ALMEIDA: — E V. Exc tem a vista muito aguda!

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —...Podem haver opiniões erroneas, pretenções inconvenientes, mas o que os nobres senadores notam a respeito de materias religiosas, se nota tambem na ordem das idéas politicas e de outros ramos dos interesses sociaes. Não creio que brasileiros pretendam destruir a fé catholica que receberam de seus pais. Expliquem os nobres senadores as aberrações de um ou outro espirito por modo diverso, não lhes emprestem tão repugnante proposito. (Apoiados.)

E aqui cabe observar que, se por um lado apparecem proposições heterodoxas, erros de intelligencia ou dos annos inexperientes, não da vontade, tambem é certo que por outra parte lemos e ouvimos proposições tão exageradas, relativamente á missão e poder da autoridade ecclesiastica...

O SR. JOBIM: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —...que não pódem deixar de gerar descrença, scepticismo e animosidade. (Apoiados).

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Para não voltarmos ao tempo de Gregorio VII.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —Sr. presidente, as opiniões daquelles que pretendem exagerar tanto a autoridade espiritual, que a collocam acima do poder civil e politico...

O SR. ZAGARIAS: — Quem disse isto?

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —...são offensivas da independencia nacional, das prerogativas inauferiveis de nossa soberania, da dignidade e direitos do cidadão brasileiro; taes opiniões, aconselhando e excitando mal aos ministros da igreja, podem leva-los a exagerar sua missão evangelica, e assignalam de certo um perigo, que não sei se começou ha muito tempo, mas que actualmente merecenos particular attenção. Alludo ao perigo de systematicos conflictos entre a autoridade ecclesiastica e o poder civil, quando estas duas entidades devem viver em perfeita harmonia, respeitando-se e auxiliando-se mutuamente.

O SR. VISCONDE DE NITHEROY: —Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia julgou-se autorisado para dizer, mais de uma vez, que eu professo a maxima da igreja livre no estado livre, maxima que o conde de Cavour pedio emprestada ao conde de Montalembert.

O SR. F. OCTAVIANO: —Entretanto, o accusam de querer a igreja escrava.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —Nunca professei essa maxima, nem sei em que se fundou o nobre senador para affirmar que eu a seguia.

O SR. F. OCTAVIANO: —Foi a maxima dos primeiros christãos contra o polytheismo, sem o que não existia o christianismo.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —Se, porem, não sigo essa maxima, todavia não me horroriso ante ella; entendo que espiritos muito catholicos, como o erudito e virtuoso conde de Montalembert, podem aceita-la.

O SR. MENDES DE ALMEIDA: —Quando elle não acceitou a explicação do conde de Cavour.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —Não discutirei se a igreja deve ser livre no estado livre, nem as maximas da igreja no estado ou do estado na igreja. Para mim o que é incontestavel, em face de nossa constituição e de nossas leis ecclesiasticas, é que a autoridade espiritual limita-se ao que é puramente espiritual....

O SR. MENDES DE ALMEIDA: —Hade viver no mundo dos espiritos!

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —...e dentro desses limites ella é perfeitamente independente. E' outrosim, para mim indisputavel que deve haver perfeita harmonia entre a autoridade da igreja e a temporal.

Se, porem, quizer-se entender, como parece ao hornado senador pelo Maranhão, que tudo quanto se relaciona com a moral e o peccado cabe na jurisdicção ecclesiastica, então nada ha que escape a essa jurisdicção, e aquella independencia e harmonia são impossiveis.

O SR. MENDES DE ALMEIDA: —Agora faça o argumento inverso.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —Senhores, esses receios, essas idéas, que ora apparecem no Brasil...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: —Nunca foram desconhecidas.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —...se não annunciam uma propaganda nova, podem provocar e dar corpo á propaganda que os nobres senadores denunciam e que eu creio ser uma visão de seus espiritos. Não se pretenda trazer para a nossa sociedade, até hoje isenta dos odios religiosos, as dissenções que reinam na Europa, mais excitadas pelas exagerações dos ultramontanos do que pelos erros e vicios da ignorancia e do materialismo. Sejam prudentes e virtuosos os ministros do altar, e a palavra de Deus acabará por dominar as ovelhas desgarradas do christianismo. Como nesta materia, menos do que em qualquer outra, posso julgar-me assaz esclarecido, o senado me permittirá que leia o que Cormenin no seu *Direito Administrativo* escreveu no mesmo sentido do pensamento que acabo de enunciar. A opinião do eximio publicista francez parece-me digna de ser recordada:

« Essa liberdade dos cultos, que póde desprender alguns anneis da cadêa catholica, e conduzir com o andar do tempo á indifferença religiosa; essa liberdade de pensamento, que, sem parar ante as resistencias da fé, permitte sondar os mysterios da revelação, a certeza de seus dogmas e a intelligencia de suas praticas; essas leis da Universidade contrarias ao restabelecimento das corporações religiosas, que, pela unidade do ensino, dirigiam pelos mesmos caminhos toda uma geração de homens como um corpo de cem mil cabeças; essas leis politicas que afastam para longe as milicias organisadas de monges, agentes ou especulativos, sempre prestes a combater, não reconhecendo por chefe senão o seu geral, por patria senão Roma, por soberano senão a Santa Sé, por ordens senão suas ordens; essas instituições, essas liberdades, esses leis, Roma as vê com apprehensão exagerada, mas virá tempo talvez em que ella tirará sua força e sua recrudescencia precisamente donde se originam seus receios. Entretanto, se alguns bispos, cedendo a suggestões de exterior, ou a reflexões espontaneas de seu zelo, se permittirem o atacar em seus mandamentos as leis vigentes, elles incorrerão na suppressão de seus escriptos e na censura ao governo pelo orgão do seu conselho de estado. Felizmente, mui poucos veneraveis prelados teem publicado em suas diocesses mandamentos politicos. O' episcopado francez, o mais illustrado talvez de todos os episcopados do universo catholico, tem sempre, segundo a trilha de grande Bossuet, defendido as liberdades da nossa igreja, e honrado o seu ministerio por sua viva submissão á fé, á disciplina da Santa Sé, não menos que por sua fidelidade ás instituições do seu paiz. »

O SR. MENDES DE ALMEIDA: —Isto é que são visões.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: —Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —Eis aqui os avisos, creio eu, que os homens eruditos, autoridades nas questões do direito publico ecclesiastico, como são os nobres senadores, devem dirigir ao episcopado brasileiro, em logar de idéas e conselhos que tenham a fazer crer que a autoridade espiritual pode ir até ao ponto de entender com a ordem civil desta sociedade, de pô-la mesmo em perigo.

Admira, Sr. presidente, que o nobre senador pela provincia da Bahia descobrisse a propaganda anti-religiosa de que nos fallou, e não fixasse sua perspicaz attenção sobre outro facto que não é menos assustador: refiro-me á propaganda politica que procura tornar odiosa a autoridade civil, que préga o desacato contra todos os mandatarios do poder publico, induzindo a crer que os males sociaes nascem exclusivamente do governo, que os bens, de que porventura gozemos, veem sómente de Deus, da humidade e do calor.

O SR. JOBIM: —Esta é a indole franceza, o governo é o maior inimigo.

O SR. PRESIDENTE: —Attenção.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —O mesmo nobre senador nos disse:

« O governo anima as idéas subversivas da ordem social, porque elle não respeita a moralidade publica, viola, sempre que lhe apraz, as leis deste imperio. » Onde, porem, as provas de tão grave imputação. Se o nobre senador quiz referir-se somente ao gabinete actual, a injustiça sobe de ponto, porque para tão grandes males não se póde assignalar uma causa tão proxima na successão dos tempos. Se nossa sociedade corresse os perigos que antevê o nobre senador, e á vista dos quaes como que elle nos disse, em contraposição ao dito de Pelletan: não marchemos, paremos, vamos reflectir e retroceder; se nossa sociedade se achasse em taes circumstancias, as causas viriam de mais longe, teriam actuado por muito mais tempo, de sorte que não sei como o ministerio de que o nobre senador fez parte, e os ministerios a quem V. Exc. prestou apoio, poderiam escapar a essa gravissima censura.

Para não alongar este debate, eu só considerarei a ultima pedra do escandalo que o nobre senador enxergou no procedimento do governo. Elle nos disse: « Ahi está um triste exemplo; é ministro de estado um maçon, e entretanto este gabinete tem de conhecer do recurso interposto por alguns maçons, membros de irmandades das igrejas do Recife, contra actos do prelado daquella diocese. »

Não é a primeira vez que eu considero esta censura do nobre senador. Quereria S. Exc. que acto do Rvm. bispo de Pernambuco, que ferio os membros de algumas irmandades, tivesse tambem a força de demittir-me do cargo de ministro da corôa? Onde, senhores, ficaria a dignidade e a independencia do governo deste paiz, se prevalecesse um semelhante precedente?

O SR. ZACARIAS: —Não trouxe isto como exemplo da progressão do crime; foi em outro sentido.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —Senhores, o recurso não é decidido unicamente pelos ministros; ha uma decisão do governo, cuja responsabilidade cabe principalmente aos ministros da corôa, mas o recurso é interposto para Sua Magestade o Imperador em seu conselho de estado. Se acaso as opiniões do conselho de estado divergissem e divergissem tanto que a opinião de um ou outro membro do gabinete e, portanto a do presidente do conselho podesse tornar suspeita de parcialidade a decisão do governo, creia o nobre senador que eu, comquanto não visse nessa questão a gravidade que se lhe tem querido dar, saberia arredar-me da posição que ora occupo; fa-lo-hia, posto que nenhuma prevenção influisse em meu espirito para conhecer da questão de competencia ou de poder que constitue a materia desse recurso. Nenhum interesse pessoal me liga á maçonaria, e por ser maçon não deixo de ser catholico e cidadão fiel aos meus deveres.

Pertenço á maçonaria porque a considerei e considero uma associação inteiramente pacifica, que em nada offende a religião do estado; sendo que, pelo contrario, professa a mais completa tolerancia, seguindo o espirito de nossa sociedade e das nossas leis. A associação maçonica não se occupa nem com politica, nem com religião; si alguem o faz em nome dos maçons, aberra dos preceitos de sua constituição.

Posto que, como já disse, ou não me considerasse parte na questão, a não ser como membro da communhão brasileira, e estivesse completamente desprevinido e fosse capaz, se me convencerem de que a razão estava do lado do reverendo chefe diocesano de Pernambuco, de votar neste sentido, todavia, se no seio do conselho de estado se apresentasse a mesma divergencia que figuraram os nobres senadores, ter-me-hia abstido. Mas, posso dize-lo ao senado, uma grande maioria daquella illustrada corporação, sobre fundamentos que breve chegarão ao conhecimento do publico, entendeu que os actos do reverendo prelado bem que ditados pelas melhores intenções, offendem a jurisdicção do poder temporal deste paiz.

Sr. presidente, se uma grande divergencia se désse entre os conselheiros de estado, era natural que o mesmo apparecesse entre os ministros; portanto, mas uma razão para que eu não estivesse hoje incommodado ao nobre senador pela provincia da Bahia e ao nobre senador pelo Maranhão na qualidade de ministro de estado. O facto é, porém, que nos conselhos da corôa quasi todos opinaram no sentido de dar-se provimento ao recurso: os ministros estiveram sempre de accordo a este respeito; não houve, nem ha divergencia entre elles.

E eu creio, Sr. presidente, que, quando esses pareceres e o acto do governo forem publicados, se não o nobre senador pelo Maranhão, o nobre senador pela Bahia, que não creio esteja inteiramente ao lado do nosso illustre collega, ha convir em que o prelado diocesano exorbitou de suas attribuições, ainda que, repito, com a melhor intenção.

E muito convém, senhores, que não façamos crer aos prelados que esses recursos são meras formalidades, em que sempre devem ser decididos em favor dos actos da autoridade ecclesiastica.

O SR. MENDES DE ALMEIDA: —Deviam já ter acabado ha muito tempo.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —Taes recursos seriam completamente inuteis, o clero e povo ficariam á mercê das autoridades ecclesiasticas, se deixassem de ser decididos conforme os dictames da justiça, por deferencia aos prelados.

Sr. presidente, tem-se apregoado que as excommunhões fulminadas pelo Revm. bispo de Pernambuco comprehendiam-me...

O SR. MENDES DE ALMEIDA: —Não fulminou nenhuma.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —...e conseguintemente que eu estava já privado de certos direitos politicos, não podia manter-me nesta posição. Esta monitoria, tão repetida da parte do nobre senador pela provincia do Maranhão, deu-me que pensar e fui pedir conselho á quem tambem é versado no direito canonico.

O SR. MENDES DE ALMEIDA: —Ao seu confessor?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —e felizmente achei, assim nos escriptos do conde de Irajá, como no luminoso parecer da secção do conselho de estado, certos principios e conceitos que me tranquillisaram e devem convencer o nobre senador pelo Maranhão de que os actos do prelado de Pernambuco não podem ter os effeitos que S. Exc. lhes attribue. Ouçamos o illustrado conde de Irajá, em cujas opiniões tambem se fundam os conselheiros de estado. (Lê):

« As censuras que são a espada da igreja, só devem ser empregadas nas cousas da competencia della, isto é, nas cousas espirituaes, quando houver crimes e crimes gravissimos, cujos réos se tornem contumazes e só no ultimo extremo.

« *O interdicto, sendo uma pena grave, suppõe um grave delicto,*

« Violadas pelos bispos as regras que devem guardar na imposição das censuras ou desprezados os motivos que as escusam, tornam-se estas injustas e nullas. E o que as soffre em taes circumstancias, não tem obrigação de portar-se como censurado e póde participar dos bens espirituaes da Igreja, sendo applicavel a este caso o dito do santo padre Gelazio: *Si injusta (sententia) est, tanto eam curare non debet quanto, apud Deum et ecclesiam ejus neminem potest iniqua gravare sententia.* »

O SR. MENDES DE ALMEIDA: —Agora applique o conto e veja se tem cabimento.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —Creio, portanto, que não estou sob a pressão moral em que os nobres senadores me quizeram collocar; posso ainda julgar-me cidadão brasileiro, no pleno gozo de todos os direitos que dá e consagra a constituição do imperio, e mesmo filho da igreja catholica, á que sempre pertenci e espero pertencer. (Apoiados.)

As idéas, Sr. presidente, que se estão por ahi inculcando, e que são as unicas que nos podem trazer a propaganda que alguns nobres senadores tanto receiam, fizeram dizer em outro tempo ao bispo de Tournay: « Por esse modo ninguem mais poderá ser francez nem christão. » Ao que o illustre Portalis accrescentou tempos depois: « Nem mesmo cidadão de qualquer outro paiz. »

Sr. presidente, os nobres senadores, a quem respondo, levados por essas mesmas idéas que quasi os apresentam como infensos ao progresso moderno, e que me autorisariam, se eu seguisse a logica de que algumas vezes elles nos dão exemplo, a dizer que Ss Excs. estão a caminho dos retrogrados; os nobres senadores, discorrendo sob essas impressões, foram ao periodo da falla do throno que trata da tranquillidade publica e exclamaram: « A falla do throno expende uma doutrina propria de materialistas. »

Mas, senhores, onde está esse grande peccado dos redactores do discurso da corôa? Ninguem poderia acredita-lo, se não o visssemos aos nobres senadores; o materialismo revela-se em que, ponderando a falla do throno os meios de civilisar o interior do paiz, mencionou a rapidez das communicações antes das condições de melhoramento moral! Dir-se-hia, á vista da severidade dos theologos do senado, que já não podemos fallar em estrada de ferro, sem primeiro fallar no seminarios, sob pena de irmos para a lista dos materialistas!

A logica nos ensina que na exposição de factos e idéas se póde seguir a gradação ascendente ou descendente, do mais sublime para o inferior, ou do menor para o maior, mas o nobres senadores unicamente porque a falla do throno mencionou as estradas antes dos meios moraes, que aliás se leem em seguida no mesmo periodo, concluiram que nós queremos de preferencia as estradas de ferro, que damos pouco apreço á religioã, á instrucção, a tudo quanto possa melhorar os costumes publicos!

Até se nos disse: « Pelas estradas de ferro passa o bem e passa o mal. » Mas, senhores, em que parte do mundo, e quando, neste valle por que andamos, não se vio sempre o mal ao lado do bem? Pois os nobres senadores entendem deveras que, se acaso retardarmos o progresso das estradas de ferro, o bem penetrará mais depressa no interior do nosso paiz?

Sr. presidente, se pelas estradas de ferro podem passar o heretico e o materialista, tambem passam o homem religioso e o missionario; o mundo está assim constituido. Deus collocou ao lado da serpente o antidoto.

O SR. ZACARIAS: —Qual é o antidoto? Explique.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho): —O nobre senador é que tem muito que explicar-nos: ha de explicar-nos essa sua aversão recente ás estradas de ferro, ha de explicar-nos qual é o seu novo programma...

E o aparte do nobre senador despertou uma idéa que me ia escapando...

O SR. ZACARIAS: —O antidoto junto da serpente é que eu quero vêr.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —O nobre senador, respondendo ao nosso illustrado collega pela provincia do Rio de Janeiro, que comparou as opiniões de S. Exc. com as da imprensa liberal, nos disse: « No programma liberal não entraram as idéas que por ahi se propalam em nome do partido; pelo menos, no programma que assignei não estava isso. » S. Exc. leu-nos então o programma a que se referia, e ahi vimos como um dos artigos da fé politica liberal « garantias mais efficazes á liberdade de consciencia. » Pois bem, senhores, todo o Brasil tem direito a que o nobre senador pela Bahia lhe diga que garantias efficazes eram essas que faltavam em 1869, para haver perfeita liberdade de consciencia entre nós. As garantias que estão em nossa constituição e em nossas leis não são sufficientes?

O SR. ZACARIAS: —Acho muito sufficientes.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —Cumpre que o nobre senador nos diga que outras garantias são precisas. E, se como acaba de declarar, as garantias actuas são sufficientes, como se fez pela primeira vez artigo de um programma politico essa proposição, esse compromisso—garantias mais efficazes á liberdade de consciencia? (Apoiados). Se esta liberdade estava assás garantida, não havia necessidade de levantar aquella bandeira inteiramente nova. (Apoiados).

Mas, senhores, aquillo que o nobre senador não diz, todos nós o comprehendemos; todos sabemos que o partido liberal, por sua natureza mais adiantado nas idéas de tolerancia e progresso, com aquelle artigo que o nobre senador assignou não tinha em mente senão attender ás necessidades espirituaes e civis...

O SR. ZACARIAS: —Quaes?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —... da população acatholica residente no Brasil, ou como estrangeira ou como nacional.

O SR. ZACARIAS: —Quaes são essas necessidades?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —Adiantando essa idéa que me parece ser a justificação do artigo do programma liberal, não tenho eu dito bastante para que o nobre senador se explique e nos mostre quaes eram essas garantias a que elle aspirava como necessarias e que não estão ainda na legislação do paiz?

O SR. ZACARIAS: — Estão, como existem em favor dos direitos individuaes e politicos, e nós pedimos garantias para elles.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho: —Pela primeira vez incluio-se em nossos programmas politicos esse principio da liberdade de consciencia como exigindo mais efficazes providencias...

O SR. ZACARIAS: —Quaes são essas providencias?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —... portanto, não nos venha dizer o nobre senador, que, subscrevendo o programma de 1869, não fez mais do que subscrever o que já estava em nossa legislação.

O SR. ZACARIAS: —Certamente não subscrevi o casamento civil, a separação da igreja, uma religião nacional, tudo isso que se anda inculcando.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —O artigo do programma ou era uma inutilidade, apenas um laço armado á credulidade publica...

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: —O que é uma injustiça ao partido liberal.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —... ou tem, como creio, significação séria e digna de um grande partido, como é o partido liberal no Brasil.

O SR. ZACARIAS: —Ora muito obrigado. Não diz assim o presidente de Pernambuco; nesta parte ha discrepancia entre elle e V. Exc.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —Mas, Sr. presidente, o nobre senador, assim como ha pouco com o seu aparte, querendo embaraçar-me na serpente, despertou-me...

O SR. ZACARIAS: — Tenha a bondade de dizer qual é o antidoto.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): — ... lembrou-me um episodio importantissimo da sua discussão com o nobre senador pelo Rio de Janeiro, assim tambem agora S. Exc. me chama a outro ponto importante, aos successos ultimamente occorridos na provincia de Pernambuco.

O SR. ZACARIAS: —Isto estava por força em seus apontamentos.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): — Mas, talvez viesse a ponto em outro lugar e vou já tratar desses successos, guiado pelo nobre senador, porque vejo que hoje está bem inspirado.

Senhores, o nobre senador pela provincia do Piauhy que fallou na ultima sessão, reiterando e segundando o que tinha dito o Sr. Zacarias e o nobre senador pela provincia do Maranhão, que em todas estas questões tem acompanhado os nobres senadores da opposição liberal como um perfeito alliado, encheu-se de um calor que não lhe é habitual contra o presidente de Pernambuco. Pareceu-me até que havia artificio oratorio na animação que mostrava o nobre senador, porque os factos não justicavam a extraordinaria vehemencia de S. Exc. tão contraria aos seus habitos.

Segundo os nobres senadores pelo Piauhy e pela Bahia, o presidente da provincia de Pernambuco fez uma injuria a todo o partido liberal...

O SR. POMPEU: —Uma grande injustiça pelo menos.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —... o seu officio não devera ser publicado e a publicação lançou sobre o ministerio a responsabilidade dos juizes enunciados por seu delegado.

Senhores, todas estas proposições me parecem nascidas de nimia prevenção e do espirito partidario, permittam Ss. Excs. que o diga, espirito partidario que aliás elles attribuem e muito censuram ao delegado do governo imperial naquella provincia.

O digno presidente de Pernambuco, o Sr. Dr. Lucena, enunciou-se francamente, como lhe cumpria na sua correspondencia com o governo imperial. Narrando aquelles successos, logo depois que elles occorreram, manifestou o juizo de que, não os feitos de vandalismo, mas a agitação politica que alli se operou, causa mediata desses excessos, foi plano dos liberaes de Pernambuco.

O SR. ZACARIAS: —Tomaram a autoria, diz elle, dos factos do dia 14.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): — Nesta apreciação poderá haver erro da parte do presidente, mas não o criminem por ter elle manifestado o juizo que formava. Vamos á analyse e ver-se-ha que não ha injuria.

O SR. ZACARIAS: —Toda.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): — Poderá haver juizo injusto ou erroneo, mas não injuria, e o presidente da provincia tinha o direito de fallar ao governo imperial com toda franqueza...

O SR. ZACARIAS: — Nunca alterando a verdade.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): — ...com a mesma franqueza de que nos servimos, nós os senadores, deputados e ministros, quando discutimos no seio da representação nacional qualquer facto publico.

Os actos de barbaria commettidos no dia 14 contra os padres jesuitas e contra a typographia do periodico *União*, a tentativa que não conseguiram levar a effeito contra o palacio do prelado; estes factos o presidente da provincia não os podia imputar aos chefes do partido liberal; mas é certo que magotes destacados do ajuntamento liberal foram os autores de tão grandes e hediondos attentados.

Não ha dúvida que os chefes liberaes como a população do Recife em geral, condemnaram esse inaudito escandalo, mas em presença das occurrencias do dia 16, elles fallaram linguagem muito diversa, esqueceram inteiramente o vandalismo do dia 14 e como que o justificaram...

O SR. POMPEU: —Não apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —... como que o justificaram indirectamente...

O SR. ZACARIAS: —Não ha tal.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —... como que justificaram indirectamente a tentativa imprudente e perigosa de uma outra reunião logo em seguida a que produzio scenas tão lugubres.

Ahi, no seu protesto que corre impresso, disseram os chefes liberaes que o direito de reunião era incontestavel, sem restricções, e que o fariam respeitar por factos.

O SR. ZACARIAS: — Queriam dizer que haviam de fazer [outra reunião]; não são prohibidas.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —Ora, á vista de excessos tão graves e criminosos como os dos dia 14, os chefes liberaes não podiam, não deviam usar da linguagem exaltada de que se serviram no dia 16; essa linguagem apaixonada, que não via como culpados senão o presidente da provincia e seus delegados, e esquecia inteiramente os autores dos actos vandalicos...

O SR. POMPEU: —Não esqueceram.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): — ... essa excitação e animosidade contra os agentes do poder publico não podia servir para infundir os sentimentos de ordem, a paz que o nobre senador pela Bahia quer fundar na maior veneração á autoridade ecclesiastica, e que eu quero que tambem se funde no maior respeito á autoridade civil.

Senhores, parece-me indubitavel que depois dos factos do dia 14 os chefes liberaes deviam tomar a peito impedir toda e qualquer reunião proxima; não obstante, porém, os dictames da mais vulgar prudencia, por meio de cartazes, lançados até por debaixo das portas, se annunciou que no dia seguinte (o que foi frustado pela chuva) ou no dia 16 haveria nova reunião popular. Para que senhores? Após as scenas do dia 14, os directores do partido liberal deviam entender-se com as autoridades da provincia e prometter o seu concurso moral para evitar-se a reproducção de iguaes scenas.

O SR. POMPEU: —Que obrigação tinham elles disto?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho): —Não tinham obrigação perfeita, mas obrigação moral; os chefes desse partido, homens importantes, exercendo influencia sobre seus co-religionarios exaltados, entre os quaes estavam os réos d'aquelles attentados, deviam pôr de parte as prevenções e interesses de partido, concorrer para o restabelecimento da tranquillidade publica, e por esse modo reprovar solemnemente os excessos que partiram do seu lado.

O SR. POMPEU: —Partiram de ambos os lados.

O SR. ZACARIAS — Nada disto justifica o procedimento do presidente.

(Continuar-se-ha.)

TYP DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAX